



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2016

Nº 4.624



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Altera a Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 que Organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins para a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27.....
.....

II - 29 cargos de Defensor Público de 2ª Classe;

III - 98 cargos de Defensor Público de 1ª Classe;
.....
.....

Art. 51

§1º A remoção a pedido é deferida mediante requerimento ao Defensor Público Geral, em 5 dias da publicação do respectivo edital.
.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	15
CASA CIVIL	16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	16
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	25
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	25
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	30
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	57
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	58
AGETO	60
BANCO DO EMPREENDEDOR	60
DETRAN	60
IGEPREV-TOCANTINS	64
NATURATINS	64
RURALTINS	67
DEFENSORIA PÚBLICA	68
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	70
TRIBUNAL DE CONTAS	70
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Altera a Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É acrescido o inciso XXIV ao art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.....
.....

XXIV - julgar recurso contra decisão que recebe ou rejeita a súmula de acusação em procedimento administrativo disciplinar.”

Art. 2º Os incisos IV e V, do art. 39, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 39.....
.....

IV - instaurar e presidir sindicância.

V - propor instauração de processo administrativo mediante súmula de acusação ao Conselho Superior do Ministério Público.”

Art. 3º É acrescido o parágrafo único ao art. 148, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 148.....
.....

Parágrafo único. Caberá ao Procurador-Geral de Justiça decidir sobre a necessidade ou não de inspeção, pela Junta Médica Oficial, nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo inferior a 30 (trinta) dias.”

Art. 4º O *caput* do art. 157, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157. São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, exceto para o vitaliciamento, os dias em que o Membro do Ministério Público estiver afastado de suas funções em razão de:”

Art. 5º Os incisos III e IV, do art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 165.....
.....

III - inspeções;

IV - correições.”

Art. 6º O art. 169, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 169. A inspeção será realizada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, pessoalmente, ou mediante delegação a membro de categoria igual ou superior ao inspecionado.

§1º A inspeção destina-se a verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros do Ministério Público no exercício de suas funções, o cumprimento de suas obrigações legais e das determinações da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como a sua participação nas atividades da Promotoria de Justiça a que pertença e a sua contribuição para a execução dos Programas de Atuação e Projetos Especiais.

§2º A Corregedoria-Geral do Ministério Público realizará, anualmente, no mínimo 15 (quinze) inspeções.”

Art. 7º O *caput* do art. 170, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170. A correção será realizada pessoalmente pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, de ofício, por recomendação do Procurador-Geral de Justiça, do Colégio de Procuradores de Justiça ou do Conselho Superior do Ministério Público, para a imediata apuração de:”

Art. 8º O art. 172, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 172. Sempre que, em visita de vistoria, inspeção ou correção, verificar-se a violação dos deveres impostos aos membros do Ministério Público, o Corregedor-Geral do Ministério Público, poderá baixar instruções aos Procuradores e Promotores de Justiça, resguardada a independência funcional.”

Art. 9º O art. 174, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 174. A correção abrangerá quaisquer irregularidades administrativas, dos serviços de distribuição de processos ou do comportamento funcional, das quais o Corregedor-Geral do Ministério Público elaborará relatório, que será remetido ao Conselho Superior do Ministério Público.”

Art. 10. Os incisos I e II, do art. 182, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 182.

I - pedido de providências, de caráter informativo, prévio à Sindicância, destinado à oitiva do Membro representado, quando a notícia da irregularidade não se fizer acompanhar de elementos suficientes que autorizem a instauração de Sindicância ou oferecimento de Súmula acusatória;

II - sindicância, destinada à prévia coleta de elementos de materialidade e autoria da infração;”

Art. 11. É acrescido o art. 184-A, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

“Art. 184-A. O Procurador-Geral de Justiça, o Conselho Superior do Ministério Público e o Colégio de Procuradores poderão recomendar ao Corregedor-Geral que tome as medidas cabíveis à apuração de infrações disciplinares e éticas cometidas por membros da Instituição.”

Art. 12. O *caput* do art. 202, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 202. Dependendo da gravidade da infração, durante a sindicância ou o processo administrativo, por solicitação do Corregedor-Geral, o Conselho Superior do Ministério Público, poderá afastar ou remover, liminar, preventiva e compulsoriamente, o sindicado ou acusado do exercício do cargo, sem prejuízo de seus subsídios e vantagens.”

Art. 13. O *caput* do art. 205, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 205. A sindicância será processada na Corregedoria-Geral do Ministério Público e terá como sindicante o Corregedor-Geral, a quem caberá sua instauração, presidência e conclusão.”

Art. 14. É acrescido o art. 205-A, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 205-A. O sindicado será cientificado da instauração do procedimento, podendo oferecer ou indicar, no prazo de 03 (três) dias, as provas de seu interesse, que serão deferidas a juízo do sindicante.”

Art. 15. É acrescido o art. 206-A, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 206-A. A sindicância poderá preceder ao processo administrativo, sempre que o Corregedor-Geral do Ministério Público entenda que, em face da notícia de infração funcional ou ética, sejam ainda insuficientes os elementos de convicção para o oferecimento da súmula de acusação.

Parágrafo único: A súmula de acusação poderá ser oferecida independentemente da instauração da sindicância, desde que os elementos de convicção sejam aptos à formação da opinião do Corregedor-Geral.”

Art. 16. São acrescidos os artigos. 216-A a 216-L, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com as seguintes redações:

“Art. 216-A. Oferecida a súmula de acusação, será designado relator mediante sorteio dentre os membros do Conselho Superior do Ministério Público, que poderá aceitá-la ou rejeitá-la, cabendo, em qualquer hipótese, recurso ao pleno, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Da data da publicação da decisão que admitir a súmula acusatória se considerará instaurado o processo administrativo.

Art. 216-B. No processo administrativo assegura-se aos membros do Ministério Público ampla defesa, na forma desta Lei Complementar.

§1º Dos atos, termos e documentos principais do processo administrativo serão extraídas cópias, que formarão autos suplementares.

§2º Os atos e termos para os quais não forem fixados prazos serão realizados dentro daqueles que o presidente ou o relator do processo determinar.

Art. 216-C. A instauração de processo administrativo para aplicação das penas de multa, censura, suspensão, demissão e cassação de aposentadoria ocorrerá por meio de súmula de acusação subscrita pelo Corregedor-Geral, dirigida ao Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 216-D. Compromissado o secretário, o relator deliberará sobre a realização de provas e diligências necessárias à comprovação dos fatos e da sua autoria, bem como designará a data para início da instrução.

Art. 216-E. O acusado receberá cópia da súmula de acusação e das peças de informação em que ela se tenha baseado, e será citado para, querendo, responder, no prazo de quinze dias.

§1º Se o indiciado não for encontrado ou furtar-se à citação, será citado por meio de publicação oficial.

§2º Se o indiciado não atender à citação e não se fizer representar por defensor constituído, será declarado revel, sendo-lhe nomeado defensor dativo.

§3º O defensor constituído ou dativo terá vista dos autos, podendo retirá-los, mediante carga, durante o prazo de defesa, quando poderá juntar documentos, propor provas, inclusive a oitiva de testemunhas.

Art. 216-F. O acusado, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, deixar de comparecer, sem justo motivo, aos atos processuais para os quais tenha sido regularmente intimado.

Parágrafo único. A todo tempo, o acusado revel poderá constituir defensor que substituirá o designado, que assumirá a defesa no estado em que se encontrar o processo.

Art. 216-G. O Corregedor-Geral do Ministério Público, o acusado, seu advogado ou o defensor nomeado serão intimados de todos os atos e termos do procedimento.

§1º A intimação do acusado revel, sem advogado constituído nos autos, será obrigatoriamente feita por meio de publicação na imprensa oficial.

§2º A intimação de decisão condenatória será feita pessoalmente ao acusado, salvo se for revel ou furtar-se à intimação, caso em que será feita ao seu advogado constituído, ou por publicação na imprensa oficial.

Art. 216-H. A ausência imotivada do acusado ou seu advogado, quando devidamente intimados, não determinará o adiamento de ato algum do processo, que será realizado na presença de defensor nomeado para o ato.

Art. 216-I. A instrução se iniciará com audiência em que serão produzidas as provas indicadas pela acusação, e, a seguir, pela defesa.

§1º Poderão ser deferidas provas documentais, periciais e outras que possam ou devam ser produzidas fora da audiência.

§2º Como último ato da instrução, será interrogado o indiciado sobre a imputação, admitindo-se reperfuntadas da acusação e da defesa.

§3º Somente em casos excepcionais, em que a necessidade da diligência decorra da própria instrução, é que se procederá à coleta de prova depois do interrogatório do acusado.

Art. 216-J. As testemunhas de acusação e defesa serão intimadas, por ordem do presidente ou relator do processo, salvo se, quanto às últimas, a defesa dispensar, por expresso, a intimação.

§1º Se tiverem sido regularmente intimadas, as testemunhas são obrigadas a comparecer às audiências e, se injustificadamente não o fizerem, poderão ser conduzidas pela autoridade policial, mediante requisição do presidente ou relator do processo.

§2º Nos processos com tramitação perante o Conselho Superior, as testemunhas serão inquiridas pelo relator, facultado ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao acusado o direito de reperfuntadas, nessa mesma ordem, para as testemunhas de acusação, e na ordem inversa, para as testemunhas de defesa.

§3º As reperfuntadas serão formuladas diretamente às testemunhas, mas o presidente ou relator não admitirá aquelas indutivas, estranhas ao objeto do processo ou que já tenham sido antes respondidas satisfatoriamente, nem admitirá que a testemunha exprima mera opinião, salvo quando inseparável da narrativa do fato.

Art. 216-K. O presidente ou o relator do processo administrativo poderá indeferir provas impertinentes ou que tenham intuito meramente protelatório.

Art. 216-L. Se o presidente ou o relator verificar que a presença do acusado poderá influir no ânimo da pessoa que noticiou o fato ou da testemunha, de modo que prejudique a tomada do depoimento ou a realização de qualquer diligência, determinará a retirada do acusado do recinto, prosseguindo o ato, necessariamente, com a presença do defensor.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, deverão constar do termo a ocorrência e os motivos que a determinaram."

Art. 17. É acrescido o parágrafo único ao art. 217, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 217.

Parágrafo único. O julgamento só poderá ser convertido em diligência para esclarecimento de matéria de fato imprescindível para a decisão do processo."

Art. 18. É acrescido o Art. 218-A, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 218-A. Imposta a pena pelo Conselho Superior do Ministério Público ou julgado eventual recurso pelo Colégio de Procuradores, caberá ao Procurador-Geral de Justiça a aplicação da sanção".

Art. 19. O *caput* do art. 219, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 219. Da decisão absolutória ou condenatória, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Colégio de Procuradores de Justiça."

Art. 20. Revogam-se os artigos 173, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 208, 211, 212, 213, 214 a 215, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.107, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São reajustados, a partir de 1º janeiro de 2016, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo não se aplica aos benefícios de inativos e pensionistas cuja reposição ocorra em data e percentual idênticos à da remuneração ou subsídio dos servidores públicos ativos.

Art. 2º O reajuste automático de benefícios obtido pela elevação do salário mínimo ao valor de R\$ 880,00 tem o percentual compensado ao evento da aplicação do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.107, de 17 de maio de 2016.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	ÍNDICE DE REAJUSTE (%)
até janeiro de 2015	11,28
fevereiro de 2015	9,65
março de 2015	8,40
abril de 2015	6,78
maio de 2015	6,03
junho de 2015	4,99
julho de 2015	4,19
agosto de 2015	3,59
setembro de 2015	3,33
outubro de 2015	2,81
novembro de 2015	2,02
dezembro de 2015	0,90

LEI Nº 3.108, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Pró-Tocantins as áreas de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Pró-Tocantins, as áreas de terreno urbano, de propriedade do Estado, a seguir descritas e caracterizadas:

I - "Um lote de terras para construção urbana HM de nº 1 da Quadra ARSO 54, Conjunto QD-26, situado na Alameda 24, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase V, com área total de 2.939,98 m², com os seguintes limites e confrontações: 22,25 m + D=14,17 m + 6,87 m + 7,43 m de chanfrado de frente com a Alameda 24; D=25,20 m + 6,38 m de fundo com Alameda 16; 75,39 m do lado direito com o Lote 2; 65,25 m do lado esquerdo com alameda 9", na conformidade da Matrícula 50.674, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

II - "Um lote de terras para construção urbana HM de nº 2 da Quadra ARSO 54, Conjunto QD-26, situado na Alameda 24, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase V, com área total de 2.430,94 m², com os seguintes limites e confrontações: D=13,47 m + 15,21 m + 7,72 m + 7,07 m de chanfrado de frente com Alameda 24; 29,08 m de fundo com a Alameda 16; 59,56 m do lado direito com Alameda 15; 75,39 m do lado esquerdo com Lote 1", na conformidade da Matrícula 50.675, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º Os imóveis objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, são destinados à construção de unidades habitacionais, em até cinco anos, no âmbito de programa de implantação de vila militar.

Parágrafo único. No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão dos imóveis e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.109, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Altera a Lei 1.698, de 22 de junho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos às famílias cadastradas junto à Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 1.698, de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas."(NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei 1.698, de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar lotes urbanos localizados nas Vilas Piauiense, Cearense e Norte, no Município de Araguaína, às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas."(NR)

Art. 3º O Anexo Único da Lei 1.698, de 22 de junho de 2006, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.109, de 18 de maio de 2016.

"ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.698, de 22 de junho de 2006.

VILA PIAUIENSE	
QUADRA	LOTES
1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21
VILA CEARENSE	
QUADRA	LOTES
1	8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
2	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
4	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
5	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23
6	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
8	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12

VILA NORTE	
QUADRA	LOTES
1	1 e 1-A
2	1, 2 e 3
4	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
5	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
6	1, 2, 3 e 4
7	1, 2 e 3
8	1, 2, 3 e 4
9	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 5-A, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
11	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
12	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
13	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
14	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
15	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
16	1, 2, 3, 4, 5, 6, 6-A, 7, 8, 9 e 10
17	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
18	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
19	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
20	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
21	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 10-A, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
22	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
23	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 8-A, 9, 10, 11 e 12
24	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
25	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
26	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
27	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
28	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
29	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
30	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
31	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
32	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
33	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
34	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
35	1, 2, 3, 4, 5, 6, 6-A, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
36	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
37	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
38	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
39	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12,
40	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 9-A, 10, 11, 12, 13 e 14
41	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13
42	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
43	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
44	1, 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14
45	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
46	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23

”(NR)

LEI Nº 3.110, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Social Anjo Gabriel, no Município de Formoso do Araguaia-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto Social Anjo Gabriel, uma entidade sem fins lucrativos, apartidária, de orientação social com foco no atendimento a crianças, adolescentes e jovens, oportunizando-lhes assistência integral quanto à educação, até a formação profissional, com sede no Município de Formoso do Araguaia-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.111, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Denomina “Rodovia Alberto de Deus Guerra” a Rodovia TO-335.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Rodovia Alberto de Deus Guerra” a Rodovia TO-335, compreendida entre o entroncamento da TO-010 passando pelos municípios de Colinas do Tocantins e Couto Magalhães até a divisa com o Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Altera a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Extinguem-se os seguintes setores administrativos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com seus respectivos cargos, constantes do Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015:

I - na Secretaria de Articulação Política:

- Gabinete do Secretário;
- Gabinete do Subsecretário;
- Assessoria Técnica e de Planejamento;
- Diretoria de Articulação Política;

II - na Secretaria de Representação do Estado em Brasília:

- Gabinete do Secretário;
- Gabinete do Subsecretário;
- Assessoria Técnica e de Planejamento;

III - na Controladoria-Geral do Estado, a Subsecretaria;

IV - na Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação:

- Gabinete do Secretário;
- Gabinete do Subsecretário;
- Assessoria Jurídica;

- d) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- e) Gabinete de Gestão do Desenvolvimento Regional;
- f) Diretoria de Administração e Finanças;
- g) Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;
- h) Superintendência de Habitação;
- V - na Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- d) Diretoria de Administração e Finanças;

VI - na Secretaria da Cultura:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;

VII - na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Gabinete do Presidente;
- b) Gabinete do Vice-Presidente;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- d) Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Incorporam-se:

I - à Secretaria-Geral de Governo a Secretaria de Articulação Política e a Secretaria de Representação do Estado em Brasília, doravante denominada Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política;

II - à Secretaria da Infraestrutura a Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, doravante denominada Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

III - à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo a Secretaria da Cultura e a Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, doravante denominada Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

IV - à Secretaria da Educação a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, doravante denominada Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Parágrafo único. A incorporação de que tratam os incisos II e III deste artigo não alcança, respectivamente:

I - a Superintendência de Desenvolvimento Regional, que passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II - a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica, doravante denominada Diretoria de Educação Profissional, que passa a integrar a Superintendência de Programas da Educação Profissional, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 3º São renomeados:

I - a Secretaria de Defesa e Proteção Social, passando à denominação de Secretaria de Cidadania e Justiça;

II - o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, passando à denominação de Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Art. 4º A realocação dos setores administrativos e cargos remanescentes, resultante da incorporação de órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, se processa no Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, o qual - em relação aos órgãos mencionados no art. 2º desta Medida Provisória e à Controladoria-Geral do Estado - passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.

§1º O cargo de Chefe do Escritório de Representação em Brasília tem prerrogativas, direitos e subsídio equivalentes aos de Secretário de Estado.

§2º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento:

I - pertencentes aos órgãos incorporadores de que trata o art. 2º desta Medida Provisória;

II - que, discriminados na forma do Anexo I a esta Medida Provisória, passaram a integrar os órgãos incorporadores com manutenção da denominação e símbolo outrora apresentados;

III - das unidades administrativas renomeadas na forma do art. 3º desta Medida Provisória.

§3º Os Anexos IV e V da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passam a vigorar na conformidade dos Anexos II e III a esta Medida Provisória.

Art. 5º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária, em favor dos órgãos renomeados, resultantes da incorporação de unidades processada na forma desta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 6º O art. 12 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

§1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor, empregado ou militar cedido ao Governo do Estado para exercer cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

§2º Nos termos do disposto no *caput* deste artigo, quando a nomeação se der para o exercício das funções de Secretário de Estado, o respectivo ocupante poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por sua remuneração ou subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão.” (NR)

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º É revogado o parágrafo único do art. 12 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17, de 18 de maio de 2016.
"ANEXO II À LEI 2.986, de 13 de julho de 2015.

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANT.
Denominação da Unidade		Denominação		
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
Secretaria Particular do Governador	Básica	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	4
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Básica	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Básica	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia do Escritório de Representação em Brasília	Básica	Chefe do Escritório de Representação em Brasília	DAS-1	1
Assessoria-Geral de Cerimonial	Básica	Assessor-Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Básica	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	Básica	Superintendente do Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	Básica	Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	DAS-4	1
Secretaria Extraordinária	Básica	Secretário Extraordinário	DAS-1	2
Secretaria Extraordinária de Participação Social e Políticas de Governo	Básica	Secretário Extraordinário de Integração Social e Políticas de Governo	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Básica	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Ações Estratégicas	Básica	Assessor de Ações Estratégicas	DAS-4	2
Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares	Básica	Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Básica	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	2
Gabinete do Vice-Governador				
Secretaria Particular do Vice-Governador	Básica	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador II	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	2
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica	Básica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Gerência Administrativo-Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gabinete do Secretário-Geral de Governo e Articulação Política	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Articulação Política	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Assessoria Especial de Articulação Política	Básica	Assessor Especial de Articulação Política	DAS-4	2
a) Gerência de Articulação Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Administração de Demandas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Articulação Institucional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Articulação Comunitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1

c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Administração do Palácio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Serviço Aéreo	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI-1	1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Gabinete do Chefe da Controladoria	Básica	Secretário-Chefe da Controladoria	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transparência e Combate à Corrupção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Auditoria e Fiscalização	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Auditoria em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Auditoria em Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Auditoria em Gestão Administrativa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Folha de Pagamento e de Pessoal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Obras e Serviços Terceirizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Tomada de Contas Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Avaliação e Controle da Gestão Governamental	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Orientação e Normas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desempenho da Gestão Governamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Controle de Recursos Descentralizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Análise de Licitação e de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Controle do Gasto Público e Consolidação das Contas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Supervisão de Análise e Controle	Compl.	Supervisor de Análise e Controle	DAI-2	20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria Econômica	Compl.	Assessor Econômico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normas e Legislação Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Plano Estratégico de Governo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Planejamento Setorial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Políticas Governamentais para o Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Modernização da Gestão Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Gestão por Resultado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
h) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Operações de Créditos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação de Recursos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Estatística Socioeconômica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento de Suporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Sistemas de Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte Técnico e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Governo Eletrônico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Infraestrutura Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Sistemas Informatizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Modernização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Regional	Básica	Superintendente	DAS-3	5
a) Secretaria-Geral do CDR (Conselho de Desenvolvimento Regional) Compl.		Secretário-Geral do CDR	DAI-1	5
b) Gerência de Integração de Políticas Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	4
c) Gerência de Planejamento e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desapropriações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Assuntos Habitacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Operacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Operacional e de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Capacitação aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
Superintendência de Recursos Minerais	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Licitações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1

c) Gerência de Manutenção e Serviços Gerais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Segurança do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Obras Públicas	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Projetos e Orçamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Medição de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Execução e Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Energia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos e Orçamento de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência Intermodal de Transporte e Infraestrutura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Medição e Fiscalização de Obras Intermodais de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Obras Intermodais de Transporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Construção e Manutenção de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Construção e Manutenção de Hidrovias e Portos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Construção e Manutenção de Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Operações de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Hidrovias, Portos e Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento Urbano	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Urbanos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio à Gestão Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura Urbana	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Mobilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Social Habitacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projeto Social Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Pós-Ocupação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Produção Habitacional e Obras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Apoio Técnico a Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Básica	Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	2
a) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria Jurídica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria de Geologia e Mineração	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Mineração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Turístico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Operações Turísticas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Promoção Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio a Projetos Estratégicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pesquisas e Informações Turísticas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Econômico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Capacitação de Empreendedores e à Exportação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Assistência à Microempresa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Distritos Industriais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Arranjos Produtivos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico e Atração de Investimentos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Atração de Investimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas de Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Científico e Financiamento Estudantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação e Acompanhamento de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Difusão Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisa e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Cultura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Ação Cultural	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Formação Artística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Incentivo e Difusão Cultural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Eventos Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Patrimônio Material e Imaterial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral do Conselho Estadual de Educação	Compl.	Secretário-Geral do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Ouvidoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria do Plano de Ações Articuladas	Compl.	Assessor do Plano de Ações Articuladas	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Compras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cotação de Preços e Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização e Editais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Administrativa	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Protocolo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Financeira	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Fundos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência Administrativa e Financeira para Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Benefícios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Desempenho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Lotação e Movimentação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia e Inovação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Tecnologia, Inovação e Estatística	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Redes e Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino à Distância	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Dados e Estatística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Sistemas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Avaliação da Aprendizagem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Sistema de Gestão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Educação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Suporte às Escolas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Transporte Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Alimentação Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Educação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Diversidade e Projetos Educacionais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Desenvolvimento da Educação Indígena	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Educação para a Diversidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Educacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Avaliação da Gestão Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Supervisão Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Planejamento Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Educação Integral	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desporto Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Educação em Tempo Integral	Compl.	Gerente	DAI-1	1

c) Gerência de Cultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Desenvolvimento Científico Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Esportes e Lazer	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Iniciação Esportiva	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Esportes Especializados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Unidades Esportivas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Desporto Escolar, Paralímpicos e da Pessoa com Deficiência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Políticas de Lazer e Qualidade de Vida	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Juventude	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Políticas para a Juventude	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Programas e Projetos para a Juventude	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Inclusão e Reinserção do Jovem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Mobilização e Articulação Estudantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Programas da Educação Profissional	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Educação Profissional Básica	Diretor	DAS-4	1	
a) Gerência de Educação à Distância	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Programas Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Profissional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Diretoria Regional de Educação	Compl.	Diretor Regional de Educação	DAS-4	3
b) Diretoria de Escola de Grande Porte	Compl.	Diretor de Escola	DAI-2	10
c) Diretoria de Escola de Pequeno Porte	Compl.	Diretor de Escola	DAI-3	50

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS

Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente	Básica	Vice-Presidente	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Tecnologia e Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Transporte, Manutenção e Combustível	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Inspeção Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Sanitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Vegetal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Delegacia Regional	Compl.	Delegado Regional	DAI-1	3
b) Chefia do Escritório Local	Compl.	Chefe do Escritório Local	DAI-5	17

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17, de 18 de maio de 2016.
"ANEXO IV À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES DOS
SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO
ESPECIAL

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Assessor Especial I	AE-1	87	1.000,00
Assessor Especial II	AE-2	82	1.100,00
Assessor Especial III	AE-3	105	1.200,00
Assessor Especial IV	AE-4	239	1.500,00
Assessor Especial V	AE-5	245	1.800,00
Assessor Especial VI	AE-6	147	2.100,00
Assessor Especial VII	AE-7	325	2.400,00
Assessor Especial VIII	AE-8	111	2.700,00
Assessor Especial IX	AE-9	36	3.000,00
Assessor Especial X	AE-10	211	3.300,00
Assessor Especial XI	AE-11	73	3.600,00
Assessor Especial XII	AE-12	90	4.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			1.700.005,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			1.700.005,00
03010.01.122.1171.2287	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	5236	1.700.005,00
			TOTAL	1.700.005,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 5.417 de 13 de abril		Exercício 2016	
SUPLEMENTAÇÃO			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1100.00.00	Receitas correntes		1.700.005
1700.00.00	Transferências correntes		
1730.00.00	Transferências de instituições privadas	5236	1.700.005
	TOTAL		1.700.005

ATO Nº 625 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 16 de maio de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, ocupado por VALÉRIA MORAIS SANTOS, nomeada pelo Ato nº 2.069 - NM, de 31 de agosto de 2015, publicado na edição 4.448 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 629 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NAYARA SÁVIA AYRES ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas e Proteção da Diversidade Sexual - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 632 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 400 - RED, de 23 de março de 2016, publicado na edição 4.601 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, ocupado por MARIA DO ESPIRITO SANTOS ARAÚJO DA SILVA, redistribuído, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17, de 18 de maio de 2016.

"ANEXO V À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DE ADMINISTRAÇÃO -
FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCA - 1	300,00	99
FCA - 2	350,00	80
FCA - 3	400,00	154
FCA - 4	450,00	161
FCA - 5	500,00	109
FCA - 6	600,00	170
FCA - 7	800,00	60
FCA - 8	1.000,00	70
FCA - 9	1.200,00	47
FCA - 10	1.600,00	54

DECRETO Nº 5.417, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Abre ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.005,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionados neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Doações - Fonte 5236, na conformidade do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 633 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2016:

1. LUIZ MAURÍCIO DO VALE VARELLA, matrícula 11141115-3, FCA-1;
2. MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY, matrícula 11174668-1, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 643 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GONÇALO MONTEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 659 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO:

1. ANA CAROLINA BANDEIRA PEDREIRA, Assessor de Planejamento - DAI-1;
2. DENISE RAMOS DE OLIVEIRA, Gerente de Estatística de Trânsito - DAI-1;
3. HÁDYLLA DA COSTA BEZERRA, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 660 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS NERES TURÍBIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 661 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

MORGANA NUNES TAVARES GOMES, matrícula 11458763-1, Subsecretária, para responder pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

PORTARIA SGG Nº 026, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
GIOVANNA CÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	893.803.121-72	1012240-3	09/05/2016 a 26/06/2016	2014/2015
MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENÓRIO	597.214.991-53	717992-3	24/05/2016 a 22/06/2016	2012/2013
RAIMUNDO NONATO DA SILVA RAMOS	269.983.943-49	340331-6	02/05/2016 a 31/05/2016	2015/2015

PORTARIA SGG Nº 027, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos e respectivos substitutos, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
005/2016	Lucélia da Silva Nº Funcional 11192259-2	Cleidiane Feitosa de Araújo Nº Funcional 11180811-1	Multicores Papeleria e Suprimento de Informática LTD-ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente (informática, telecomunicações, elétricos, eletrônicos e peças e acessórios de substituição) para atender a Secretaria-Geral de Governo e Art. Política.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revoga-se a Portaria SGG nº 051, de 01 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de maio de 2016.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 650 - DISP, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY, matrícula 11174668-1, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA CCI Nº 673 - EX, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VIRGULINO MACHADO DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TÓ.

PORTARIA CCI Nº 674 - EX, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO:

1. HADYLLA DA COSTA BEZERRA, Gerente de Estatística de Trânsito - DAI-1;
2. JOÃO ÉLOI CARDOSO, Assessor de Planejamento - DAI-1;
3. VINÍCIUS COSTA PARRIÃO DOS SANTOS, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 680 - DISP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA, matrícula 136430-2, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 23 de maio de 2016.

PORTARIA CCI Nº 681 - CSS, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 26 de junho de 2015, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA, matrícula 136430-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2015

PROCESSO Nº: 2015 10090 000009

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Unida Veículos Ltda

OBJETO: Aquisição de veículo Auto Tanque

VALOR DA DESPESA: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.4507.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52

FONTE DE RECURSO: 0228002012

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a duração dos créditos orçamentários

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Gerlindo Wanderley Lopes (pela empresa Unidas Veículos).

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2015**

Partícipes: Controladoria-Geral do Estado e Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo nº 01/2015, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

Vigência: O presente termo de aditamento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por interesse das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Data de assinatura: 29 de abril de 2016.

Signatários: Luiz Antonio da Rocha - Secretário-Chefe

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz - Secretário-Chefe

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Item	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	246606	CADEIRA EXECUTIVA FIXA BALANÇO S/BRAÇO ENC. EM MADEIRA COMPENSADA, C/ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, MARCA CADERODE, MOD. 5015 COR PRETA.
2	246605	CADEIRA EXECUTIVA FIXA BALANÇO S/BRAÇO ENC. EM MADEIRA COMPENSADA, C/ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, MARCA CADERODE, MOD. 5015 COR PRETA.
3	287221	CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇOS, MARCA CAVALLETI, MODELO 810606, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO, BASE EM FORMATO TRAPÉZIO EMAÇO NA COR PRETA, ESTRUTURA EMAÇO INDUSTRIAL.
4	287220	CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇOS, MARCA CAVALLETI, MODELO 810606, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO, BASE EM FORMATO TRAPÉZIO EMAÇO NA COR PRETA, ESTRUTURA EMAÇO INDUSTRIAL.
5	368259	COMPUTADOR ITAUEC, MODELO SM3330, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL, PROCESSADOR AMD PHENOM II X2 DE 3,6GHZ, FAX MODEM MC HIGH GAR ONSITE 48M, MEMORIA RAM 4GB, HD SATA 500GB 7200RPM, CHIPSET AMD RS880P, PLACA DE REDE INTEL PRO 10/100 OPSEC, PLACA DE VIDEO 512MB DDR2 NX8400SG, GRAVADORA DE DVD SATA, TECLADO PAD ABNT2 OPTICO USB 3B, CAIXA ACUSTICA USB 2X3W, SERIE 4004982900212.
6	365156	MONITOR DE VIDEO MARCA: ITAUEC, MODELO: COLOR LCD 20"W PR E2011 IT LCD19 ONSITE 48M 2-9J98QB, RESOLUÇÃO DE 1440X900 PIXELS. COR: PRETO Nº DE SERIE: 0000156701077.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 430 - REM, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Administração,

LILIANE BISPO DOS SANTOS, número funcional 11228970/1, CPF 099.973.027-45, Museólogo, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 16 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 431 - REM, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública

JOSÉ GERALDO DA SILVA, número funcional 209342/1, CPF 135.474.374-15, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, a partir de 12 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 432 - REM, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TAYNARA BONFIM FONTOURA AIRES, número funcional 1149210/3, CPF 020.709.581-75, Assistente Administrativo, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 03 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 433 - REM, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria de Cidadania e Justiça.

ANTONIO JORGE MILHOMENS DE ABREU, número funcional 669330/1, CPF 557.236.081-34, Assistente Administrativo, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 11 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 434 - REM, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Banco do Empreendedor,

WHELMISON DE MELO RODRIGUES, número funcional 924304/1, CPF 817.289.801-00, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 16 de maio de 2016.

PORTARIA/SECAD Nº 435, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 7º, inciso V, alínea "d", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e nos artigos 173 e 178 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - Designar a servidora EMANUELLE SILVA NUNES, número funcional 1273485-1, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotada na Secretaria da Administração, com exercício funcional nesta Corregedoria-Geral de Pessoal, para exercer a função de membro suplente da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA III), sem prejuízo das suas atribuições como Assistente Administrativo, no período de 09 a 19 de maio de 2016, em razão da fruição de férias do Membro CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.857/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/001306
INTERESSADO(A): OLINTO RABELO DANTAS
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
NÚMERO FUNCIONAL: 233344/3
CPF: 166.221.462-68
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Olinto Rabelo Dantas Afastamento para participar do Curso de Educação Profissional de Nível Médio: Formação em Citopatologia, oferecido pelo Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, do Rio de Janeiro-RJ, no período compreendido entre 02.03.2016 a 17.02.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.858/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/006730
INTERESSADO(A): ÍTALA ALVES HOLANDA ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 528307/5
CPF: 423.463.391-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio
MUNICÍPIO: Dianópolis
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Ítala Alves Holanda Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 20.05.2016 a 03.06.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.859/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/006723
INTERESSADO(A): LUIS CARLOS LOPES RIBEIRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor, Nível II
NÚMERO FUNCIONAL: 308988/2
CPF: 243.038.870-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Luis Carlos Lopes Ribeiro, por meio do Despacho nº 2.544, de 24 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.885, de 31 de maio de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.05.2016 a 30.04.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.860/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/006583
 INTERESSADO(A): IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 546310/3
 CPF: 436.274.713-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Dom Orione - Convênio
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis
 REGIONAL: Tocantinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ivaneide Rodrigues da Silva, por meio do Despacho nº 2.600, de 19 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.383, de 28 de maio de 2015, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 15.04.2016 a 14.04.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.884/2016

PROCESSO Nº: 2016/40310/000176
 INTERESSADO(A): POLLIANA GOMES LOPES
 ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
 NÚMERO FUNCIONAL: 1003127/1
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
 LOTAÇÃO: Gerência de Análise e Licenciamento Ambiental
 MUNICÍPIO: Palmas

Em vista da documentação constante dos autos e com base no art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 72, de 09 de maio de 2016, acolhido pelo Despacho nº 2.772, de 12 de maio de 2016, resolvo Prorrogar o Afastamento concedido anteriormente à servidora Polliana Gomes Lopes, por meio do Despacho nº 2.176, de 12 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.130, de 20 de maio de 2014, para fins de concluir o Programa de Pós-Graduação em Ecologia (fase referente ao Doutorado), pela Universidade de Brasília - DF, no período compreendido entre 15.03.2016 a 14.03.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.885/2016

PROCESSO Nº: 2016/09060/000326
 INTERESSADO(A): SAMANTHA LINNE DE SOUSA AMORIM GAMA
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
 CARGO: Analista Técnico-Jurídico
 NÚMERO FUNCIONAL: 11169311/1
 ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
 LOTAÇÃO: Subprocuradoria Fiscal e Tributária
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, §1º, c/c o art. 20, §11, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Parecer "SPA" nº 1.057, de 06 de maio de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.712, de 09 de maio de 2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, CONCEDO à(o) servidor(a) Samantha Linne de Sousa Amorim Gama, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 1º de junho de 2016.

Em face do deferimento da Licença em questão por período superior a 120 (cento e vinte) dias, o(a) servidor(a) terá seu estágio probatório suspenso durante o período que mediar entre o início e término desta licença, retomando-o ao reassumir suas funções, em conformidade com o art. 20, §13, da Lei nº 1.818/2007.

Durante o período de concessão da referida licença, o(a) servidor(a) que tenha aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.886/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/005784
 INTERESSADO(A): LEILA MARIA FLORENCIO RAMOS FRANÇA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 258055/3
 CPF: 191.200.441-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
 MUNICÍPIO: Arraias
 REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Leila Maria Florencio Ramos França CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.10.1993 a 30.09.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, sofreu alteração, tendo em vista que o(à) servidor(a) constou com 06 (seis) falta(s) injustificada(s) dentro do quinquênio.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.887/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/006431
 INTERESSADO(A): SUELLEN ALVES MAGALHÃES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1117785/1
 CPF: 003.220.691-73
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado
 MUNICÍPIO: Santa Tereza do Tocantins
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Suellen Alves Magalhães, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.05.2016 a 02.05.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.888/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/004570
INTERESSADO(A): PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 1195000/1
CPF: 600.068.443-67
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pedro Pereira de Lucena Neto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.03.2016 a 08.03.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.889/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/004769
INTERESSADO(A): ROSÂNGELA MARTINS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 860582/1
CPF: 771.016.341-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Barrolândia

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rosângela Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2016 a 30.04.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de maio de 2016.

DESPACHO Nº 2.890/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/004773
INTERESSADO(A): LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 708607/4
CPF: 590.420.951-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lucilene Gomes de Brito Almeida, por meio do Despacho nº 2.270, de 04 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.370, de 08 de maio de 2015, por mais 01 (um) ano e 08 (oito) meses, compreendido(s) no período de 01.05.2016 a 31.12.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de maio de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2813/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/000772
INTERESSADO(A): Matilde Alves Tavares
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 761841/1
CPF: 625.283.271-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 67, de 28 de abril de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 124, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11459085/1	012.960.618-92	ADAO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2016
02	1284479/3	038.998.461-25	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2016
03	11519991/1	018.051.611-64	CLEBER DORA DE LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2016
04	1040723/7	927.219.661-20	DELMA BATISTA TURIBIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2016
05	11169761/2	013.274.571-21	FABIO OSORIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2016
06	11170530/2	648.936.341-00	FRANCISCO SIMAO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2016
07	11125870/3	278.466.361-20	GILBERTO FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2016
08	1293095/3	997.417.841-04	GILDENE FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2016
09	11189010/2	054.737.623-52	IRIS WANIELLE CORDEIRO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/2016
10	1107453/6	645.969.401-00	IVELTA FERREIRA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
11	11505699/1	018.661.071-86	JULIA FERREIRA AVELAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2016
12	11491949/1	003.917.111-64	MARIA APARECIDA DIAS AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2016
13	11477571/1	026.247.931-19	MARLENE DA SILVA KARAJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2016
14	11493003/2	069.045.161-00	ROMULO FERNANDES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	04/04/2016
15	11517980/1	027.485.291-89	SOLANGE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2016
16	1248286/5	013.819.561-73	TANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2016
17	11485027/1	055.447.021-79	THAIS COSTA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 125, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11497122/2	012.973.301-61	AGTAM JENUARIO VIEIRA	MONITOR DE ARTES VISUAIS	11/04/2016
02	11483660/1	030.579.471-07	DANIEL RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	08/03/2016
03	11481161/1	829.182.281-68	FLAVIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2016
04	1277138/3	006.727.971-60	FRANCISCA FRANCINEIDE FEITOSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2016
05	486465/11	387.186.001-82	GENESI COSTA SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/03/2016
06	1129015/4	008.972.581-69	JARLAN DOS SANTOS MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2016
07	1099850/6	005.784.271-09	JOSINEUSA CARDOSO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2016
08	11496738/1	028.600.021-03	LUANA CATARINE DA SILVA SOARES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2016
09	1249789/4	457.129.051-91	LUIZ PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2016
10	1000438/7	884.114.351-72	MARIA DA CONCEICAO MORAIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2016
11	438940/11	348.355.391-68	MARIA HELENA BERNARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2016
12	803148/2	665.746.506-82	NILDETE DE ARAUJO GODINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2016
13	11125861/2	933.724.341-53	ORIZON MADEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2016
14	11501022/1	364.218.391-34	PAULO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2016
15	11129670/2	842.157.121-49	PEDRO AVELINO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2016
16	177316/6	094.269.571-20	RAFAEL DE SOUSA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2016
17	11125632/2	889.422.601-87	UILSON DE OLIVEIRA PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 126, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11501839/1	050.379.851-70	ALANE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2016
02	11520701/1	860.776.861-15	ANTONIO DE PADUA NOLETO TEIXEIRA	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	01/04/2016
03	880570/5	786.639.111-49	CLAUDINETE SOUSA DOS SANTOS ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/03/2016
04	11242892/2	026.055.151-17	DANIEL RIBEIRO LIMA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	12/04/2016
05	11178299/2	003.130.351-05	ELLYARA BARREIRA ALVES	ENFERMEIRO	10/03/2016
06	11509082/1	038.155.612-30	GENIO RODRIGUES AMORIM	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	01/03/2016
07	495132/5	389.126.431-34	JALDEVAN ALVES RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/04/2016
08	11468106/1	166.369.882-15	JOAO MENDANHA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2016
09	279990/6	214.736.028-74	JULIANA GOBBO DE OLIVEIRA	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	04/04/2016
10	79550/7	010.944.691-73	JULINEIDE LOPES MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016
11	11201959/1	830.186.201-78	JULLYANNE DEUSDARA GUIMARAES	LOCUTOR ANUNCIADOR	05/03/2016
12	1045253/4	930.946.981-15	MARCIVANIA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/02/2016
13	794081/4	649.118.961-91	MARIA SOLANGE PEREIRA MIRANDA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2016
14	11203986/2	006.567.731-54	RIVELINO ALMEIDA DIAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	12/04/2016
15	11127104/2	001.597.581-90	VALMZORIA GOMES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/02/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 127, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11494441/1	010.154.481-27	JOSE FERNANDO COMPARINI SEARA	MÉDICO	30/03/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 128, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11511567/1	013.547.231-80	CLAUDINEY BARREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	25/04/2016
02	11498013/2	010.637.981-08	GESSYLENE FERREIRA DE SOUSA	COZINHEIRO	25/04/2016
03	11520817/1	057.421.271-03	UANDERSON SANTOS BARROS	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	25/04/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 129, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11457279/2	019.194.511-02	ANTONIO BATISTA FELES MARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/12/2015
02	1289587/3	810.194.673-04	ROSINETE DA SILVA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/04/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/23000.000289

CONTRATO Nº: 12/2016

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: OFFICE W Comércio e Importação de Equipamentos de Informática e Escritório Ltda.

CNPJ: 09.149.187/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de máquina fragmentadora de papel, para atender as necessidades do Arquivo Geral da Secretaria da Administração.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.879,00

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada n no programa de trabalho 24950.04.122.1101.4199, Natureza de Despesa 4.4.90.52, Fonte Detalhada: 0240.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Alexandre Rodrigues Arrais - Representante Legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADISLANDIA DOS SANTOS SILVA	11176610/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/04/2016 a 01/05/2016
02	ALEX FABIAN DE PAULA	1058460/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/05/2016 a 30/05/2016
03	ALEXANDRE GUSMAO BRAGA	472831/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2016 a 26/06/2016
04	ALVINA NUNES DE SOUSA	491345/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	26/04/2016 a 10/05/2016
05	ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	373385/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/04/2016 a 21/04/2016
06	ANGELA MARIA GOMES WANDERLEY	322780/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/04/2016 a 06/05/2016
07	ANTONIO CARLOS CRISPE	182786/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2016 a 03/05/2016
08	CARMEM MARCIA GOMES CERQUEIRA	524004/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	28/04/2016 a 17/05/2016
09	CELIA FERREIRA MARTINS GOMES	471139/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2016 a 13/05/2016
10	CLAUDIA FAVARO DA SILVA	1245430/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/04/2016 a 19/05/2016
11	CLAUDIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	137033/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2016 a 21/06/2016
12	CLAUDIANA ALMEIDA VARELA	1194488/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 08/05/2016
13	CRISTIANE DE AGUIAR MARTINS BRAGA	726993/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/04/2016 a 07/05/2016
14	CRISTIANE FERNANDES GARCIA MENDONCA	676102/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/04/2016 a 30/05/2016
15	DARLI PEREIRA RABELO	1113046/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 16/05/2016
16	DEUSELINA FERREIRA MARTINS BANDEIRA	436358/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/05/2016 a 01/07/2016

17	DEUSINA DA SILVA GUIDA	497189/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2016 a 06/05/2016
18	ECILENE ARAUJO MACEDO	479795/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/03/2016 a 16/04/2016
19	ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE	552279/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	29/04/2016 a 13/05/2016
20	ESSUELI MODESTO FERREIRA	1017519/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 18/05/2016
21	EUNICE ALVES PEREIRA	463428/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2016 a 22/05/2016
22	EVANDRO PINTO DE CASTRO	867795/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/04/2016 a 02/05/2016
23	EVELYN DA SILVA SANTOS	1131109/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2016 a 21/06/2016
24	FABIO OLIVEIRA SANTOS	1125591/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 24/06/2016
25	FRANCISCA VERAS DA SILVA	873308/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	20/04/2016 a 18/06/2016
26	GILDEZIA TURBIO MASCARENHAS BRITO	553326/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	27/04/2016 a 26/05/2016
27	HELAYNE RUFO JACOBINA	811455/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2016 a 10/05/2016
28	HELIANE BARROS PIMENTEL	945642/3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2016 a 25/04/2016
29	HIDELFRAN DE OLIVEIRA BRITO	923981/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2016 a 14/05/2016
30	HORCIDALIA FERREIRA DOS SANTOS BOTELHO	887058/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2016 a 16/06/2016
31	IGGO RIBEIRO SILVA	11171634/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/04/2016 a 12/05/2016
32	ITELVINA NEVES BEZERRA	490810/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 24/05/2016
33	JEANNE PEREIRA AIRES	634430/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 25/05/2016
34	JOAO PEREIRA BRITO	514412/13	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 16/05/2016
35	JOSIANE DE SOUSA FERREIRA SANTOS	1250493/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	28/03/2016 a 23/09/2016
36	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR	144529/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2016 a 15/05/2016
37	LUTIELY AMORIM BARBOSA DA COSTA	1100521/4	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	19/04/2016 a 15/10/2016
38	LUZAMAR BEZERRA CORTES	669018/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	25/04/2016 a 29/04/2016
39	MARCIO DE CASTRO SILVA	129139/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	28/04/2016 a 17/05/2016
40	MARCOS ANTONIO SALVADOR	951230/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/04/2016 a 27/05/2016
41	MARIA ARLETE SOARES PEREIRA ARAUJO	402180/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 24/08/2016
42	MARIA CLEONAS ALVES SILVA ALMEIDA	776431/9	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/04/2016 a 17/05/2016
43	MARIA DAS GRACAS SOUZA TURBIO	167505/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2016 a 16/05/2016
44	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES	320733/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	12/04/2016 a 03/05/2016
45	MARIA DIVINA NASCIMENTO BORGES	606240/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 06/05/2016
46	MARIA EVANGELISTA BORGES DE SOUSA	671062/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2016 a 27/04/2016
47	MARIA FELIX DE MENEZES	639300/8	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	22/04/2016 a 06/05/2016
48	MARILZETE RIOS GOMES	345638/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/05/2016 a 02/06/2016
49	MILENA BEZERRA CORTES SILVA	887691/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 29/04/2016
50	NAILDE MILHOMEM ROCHA	417534/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/05/2016 a 27/06/2016
51	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	597123/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/04/2016 a 27/05/2016
52	PEDRO BUENO FERREIRA	228361/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2016 a 10/05/2016
53	RAIMUNDA MENDES DA SILVA COSTA	396208/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/04/2016 a 19/05/2016
54	RAONY SOUSA ROCHA	880118/5	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	18/04/2016 a 16/06/2016
55	RITA DE CASSIA CARDOSO MOREIRA	457398/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2016 a 21/05/2016
56	ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA	1018388/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	05/04/2016 a 03/07/2016
57	ROSILENE LIRA DA SILVA SANTOS	872493/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 18/05/2016
58	ROSIMAR RODRIGUES LIMA	463088/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2016 a 05/05/2016
59	SEBASTIANA VIEIRA DA COSTA GONCALVES	496987/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	27/04/2016 a 26/05/2016
60	SELMA DA COSTA GAMA	507626/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	14/04/2016 a 13/05/2016

61	SILVIA HELENA JUCA SOUSA	529142/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 25/06/2016
62	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	699242/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 28/04/2016
63	SOLANGE CANARIO DE BRITO	463568/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 03/05/2016
64	SOLANGE CANARIO DE BRITO	463568/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 03/05/2016
65	TAINA MARTINS COSTA	1131230/7	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/03/2016 a 12/04/2016
66	TEREZA SILVA PEREIRA	560951/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	14/04/2016 a 13/05/2016
67	VALDIR AIRES DA SILVA JUNIOR	892492/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	13/05/2016 a 11/06/2016
68	VALERIA FERREIRA SILVA	547193/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	28/04/2016 a 27/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADRIANA BORGES PINTO	11203412/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	14/04/2016 a 10/10/2016
02	ADRIANA BORGES PINTO	11203412/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	08/04/2016 a 04/10/2016
03	ANDRE LUIZ MONTEIRO PONTES	884562/2	Farmacêutico-Bioquímico	Tratamento de Saúde	04/04/2016 a 03/05/2016
04	ARLIANE PEREIRA SOARES	1141562/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 28/04/2016
05	BRUNA GOMES DA SILVA	83553/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	13/04/2016 a 27/04/2016
06	CAROLINA GARCIA REZENDE	1126342/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 25/07/2016
07	CELIA ALVES DOS SANTOS TOBIAS	257269/2	Farmacêutico-Bioquímico	Tratamento de Saúde	15/04/2016 a 29/04/2016
08	CLEIDE BATISTA DIAS	773417/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/05/2016 a 30/05/2016
09	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	1061992/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/04/2016 a 25/05/2016
10	DEANNE DE OLIVEIRA COSTA DE MELO	11483300/1	Assessor Especial IV	A Gestante - INSS	27/04/2016 a 23/10/2016
11	EDNA ROSA VIEIRA	1236733/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	25/04/2016 a 29/04/2016
12	ELENITA FERREIRA DA SILVA	1043307/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2016 a 14/05/2016
13	EUGENIA BATISTA CARNEIRO	661123/6	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	10/04/2016 a 23/04/2016
14	EVA ALVES SOARES DE AMORIM	977590/6	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 16/05/2016
15	FLAVIA CRISTINA BORBA FREITAS	1231030/1	Fisioterapeuta	Doença em Pessoa da Família	18/04/2016 a 16/07/2016
16	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA	1240536/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/04/2016 a 05/05/2016
17	GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA	649573/13	Executivo em Saúde	Tratamento de Saúde	22/02/2016 a 22/03/2016
18	ILMAR JORGE COELHO SILVA	889018/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2016 a 30/04/2016
19	IOLANDA ALVES PEREIRA DIAS	1083740/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 21/05/2016
		1083740/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 21/05/2016
20	JACIRA TELES DE SALES	956949/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 18/05/2016
21	JHULYAN CELINE FERNANDES DA COSTA ARAUJO	1147927/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	01/04/2016 a 30/05/2016
22	JOSE VIEIRA BATISTA	468645/4	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	13/04/2016 a 27/04/2016
23	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA	844497/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 09/05/2016
24	KEYLLIANE ALVES ALENCAR NEIA	844497/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 09/05/2016
25	LOURENY TOLINTINO DE SOUZA SILVA	660556/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 28/10/2016
26	LUIZ BARBOSA NUNES	234658/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 24/05/2016
27	LUZINETE DE OLIVEIRA NEGRE	11154080/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	29/04/2016 a 13/05/2016
28	MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL	1061364/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	20/04/2016 a 19/05/2016
29	MARIA FELIX SANTOS LIMA	209512/3	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	11/04/2016 a 25/04/2016
30	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA CONCEICAO	812824/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 10/05/2016
31	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	929491/4	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/04/2016 a 30/04/2016
32	MARIA LINDINALVA DE LIMA	468888/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 24/05/2016

33	MAURICIO BARALE RIBEIRO	343289/2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2016 a 17/05/2016
34	MAURILETE PEREIRA MARTINS	756183/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/04/2016 a 02/05/2016
35	NILO ROBERTO VIEIRA	152848/1	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2016 a 23/07/2016
36	PEDRO MACELO DOS SANTOS	530510/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/04/2016 a 24/04/2016
37	POLLYANNA NATALIA DO VALE LIMA	840637/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2016 a 25/05/2016
38	RAIANNY DA SILVA MENESES	1163000/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/04/2016 a 23/05/2016
39	RAIANNY DA SILVA MENESES	1163000/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/04/2016 a 23/04/2016
40	ROBERTA SANTANA NUNES VIEIRA	1173863/1	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	11/04/2016 a 09/07/2016
41	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	11456680/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/04/2016 a 24/04/2016
42	SAMUEL SANTOS WALDISSER	145844/1	Farmacêutico	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 25/05/2016
43	VERONICA DIAS RIBEIRO	817007/4	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/04/2016 a 21/07/2016
44	WELLINGTON SILVA GARCIA	459127/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/04/2016 a 02/05/2016
45	WESLAINE LACERDA AVILA	11145382/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	06/04/2016 a 20/04/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	EBENEZE SANTOS MILHOMEM	97497/6	Supervisor de Suporte e Operação	Tratamento de Saúde	11/05/2016 a 24/05/2016
02	GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES	871040/2	Motorista	Tratamento de Saúde	18/04/2016 a 17/05/2016
03	MARIA RITA DA SILVA	895109/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 16/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GIOVANNA CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1012240/3	Analista Técnico-Jurídico	Doença em Pessoa da Família	26/04/2016 a 29/04/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARIA ZENAIDE MARQUES RIBEIRO	395927/2	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	01/05/2016 a 30/05/2016
02	ROSIVANIA BARROS DE MELO	393773/1	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/04/2016 a 27/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	1066170/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2016 a 28/05/2016
02	ARLETH CARNEIRO NEPOMUCENO	364244/2	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 26/05/2016
03	JUSLEIA FERNANDES MATOS	925254/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	30/04/2016 a 29/05/2016
04	LEONARDO DE MATOS BORGES	11156210/1	Conciliador de Defesa do Consumidor	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/04/2016 a 25/06/2016
05	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	463611/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	02/05/2016 a 21/05/2016
06	MARIA MERES FERREIRA DA SILVA	529804/2	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	28/04/2016 a 06/05/2016
07	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA	56045/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	30/04/2016 a 14/05/2016
08	VAGNER DE ALMEIDA AYRES	828029/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	27/04/2016 a 26/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	EHILTON ROBERTO DE SOUSA MADEIROS	11505427/1	Assessor Especial VII	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 10/05/2016
02	MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA	1181491/2	Assessor Especial XI	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/04/2016 a 27/07/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL AVELINO	1055062/3	Administrador	Doença em Pessoa da Família	25/04/2016 a 29/04/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GIULIANO ALMEIDA CORREA	509192/3	Perito Oficial - Área 15	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2016 a 18/11/2016
02	SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	817305/1	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2016 a 01/07/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MARCO AURELIO DA SILVA MARINHO	333417/3	Técnico em Contabilidade	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2016 a 01/06/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CATIA APARECIDA CORSINO DE SOUSA	11159758/1	Analista em Desenvolvimento Social	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 18/05/2016
02	FABIANA GUIDA DE SOUZA	972141/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	25/04/2016 a 21/10/2016
03	TERESINHA DE JESUS PIMENTA BRBOSA	291575/5	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/04/2016 a 25/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	LAURIDES FEITOSA PEREIRA DA SILVA	386896/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	08/05/2016 a 06/07/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ARY REIS	11493810/1	Diretor de Previdência	Aguardando Auxílio Doença - INSS	26/04/2016 a

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	EDNA ZULMIRA FLORENCIO ROCHA	394121/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2016 a 12/05/2016
02	VALDENICE APARECIDA RODRIGUES	11150823/2	Extensionista Rural	Licença Maternidade	27/04/2016 a 23/10/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	KELYANNE TEIXEIRA REINALDO SOUZA	41066/2	Pedagogo	Tratamento de Saúde	28/04/2016 a 12/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	MAURONITA TORRES DE OLIVEIRA	291782/1	Administrador	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/05/2016 a 01/06/2016
02	TEREZA PEREIRA DA SILVA CASTRO	883132/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	18/04/2016 a 17/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	858575/6	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	22/04/2016 a 21/05/2016
02	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO	11196092/1	Fiscal de Trânsito	Tratamento de Saúde	19/04/2016 a 25/04/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: BANCO DO EMPREENDEDOR

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO	1276808/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	26/04/2016 a 05/05/2016

PALMAS - TO, 17 DE MAIO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	DELINAN SANTOS SILVA	509568/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/04/2016 a 04/05/2016
02	NARA HELIA PARENTE SANTOS	654611/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2016 a 18/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	LUCIANE FERRERA BARROS	1290223/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2016 a 04/09/2016
02	MARIA DJANIRA LACERDA	644599/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	23/02/2016 a 20/08/2016
03	RAIMUNDA GUIMARAES DO NASCIMENTO	967510/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	17/02/2016 a 02/03/2016

PALMAS - TO, 17 DE MAIO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO	885955-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/012086	05.05.2016 a 03.07.2016
02	ALDIVAN SANTOS GIL	807269-2	Professor Normalista	2015/23000/000686	20.04.2016 a 16.10.2016
03	ANTONIA ELIETE BDE FREITAS BILLIG	483774-1	Professor Normalista	2012/2700/001864	21.04.2016 a 17.10.2016
04	ARIANA DUARTE GOMES SILVA	1111213-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012985	23.04.2016 a 19.10.2016
05	ARISTER PEREIRA DE ALENCAR MARTIS	300011-2	Professor Normalista	2014/27000/012639	11.04.2016 a 07.10.2016
06	ECILENE ARAUJO MACEDO	479795-2	Professor da Educação Básica	2015/27000/000164	18.03.2016 a 15.06.2016
07	EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTI	853899-3	Professor da Educação Básica	2014/27000/011334	07.05.2016 a 03.09.2016
08	EVIUCILENE GOMES MATOS ALVES	627309-3	Professor da Educação Básica	2008/2700/000316	09.04.2016 a 05.10.2016
09	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	178916-1	Professor Normalista	2007/2700/000359	27.04.2016 a 25.07.2016
10	GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS	598681-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/000496	24.04.2016 a 20.10.2016
11	GILENE AMORIM DE SOUZA	554148-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/23000/002438	04.04.2016 a 30.09.2016
12	GLECIAN DE JESUS ARAUJO FERNANDES	270330-2	Professor da Educação Básica	2010/2300/001686	05.05.2016 a 31.10.2016
13	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	1179250-1	Professor da Educação Básica	2015/23000/002686	11.05.2016 a 08.08.2016
14	ISAURA GOMES DE FREITAS ALVES	561475-1	Professor Normalista	2014/27000/012176	24.05.2016 a 20.09.2016
15	IVA PATRICIA PEREIRA REMIGIO GOMES	865543-3	Professor da Educação Básica	2006/2700/004089	08.05.2016 a 03.11.2016
16	JANDIRA DOURADO DOS SANTOS	456370-1	Professor Normalista	2014/27000/011815	02.05.2016 a 30.06.2016
17	JOANICE MENDES FIGUEREDO	491631-2	Professor Normalista	2014/23000/002855	06.05.2016 a 01.11.2016
18	JOAO MERCES DE SOUSA BRITO	282021-1	Professor Normalista	2016/23000/000836	23.03.2016 a 20.07.2016
19	JOSILMAR FERREIRA FERNANDES	760952-1	Professor Normalista	2013/2700/004191	22.04.2016 a 18.10.2016
20	JUDITE RODRIGUES RIBEIRO CRUZ	449742-2	Professor da Educação Básica	2016/27000/006363	31.03.2016 a 26.09.2016
21	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	675250-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012024	10.05.2016 a 07.08.2016
22	LAIZE APARECIDA CICOTTI DA SILVA	213813-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/011504	25.04.2016 a 23.06.2016

23	LUIZ SERGIO VIEIRA SILVA	231116-2	Técnico em Enfermagem	2015/30550/005391	28.04.2016 a 24.10.2016
24	LUZIANO HONORATO DE SOUZA	720887-2	Professor da Educação Básica	2011/2700/000645	25.04.2016 a 21.10.2016
25	MARGARETH VIEIRA DE MELO DOS SANTOS	56145-2	Professor Normalista	2015/27000/002986	05.05.2016 a 01.09.2016
26	MARIA ALZENY DE SOUSA ALMEIDA	320710-1	Professor Normalista	2011/2700/005119	09.03.2016 a 04.09.2016
27	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA LIMA	322158-1	Professor Normalista	2011/2700/002993	11.05.2016 a 06.11.2016
28	MARIA HELENA ALVES DE SOUSA	594500-2	Professor Normalista	2014/27000/007869	07.05.2016 a 04.08.2016
29	MARIA JUSTINA SOUZA VIEIRA SANTOS	330775-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/23000/002751	08.05.2016 a 03.11.2016
30	MARILEE DIAS ACACIO	486088-2	Professor Normalista	2014/27000/001078	29.04.2016 a 26.08.2016
31	MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL	849835-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/27000/006584	06.05.2016 a 02.09.2016
32	MARYONE DO ESPIRITO SANTO BRAGA	675754-1	Professor Normalista	2013/2700/000525	22.04.2016 a 18.10.2016
33	NIRCE BARROS MAIA	479400-1	Professor Normalista	2011/2700/000774	08.04.2016 a 06.07.2016
34	ODECIR FELIX DA SILVA	235638-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/010300	06.05.2016 a 02.09.2016
35	PEDRO CARLOS DAMASCENO	671657-3	Professor da Educação Básica	2014/27000/006712	27.03.2016 a 22.09.2016
36	PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA	1244086-1	Professor da Educação Básica	2016/27000/000056	10.05.2016 a 05.11.2016
37	SALMA BRITO BUCAR FERNANDES	511411-1	Professor Normalista	2011/2300/008242	19.04.2016 a 15.10.2016
38	VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA	484213-4	Professor Normalista	2011/2700/002013	07.05.2016 a 02.11.2016
39	ZENAIDE GLORIA DA SILVA MARINHO	604530-2	Professor Normalista	2013/2700/000502	14.01.2016 a 11.07.2016

PALMAS - TO, 17 DE MAIO DE 2016.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SECIJU/TO Nº 142, DE 05 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 173 e 175, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a constante no Memorando nº 038/2016 proveniente da Cadeia Pública de Colméia/TO, com informações relativas à invasão da unidade e assassinato dos reeducandos CHARLES SOUSA OLIVEIRA GUEDES E WELDO SOUSA OLIVEIRA que ocorrerá no dia 07/04/2016.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e a ampla defesa;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar a prática de possível irregularidade administrativa, capitulada no art. 174 da Lei nº 1.818/2007, que determina nas hipóteses de insuficiência de indícios de autoria e materialidade, a instauração de sindicância administrativa:

1. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 956354-1;
2. LINCOLN RAFAEL ANTÔNIO DE FREITAS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 807804-1;
3. ARNALD PEREIRA BRAGA, Analista Técnico Jurídico, Matrícula nº 11218720-1;

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, 05 de maio de 2016.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA/SEAGRO Nº 84/2016

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
SANDRA DOS SANTOS MENDES CORREIA matrícula 1008358-5	FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES matrícula 503943-2	03/2016	2016/3300/000062	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SEAGRO E SINDICATO RURAL DE MIRACEMA EM APOIO A 35ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a GAC - Gerência de Associativismo e Cooperativismo como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de abril de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 91/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA para julgar as propostas, os produtos e resultados relativos ao Termo de Referência para a elaboração do Plano Estadual de Agroenergia, eficiência energética e marco regulatório de biocombustíveis no Estado do Tocantins.

Art. 2º O Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros - servidores da SEAGRO e UNITINS:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO/ÓRGÃO	Nº MATRÍCULA
Anderson Barbosa Evaristo	Engenheiro Agrônomo - Professor Doutor/UNITINS	003121
Arison José Pereira	Engenheiro Agrônomo - Professor Doutor/UNITINS	003085
Carlos Manuel Carvalho Carreira	Administrador - DPAA/SEAGRO	256782-1
Joseano Carvalho Dourado	Engenheiro Agrônomo - Professor Doutor/UNITINS	900026
Reginaldo de Novais Rocha	Tecnólogo em Sistemas Elétricos - DPAA/SEAGRO	1242210-1
Thiago Pereira Dourado	Administrador - DGP/SEAGRO	1241982-3

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Thiago Pereira Dourado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria/Seagro nº 25/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4568, do dia 26 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 16 dias de maio de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 092/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA para julgar as propostas, os produtos e resultados relativos ao Termo de Referência "Construção de Indicadores de Sustentabilidade em Agrossistemas para Avaliação e Monitoramento de Programas e Políticas Agropecuárias".

Art. 2º O Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros/servidores da SEAGRO e Vinculada:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO/ÓRGÃO	MATRÍCULA
Fernando Dorta Mendes de Souza	Engenheiro Agrônomo - GAF/SEAGRO	1000691-2
Breno Barbosa Villas Boas	Engenheiro Agrônomo - GASEC/SEAGRO	1206435-4
Thiago Pereira Dourado	Administrador - DGP/SEAGRO	1241982-3
Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues	Engenheira Agrônoma - DTSS/SEAGRO	503943-2
Vag-Lan Gomes Borges	Cientista Político - GASEC/SEAGRO	11164425-1
José Carlos Moraes Souza	Engenheiro Agrônomo - GATER/SEAGRO	11504765-1
José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina	Administrador - DGP/SEAGRO	718194-3
Lara Neiva de Siqueira	Engenheira Agrícola - RURALTINS	1278380
Regina Oliveira	Engenheira Agrônoma - RURALTINS	11233745

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Thiago Pereira Dourado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria/Seagro nº 22/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4568, do dia 26 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 16 dias de maio de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 93/2016

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
FERNANDO FERNANDES GARCIA matrícula 633980-2	EDUARDO CASTRO RIBEIRO matrícula 11156864-1	Adesão a ata para registro de preços nº 02/2016, Pregão Presencial nº 07/2015	2016/3300/0050	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, em apoio à Agrotins 2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Superint. Planejamento e Políticas Agropecuárias - SUAGRO como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 94/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando despacho nº 0119/2016, de 13 de maio de 2016, no qual novamente a prorrogação do prazo;

Considerando a necessidade da finalização da Tomada de Contas Especial, devido a ausência de prestação de contas do Convênio nº 67/2014, conforme PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 46, de 15 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, da PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 46/2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 13 dias do maio de maio de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 95/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando despacho nº 0118/2016, de 13 de maio de 2016, no qual novamente a prorrogação do prazo;

Considerando a necessidade da finalização da Tomada de Contas Especial, devido a ausência de prestação de contas do Convênio nº 44/2014, conforme PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 47, de 15 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, da PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 47/2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 13 dias do maio de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016.33000.00050

Contrato nº: 36/2016

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: B F LOCADORA E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.588.414/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, em apoio à Agrotins 2016, conforme ata para registros de preços nº 02/2016, Pregão Presencial para registro de preços nº 007/2015, da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins. Dotação Orçamentária: O valor do presente contrato é de R\$ 2.682.910,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e dez reais). A despesa resultante deste Contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária: Fonte de Recursos: 0100888888, 010300279 e 0225002709, Classificação Orçamentária: 33010.20.573.1148.1080, Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 02 de maio de 2016.

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e AILTON NUNES - Representantes Legais - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Repúblicação por incorreção

Processo nº: 2015.3300.00599

Termo nº: 05/2016.

Cooperante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cooperada: FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS - FACTO

CNPJ: 00.331.801/0002-10

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formalização das condições básicas para realização de estágio na modalidade não obrigatório dos estudantes da Faculdade Católica do Tocantins, dos cursos cujas áreas sejam afins às atividades da SEAGRO, propiciando a experiência prática na linha de formação do estagiário como complementação do ensino e da aprendizagem social e o acompanhamento de atividades profissionais através da participação em situações reais.

Recursos financeiros: Este termo de Acordo de Cooperação Técnica não prevê repasse de recursos financeiros entre os participantes.

Vigência: O presente Instrumento terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado.

Rudinei Spada e José Romualdo Degaspari - Representante Legal da FACTO.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2016

Repúblicação por incorreção

Processo nº: 2016.3300.000062

Termo de Convênio: 03/2016

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Miracema do Tocantins-TO

CNPJ: 01.810.191/0001-10

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto apoiar a realização da XXXV Exposição Agropecuária, de Miracema do Tocantins-TO, a ser realizada nos dias 08 a 17 de maio de 2016, tendo como objetivo principal, o desenvolvimento do setor rural, fomentando o agropecuário, desenvolvendo uma programação voltada para os produtores e trabalhadores rurais, trazendo novas tecnologias, reciclagem de conhecimento, workshops, incentivar a comercialização de máquinas e implementos agrícolas, gerar empregos, fortalecer a economia, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma a assegurar a sustentabilidade sócio- econômico.

VALOR TOTAL: 129.640,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar

CONCEDENTE: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

CONVENIENTE: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), referente à contrapartida do Sindicato.

Fonte de Recurso: Programa de Trabalho nº 20573114820100000, fonte nº 0100888888,0104201610, natureza da despesa nº 33.50.41.

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2016.

Nota de Empenho: nº 2016 NE 00233 e nº 2016 NE 00240

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário da Agricultura e Pecuária e Juracy dos Santos - Presidente de Sindicato Rural de Miracema do Tocantins-TO.

TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 026/2015**

Tendo em vista a necessidade da alteração da Cláusula Nona-Do prazo de Vigência do qual atribuiu a vigência adstrita á dos respectivos créditos orçamentários, considerando que cabe a Administração Pública rever seus próprios atos quando viciosos, ponderando ainda, que é necessária a alteração da vigência do convênio, em decorrência em que o orçamento financeiro foi autorizado para pagamento em novembro/2015, entretanto o período de execução do convênio e de julho de 2015 a julho de 2016 conforme Plano de Trabalho associado ao processo, estando o presente convênio vigente, e que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, retifica-se na Cláusula Nona do Convênio nº 026/2015, as fls.83 do Termo de Convênio, do processo administrativo nº 2015.33000.0000351, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO terá seu termo inicial contado a partir da sua assinatura em 25 de junho de 2015, com período de vigência para 31 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado ou alterado se houver interesse das partes.

Palmas - TO, 17 de maio de 2016.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA****PORTARIA/SEDEN/Nº 064, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

Cria a Grupo de Trabalho de Suporte à execução do Convênio nº 01.08.053-00-MCT/FINEP/PROJETO ESTRUTURAN- TE do Projeto intitulado "Apoio à Produção Rural de Base Familiar".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso da competência que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

Considerando a execução do Convênio nº 01.08.053-00-MCT/FINEP/PROJETO ESTRUTURANTE;

Considerando, o grau de relevância do objeto do Convênio, a ser tratado com prioridade, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

Considerando a necessidade de implementar ações de suporte, programação, reprogramação, acompanhamento, avaliação e controle da execução do referido Convênio, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho de Suporte - GTS, com vistas à execução do Convênio nº 01.08.053-00-MCT/FINEP/PROJETO ESTRUTURAN - TE do Projeto intitulado "Apoio à Produção Rural de Base Familiar", com sede na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, e vinculada técnica e administrativamente à Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Suporte - GTS tem as seguintes atribuições:

I - ações com vistas à agilização da execução do Projeto, coordenando o trabalho de integração político-institucional dos órgãos e entidades envolvidos com a execução do Projeto;

II - gestão estratégica e verificação e adequações no plano de trabalho e orçamento do Projeto;

III - ações com vistas à execução da dotação orçamentária e das disponibilidades financeiras alocadas ao Projeto;

IV - supervisão da implementação de contratos e serviços efetuados;

V - implantação de sistema de monitoramento e avaliação do Projeto;

VI - produção de relatórios circunstanciados acerca da execução do Projeto, de modo a subsidiar as deliberações dos gestores;

VII - assessoramento ao Secretário acerca da execução do Projeto de modo a subsidiar o processo de tomada de decisões sobre o assunto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Suporte - GTS terá a seguinte composição:

- I - suporte executivo administrativo;
- II - suporte executivo de planejamento;
- III - suporte executivo financeiro;
- IV - suporte executivo de engenharia;
- V - suporte executivo jurídico.

Parágrafo único. São atribuições do Grupo de Trabalho de Suporte - GTS:

I - acompanhar e dar suporte a execução do Projeto, especialmente no tocante ao Planejamento, Orçamento, Tecnologia, Engenharia e Finanças;

II - acompanhar o Projeto junto aos órgãos e entidades envolvidos com a execução do Projeto;

III - acompanhar a execução do convênio e contratos vinculados ao Projeto;

IV - acompanhar o relatório de execução orçamentária e financeira, gerando relatórios analíticos e consolidados mensais;

V - subsidiar o Secretário acerca do desenvolvimento do Projeto;

VI - subsidiar no momento de prestar contas acerca da execução do Projeto;

VII - acompanhar sistema de monitoramento e avaliação do projeto;

VIII - identificar atual estágio e propor alternativas que visem a implantação e o desenvolvimento do Projeto;

Art. 4º Estabelecer que a tramitação dos processos e as ações que envolvem a execução orçamentária e financeira do Projeto serão realizadas com prioridade, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA/SEDEN/Nº 065, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Designa o Grupo de Trabalho de Suporte à execução do Convênio nº 01.08.053-00-MCT/FINEP/PROJETO ESTRUTURAN- TE do Projeto intitulado "Apoio à Produção Rural de Base Familiar".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso da competência que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho de Suporte - GTS, com vistas à execução do Convênio nº 01.08.053-00-MCT/FINEP/PROJETO ESTRUTURAN- TE do Projeto intitulado "Apoio à Produção Rural de Base Familiar", com sede na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, e vinculada técnica e administrativamente à Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 2º São designados os servidores como membros do Grupo de Trabalho de Suporte - GTS:

- I - George Lauro Ribeiro de Brito, Superintendente;
- II - Raphael Macedo Santos, Ocirene Rodrigues Neto e Ligia Dantas Fernandes, suporte executivo administrativo;
- III - Lívia Barreto Amorim, suporte executivo financeiro;
- IV - Fábio Romero de Souza, suporte executivo de Planejamento;
- V - Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami, suporte executivo de Engenharia.
- VI - Maria Luzia Porto Maia, suporte executivo jurídico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA GABSEC/Nº 66, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

SUSPENDER,

Em razão de extrema necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora Izabel Ferreira Mendes, matrícula 723414-2, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças, no período de 01/05/2016 a 15/05/2016, 15 (quinze) dias relativas ao período aquisitivo 2012/2013, e 10 (dez) dias no período de 16/05/2016 a 25/05/2016, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 229/2015
PROCESSO: 2015/71010/000531**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda, considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado JÚNIOR EVANGELISTA, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 19 de julho de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000531

Convênio nº: 229/2015

Aditivo nº 01

Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins

Conveniente: Associação Flor de Lins do Tocantins

CNPJ: 11.771.610/0001-05

Objeto: Apoio as festividades de *Réveillon* no Município de Pindorama/TO

Valor Concedido: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real)

Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2015

Vigência: 19 de julho de 2016

Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Cultura

MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO

Diretora do Instituto

Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2016.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 223/2015
PROCESSO: 2015/71010/000532**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda, considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado JÚNIOR EVANGELISTA, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 23 de julho de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000532

Convênio nº: 223/2015

Aditivo nº 01

Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins

Conveniente: Associação Flor de Lins do Tocantins

CNPJ: 11.771.610/0001-05

Objeto: Realização de apoio às festividades de *Réveillon* no município de Carrasco Bonito-TO, no período de 31/12/2015 a 01/01/2016

Valor Concedido: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real)

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2015

Vigência: 23 de julho de 2016

Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Cultura

MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO

Diretora do Instituto

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2016.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 218/2015
PROCESSO: 2015/71010/000499**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado VALDEMAR JÚNIOR, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 14 de maio de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000499

Convênio nº: 218/2015

Aditivo nº 01

Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins

Conveniente: Instituto Fênix Consultoria

CNPJ: 08.936.378/0001-03

Objeto: Apoiar as festividades de *Réveillon* no município de Porto Nacional.

Valor Concedido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real)

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2015

Vigência: 14 de maio de 2016

Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Cultura

THIAGO SIMAS MOURA

Presidente do Instituto

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2016.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 217/2015
PROCESSO: 2015/71010/000490**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda, considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado MAURO CARLESSE, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 28 de junho de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000490

Convênio nº: 217/2015

Aditivo nº 03

Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins

Conveniente: Instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: Realização de *Matinê e Réveillon* no município de Figueiropolis-TO.

Valor Concedido: R\$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real)

Valor Total: R\$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2015

Vigência: 28 de junho de 2016

Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Cultura

SOLANGE PEREIRA DE JESUS

Presidente do Instituto

Palmas - TO, 02 de maio de 2016.

FREDERICO OLIVEIRA

Subsecretário

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 210/2015
PROCESSO: 2015/71010/000540**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado JORGE FREDERICO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 16 de maio de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000540

Convênio nº: 210/2015

Aditivo nº 01

Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins

Conveniente: Município de Wanderlândia - TO

CNPJ: 00.001.636/0001-58

Objeto: Realização da Festa de *Réveillon* de Wanderlândia-TO

Valor Concedido: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Total: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Natureza da Despesa: 33.40.41

Fonte de Recurso: 0104

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2015

Vigência: 16 de maio de 2016

Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Cultura

EDUARDO SILVA MADRUGA

Prefeito Municipal

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação nº 3/2016

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Natividade

O presente Acordo de Cooperação Técnica dispõe sobre a conjugação de esforços entre os Partícipes para a implantação do Programa PRONATEC TURISMO, com o objetivo de promover a qualificação de pessoas para o segmento turístico, no âmbito da ação:

Ação	Modalidade	Público
Pronatec Turismo	PRONATEC Turismo na Empresa	Pessoas que já trabalham no setor, bem assim os profissionais de segurança pública.
	PRONATEC Turismo Desenvolvimento Local	Pessoas que exercem atividades produtivas associadas ao turismo

Prazo de Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura até 14 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2016

Signatários: Alexandre de Castro Silva - SEDEN

Bolívar Camelo de Abreu - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Natividade

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação nº 2/2016

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO NACIONAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica dispõe sobre a conjugação de esforços entre os Partícipes para a implantação do Programa PRONATEC TURISMO, com o objetivo de promover a qualificação de pessoas para o segmento turístico, no âmbito da ação:

Ação	Modalidade	Público
Pronatec Turismo	PRONATEC Turismo na Empresa	Pessoas que já trabalham no setor, bem assim os profissionais de segurança pública.
	PRONATEC Turismo Desenvolvimento Local	Pessoas que exercem atividades produtivas associadas ao turismo

Prazo de Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura até 06 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2016

Signatários: Alexandre de Castro Silva - SEDEN

Raimundo Aires Neto Alves - Secretaria Municipal de Porto Nacional

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****EDITAL Nº 0015, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Alterar o Resultado Final do Processo de Credenciamento para Apoio Acadêmico Administrativo e Apoio Acadêmico Pedagógico para Cursos do PRONATEC/FIC/TÉCNICOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, considerando a Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013, a Resolução FNDE Nº 8, de 20 de março de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, o art. 37, da Constituição Federal e a Portaria SEDUC Nº 1763, de 07 de agosto de 2015;

Considerando o Edital nº 003, de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.553, de 3 de fevereiro de 2016, que abre as inscrições para o Processo de Credenciamento de Apoio Acadêmico Administrativo e Apoio Acadêmico Pedagógico, para auxiliar na operacionalização dos Cursos de Qualificação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - nos cursos de Formação Inicial e Continuada e cursos Técnicos, ofertados pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

Considerando que foi constituída uma Comissão, com o objetivo de coordenar as atividades do certame por meio da Portaria-Seduc nº 406, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.571, de 2 de março de 2016;

Considerando que no Diário Oficial nº 4.576, de 9 de março de 2016, foi publicado o Edital nº 0008, de 8 de março de 2016, homologando o Resultado Final do Processo de Credenciamento para Apoio Acadêmico Administrativo e Apoio Acadêmico Pedagógico para Cursos do PRONATEC/FIC/TÉCNICOS;

Considerando que a referida Comissão, mediante análise de seus processos, verificou ocorrência de erro material na divulgação do Resultado Final do Processo de Credenciamento, constatando que o candidato ANTONIO DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA não apresentou todas as documentações exigidas pelo Edital constatando, também, que o candidato DORGIVAL DOS SANTOS BILIO entregou toda a documentação exigida pelo certame;

Considerando o que preconiza a Súmula 437 - STF, A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornem ilegais porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Resolve:

I- Excluir o candidato ANTONIO DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA - Função de Apoio Acadêmico Administrativo:

II- Classificar o candidato DORGIVAL DOS SANTOS BILIO - para a Função de Apoio Acadêmico Administrativo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016
(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto a Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de veículos tipo ônibus de acordo com o termo de referência, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015/65010/000295. Abertura: às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, Decreto nº 4.846/2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decretos Estaduais 2.434/205 e 5.344/2015, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br ou Pen Drive para cópia do Edital

Palmas/TO, 17 de maio de 2016.

Tadeu Joventino do Nascimento
Pregoeiro**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 365, DE 10 DE MAIO DE 2016.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 25 de maio de 2016, a fruição de férias legais da servidora MÁRCIA MANTOVANI, CPF nº 394.158.481-20, matrícula nº 500437-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Diretoria da Receita, previstas para o período de 16 a 30 de maio de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA SEFAZ Nº 384, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2666/2014 da empresa PHYLADÉLFIA EXTRAÇÃO IND. E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2666/2014 da empresa PHYLADÉLFIA EXTRAÇÃO IND. E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-ME, CCI/TO nº 29.451.152-0, CNPJ nº 17.234.843/0002-36, tendo em vista que a mesma regularizou seus débitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 385, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de junho de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ	782.680.878-20	875603-1	Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais.	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

PORTARIA SEFAZ Nº 386, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

FLÁVIA ROSENDO DOS SANTOS, CPF nº 607.137.981-49, matrícula nº 732324-1, Operador de Microcomputador Fazendário, da Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais para a Superintendência de Projeto Tecnológico desta Secretaria, a partir de 1º de junho de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Aquisição de Material de Consumo e Serviços Gráficos (termo de interdição, auto de infração, lacres plásticos, etc) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 25/05/2016 às 18hs.

Palmas, 18 de maio de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 121/2016. Abertura dia 03.06.2016 às 09hs00min visando à aquisição de veículo, para atender às necessidades da SEPLAN, Proc. 00.055/1301/2016, Recurso: Tesouro. Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 18 de maio de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

O Secretário Executivo do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS no uso de suas atribuições e com fulcro no §8º do art. 3º da Lei Complementar 63, de 11 de janeiro de 1990, torna público para conhecimento de terceiros interessados, que os municípios abaixo relacionados, apresentaram recurso impugnando o Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisório 2016, que utiliza fatos geradores do ano 2014, para ser aplicado na partição da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.402, de 26 de junho de 2015.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPUGNANTES

Nº	MUNICÍPIO	PROCESSO		
		2015	2598	500063
01	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins	2015	2598	500063
02	Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins	2015	2598	500064
03	Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins	2015	2598	500065
04	Prefeitura Municipal de Araguaína	2015	2598	500066
05	Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins	2015	2598	500067
06	Prefeitura Municipal de Lajeado	2015	2598	500068
07	Prefeitura Municipal de Tupirama	2015	2598	500069
08	Prefeitura Municipal de Peixe	2015	2598	500070
09	Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	2015	2598	500071
10	Prefeitura Municipal de Muricilândia	2015	2598	500072
11	Prefeitura Municipal de Palmeirante do Tocantins	2015	2598	500073
12	Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	2015	2598	500074
13	Prefeitura Municipal de Peixe	2015	2598	500075
14	Prefeitura Municipal de Goiatins	2015	2598	500077
15	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	2015	2598	500078
16	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso	2015	2598	500079
17	Prefeitura Municipal de Augustinópolis	2015	2598	500080
18	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo	2015	2598	500081
19	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	2015	2598	500082
20	Prefeitura Municipal de Cahoeirinha	2015	2598	500083
21	Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins	2015	2598	500084
22	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins	2015	2598	500085
23	Prefeitura Municipal de Guaraí	2015	2598	500086
24	Prefeitura Municipal de Guaraí	2015	2598	500087
25	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso	2015	2598	500088
26	Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins	2015	2598	500089
27	Prefeitura Municipal de Palmas	2015	2598	500090
28	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins	2015	2598	500091

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CÉIPM - ICMS, em Palmas aos 10 dias do mês de maio de 2016.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 046, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 046, de 17 de Maio de 2016.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.063.948-4 BOM JESUS COMÉRCIO DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.232-0 TS DE LIMA EPP 1721208 TOCANTINÓPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 047, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 047, de 17 de Maio de 2016.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.028.166-0 RUBIA DE ARAUJO CORRÊA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.042.308-2 SANTOS & GONZAGA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.046.170-7 TRANSBRASILIANA T TURISMO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.053.877-7 TELES E AMORIM LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.053.920-0 TCP TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.057.927-9 SLYWITCH, VARGAS & VARGAS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.058.522-8 UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual 29.060.526-1	Razão social THOM COMUNICAÇÃO LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.405.584-3	Razão social ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 05/04/2016			Data do Evento Cadastral: 11/04/2016		
Insc. Estadual 29.064.046-6	Razão social SUPERMERCADO ALEGRE LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.405.680-7	Razão social S L DOMINGOS - CONVENIENCIA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016			Data do Evento Cadastral: 11/04/2016		
Insc. Estadual 29.068.276-2	Razão social W. F. CONFECÇÕES LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.409.798-8	Razão social TORNEADORA XAVIER LTDA-ME	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.069.406-0	Razão social V. S. CARVALHO & CIA LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.409.908-5	Razão social RODRIGUES E SILVA LOJA DE COVENIENCIA	Município LTD A 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.069.579-1	Razão social VENEZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.410.613-8	Razão social SANITON INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 28/03/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.070.233-0	Razão social SAN-REMO COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA - EPP	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.414.902-3	Razão social SANTOS & CARDOSO LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 01/04/2016		
Insc. Estadual 29.341.144-1	Razão social TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.418.065-6	Razão social V C F DOS SANTOS	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.344.034-4	Razão social VANDIR TEOFILO AZEVEDO ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.419.622-6	Razão social S S C DA SILVA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.373.664-2	Razão social VIA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.420.180-7	Razão social WEB ON LINE LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 13/04/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.374.925-6	Razão social SOUSA & PONTES ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.420.872-0	Razão social RESTPALMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.379.491-0	Razão social REIS & GALVAO LTDA ME.	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.424.538-3	Razão social TECNOLOGIA OPTICA MUNDIAL LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 01/04/2016		
Insc. Estadual 29.385.212-0	Razão social REAL EXPRESSO LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.425.134-0	Razão social RESTDOURADO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016			Data do Evento Cadastral: 01/04/2016		
Insc. Estadual 29.391.133-9	Razão social VIGOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.426.200-8	Razão social SCHERER & SCHERER LTDA -ME	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016			Data do Evento Cadastral: 11/04/2016		
Insc. Estadual 29.392.155-5	Razão social WEBCELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.426.228-8	Razão social W M ROCHA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016			Data do Evento Cadastral: 11/04/2016		
Insc. Estadual 29.400.200-6	Razão social ROGÉRIO MATURANO CORTAZIO	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.426.413-2	Razão social TEIXEIRA & LUCENA LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.402.586-3	Razão social VILA LIZA CONFECÇÕES LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.428.724-8	Razão social SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.403.832-9	Razão social UNIVERSO DO NOTEBOOK LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.429.578-0	Razão social TECNOLOGIA OPTICA MUNDIAL LTDA	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/03/2016			Data do Evento Cadastral: 01/04/2016		
Insc. Estadual 29.405.181-3	Razão social SAFIRA LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.430.995-0	Razão social W. BEZERRA - EPP	Município 1721000 PALMAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/03/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.334-6 RESTAURANTE CLAUDIA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.595-0 SALES & NOGUEIRA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.720-1 V A FRANCA IMOBILIARIA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.772-4 W. VASCONCELOS CARVALHO 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.800-3 SILVA & TOMAZONI LTDA-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.248-5 RESTDOURADO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.322-8 TRANSGUIMARÃES TRANSPORTADORA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.687-1 RENE CAR AUTO CENTER LTDA-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.678-0 RESJO E CAETANO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.439.511-3 VITORIA TECIDOS LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.439.741-8 UNIÃO GOIANO COM. DE SECOS E MOLHADOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.786-3 SAPORI DI GRANO ALIMENTOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.181-5 TAQUARAS LANCHES EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.297-8 ZILMA ABÍLIO DOS SANTOS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.983-2 RODRIGUES & BORGES LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.014-3 TENDTUDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME 1719004 SANTATEREZADOTOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.278-3 ZIMA DISTRIBUIDORA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.085-9 T. R. COLLET - EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.560-5 SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.669-5 SUPERMERCADO JARAGUA EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 31/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.821-9 W R COMÉRCIO E SERVIÇO DE METAL LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.950-9 SETE LINHAS AEREAS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.450.433-8 WEST MAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.451.245-4 TEMPERUS - CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.122-0 TRANSMETAL RECICLAGEM LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.886-0 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.454.834-3 SUPER POSTO LIDER LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.213-8 RODOSAT TRANSPORTE LTDA - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.724-5 STYLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.457.093-4 S L A CABELEIREIROS - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 01/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.458.606-7 TRADIÇÃO DE MINAS LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.047-7 T. J. VIEIRA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.335-2 TERRAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.784-1 SJ ALIMENTOS LTDA - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.463.144-5 UZI NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.464.085-1 TIPO EU COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.464.087-8 VVLOG LOGISTICALTA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.465.475-5 TOCANTINS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS 1721000 PALMAS
RODOVIARIOS EIRELI - EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.467.702-0 TAVARES INDUSTRIA E COM. DE ARTEFATOS 1721000 PALMAS
DE CIMENTO EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.469.277-0 VIVAZ HOTEL BUSINESS CENTER LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.470.014-5 UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A (UTIL) 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.470.196-6 S V N DA SILVA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.470.367-5 VENTURA GOMES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.470.517-1 UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.471.695-5 ATACADÃO ALIANÇA EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2016

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.022.335-0 SERAFIM F SANTOS 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.374.219-7 SILVA E RIBEIRO LTDA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.398.043-8 MULTIMOVELS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA 1714203 NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.951-9 RAQUEL GONÇALVES BORBA SOARES E CIA LTDA 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.257-4 W. G. SOUSA - EIRELI - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.452.675-7 FABIANO FERRO & AÇO COM.E DIST.DE PROD. SIDERÚRGICOS LTDA-ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2016

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.047.454-0 VILMA CECILIA DA SILVA ME 1716703 COLMEIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.082.430-3 TADEU PEREIRA DE SOUSA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.082.574-1 RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE DE MOURA E/OU 1721257 TUPIRAMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.085.766-0 VERA LUCIA DE SOUZA 1721257 TUPIRAMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.349.374-0 ROMILDO DALLARMI E OUTROS 1721257 TUPIRAMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.355.903-1 RONALDO APARECIDO DE SOUZA 1721257 TUPIRAMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.370.759-6 WALTER LOURENÇO DE BARROS 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.371.420-7 YURE GAGARIN SOARES DE MELO 1721257 TUPIRAMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.054-0 SABINO LAURENTINO RIBEIRO 1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.926-8 RENILTON PEREIRA DA SILVA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.269-7 VIVEIRO ITAUBA LTDA ME 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.952-9 ROBERTO YOSHIO FURUKAWA 1708254 FORTALEZA DO TABOACO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.434-0 ZIFIRINO LIMA JÚNIOR 1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.450.647-0 TIAGO BELINATO 1721257 TUPIRAMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.145-8 RAIMUNDO PEREIRA COUTINHO 1710508 ITACAJA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 31/03/2016

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.471.131-7 VASCONCELOS ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.031.552-2 VALMINANDES PINHEIRO MIRANDA 1722107 XAMBIOA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.035.832-9 RAIMUNDO NONATO AGUIAR ARRUDA 1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.054.907-8 V G LIMA ME 1714880 NOVA OLINDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/04/2016

Insc. Estadual 29.056.229-5	Razão social SELFRE HOTEL LTDA	Município 1722107 XAMBIOA	Insc. Estadual 29.418.037-0	Razão social W R DIGITAL SERVIÇOS DE PINTURAS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 14/04/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.056.280-5	Razão social V S LIRA LEITE E CIA LTDA ME	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.422.504-8	Razão social V C A TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.065.629-0	Razão social VANIÁ A. N. MARQUES - ME	Município 1714880 NOVA OLINDA	Insc. Estadual 29.427.436-7	Razão social V. J. LOPES	Município 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 07/04/2016			Data do Evento Cadastral: 05/04/2016		
Insc. Estadual 29.068.953-8	Razão social S. NOGUEIRA DE AGUIAR	Município 1703008 BABACULANDIA	Insc. Estadual 29.427.665-3	Razão social THIAGO PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 08/04/2016			Data do Evento Cadastral: 29/03/2016		
Insc. Estadual 29.069.396-9	Razão social SERVIÇOS DE TELEFONIA MAYRA LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.428.015-4	Razão social SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	Município 1718550 RIACHINHO
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 14/04/2016		
Insc. Estadual 29.069.926-6	Razão social RENATO S D CARDOSO EIRELI - ME	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.431.004-5	Razão social SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	Município 1701002 ANANAS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 14/04/2016		
Insc. Estadual 29.341.944-2	Razão social TRANSPORTADORA L J FERRAZ LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.431.166-1	Razão social SILVA & SOUZA	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 27/04/2016		
Insc. Estadual 29.378.817-0	Razão social VANUSA FRANCO ALVES E SILVA	Município 1722107 XAMBIOA	Insc. Estadual 29.432.182-9	Razão social RODRIGO ALVES VIEIRA ALMEIDA	Município 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 07/04/2016			Data do Evento Cadastral: 11/04/2016		
Insc. Estadual 29.385.275-8	Razão social WG ELETRO S/A	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.434.047-5	Razão social SOLLUS MAPITO CLI PARTICIPAÇÕES LTDA	Município 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 11/04/2016		
Insc. Estadual 29.393.702-8	Razão social TEOTONIO FERREIRA PEIXOTO	Município 1703008 BABACULANDIA	Insc. Estadual 29.435.892-7	Razão social SOLLUS MAPITO BRANCO PARTICIPAÇÕES LTDA	Município 1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016			Data do Evento Cadastral: 11/04/2016		
Insc. Estadual 29.394.095-9	Razão social VALMIR MONTEIRO DE LIMA	Município 1722107 XAMBIOA	Insc. Estadual 29.438.003-5	Razão social A A D DA SILVA JUNIOR EIRELI ME	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 07/04/2016			Data do Evento Cadastral: 16/05/2016		
Insc. Estadual 29.399.561-3	Razão social SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.440.549-6	Razão social W. P. M. VAZ - ME	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016			Data do Evento Cadastral: 30/03/2016		
Insc. Estadual 29.404.210-5	Razão social ROJU DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.441.030-9	Razão social T DE S FREITAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EPP	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 06/04/2016		
Insc. Estadual 29.404.237-7	Razão social TADEU EUGENIO CAMPAGNARO	Município 1703073 BARRA DO OURO	Insc. Estadual 29.445.492-6	Razão social REIMAO E SOUSA FERRAGENS LTDA ME	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016			Data do Evento Cadastral: 06/04/2016		
Insc. Estadual 29.404.261-0	Razão social TAUA CARVOEJAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA	Município 1709005 GOIATINS	Insc. Estadual 29.450.766-3	Razão social RETIFICA BRASIL TOCANTINS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016			Data do Evento Cadastral: 06/04/2016		
Insc. Estadual 29.404.858-8	Razão social W R PEREIRA	Município 1714880 NOVA OLINDA	Insc. Estadual 29.452.200-0	Razão social REIMÃO E SOUSA FERRAGENS LTDA - ME	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 07/04/2016			Data do Evento Cadastral: 06/04/2016		
Insc. Estadual 29.411.458-0	Razão social SAN REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA ME	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.452.468-1	Razão social R M DE SOUSA COMÉRCIO - ME	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016			Data do Evento Cadastral: 16/05/2016		
Insc. Estadual 29.414.259-2	Razão social SARAIVA & RIBEIRO LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.455.018-6	Razão social ASSIS & BARROS LTDA - ME	Município 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016			Data do Evento Cadastral: 16/05/2016		

Insc. Estadual Razão social Município
29.457.601-0 V A DA CRUZ - ME 1701309 ARAGOMINAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.459.971-1 TRANSILVA TRANSPORTES EIRELI - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.822-8 ROX MUSIC INSTRUMENTOS LTDA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/04/2016

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.012.894-3 COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAES LTDA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.013.038-7 JABURU DIESEL LTDA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.013.378-5 WALBER ALVES MACEDO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.016.174-6 REIS FERRARI & CIA LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.016.322-6 SINESIO ALVES FERREIRA & CIA LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.020.106-3 GONÇALVES & BONFIM LTDA - ME 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.040.332-4 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RIO FORMOSO LTDA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.042.605-7 TRANSUPER COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.043.322-3 ILDENETE DANTAS DIAS 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.050.165-2 RIBEIRO E JABER LTDA-EPP 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.052.296-0 SEBASTIAO DA FONSECA SANTOS 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.058.063-3 MARIALDA COELHO DE SOUZA 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.058.307-1 CASTRO & MIRANDA LTDA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.060.204-1 SAO BENTO AGROPECUARIA S/A 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.061.576-3 LUIZ DIAS DE ARAUJO 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.062.955-1 VALDETE DE OLIVEIRA ROCHA 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.065.301-0 PEDREIRA GURUPI LTDA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.066.402-0 S F M BASTOS 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.068.442-0 ANTONIO & RODRIGUES LTDA. 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.070.826-5 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.340.374-0 M B MACEDO - ME 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.343.489-1 S BANDEIRA DOS SANTOS-ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.361.412-1 VOJGT & CIA LTDA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.365.503-0 TRANSPORTADORA RIO VERMELHO LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.372.104-1 ELETRO MAGAZINE COM VAREJ DE MOVEIS LTDA 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.373.661-8 MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.373.802-5 AGROPECUARIA BABIE LTDA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.384.860-2 M DE L M S CAMARGO 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.388.005-0 A DALMAS ME 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.390.175-9 COELHO E SANTOS LTDA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.391.160-6 G L DA SILVA & CIA LTDA 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 12/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.179-3 L. C. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.727-9 LANCHONETE E CHURRASCARIA CASA DO CAMINHONHEIRO LTDA 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2016

Insc. Estadual 29.396.768-7	Razão social R N S ARAUJO - ME	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual 29.431.893-3	Razão social D S RIBEIRO TRANSPORTES	Município 1716604 PEIXE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/05/2016		
Insc. Estadual 29.396.923-0	Razão social SUPERMERCADO BONI LTDA	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.434.733-0	Razão social LUCIA SAMPAIO DE OLIVEIRA-ME	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016		
Insc. Estadual 29.399.018-2	Razão social SONIA MARA PEREIRA DE JESUS SANTOS	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.435.580-4	Razão social L & M SUPERMERCADO LTDA - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 20/04/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/05/2016		
Insc. Estadual 29.400.889-6	Razão social J B DE CASTRO ESPIRITO SANTO	Município 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE	Insc. Estadual 29.438.777-3	Razão social JOSÉ PINHEIRO DE BRITO	Município 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2016		
Insc. Estadual 29.402.381-0	Razão social E S M LEMOS	Município 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE	Insc. Estadual 29.444.674-5	Razão social CARLITO DIAS DA SILVA - ME	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016		
Insc. Estadual 29.406.011-1	Razão social CARLITO DIAS DA SILVA	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.445.613-9	Razão social CRISTAL COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Município 1720499 SAOVALERIODANATIVIDADE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/05/2016		
Insc. Estadual 29.411.039-9	Razão social AGROPECUÁRIA SANTA VITORIA LTDA	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual 29.448.142-7	Razão social M. B. SERRATO EIRELI - ME	Município 1707306 DUERE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016		
Insc. Estadual 29.413.734-3	Razão social SUPERMERCADO PRADO LTDA-ME	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual 29.454.135-7	Razão social AGRICOLA XISTO LTDA	Município 1707306 DUERE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2016		
Insc. Estadual 29.414.929-5	Razão social MARITUBA TRANSPORTE LTDA	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.459.351-9	Razão social CAMILA FENOLI ALI - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/05/2016		
Insc. Estadual 29.416.342-5	Razão social ROLIVER COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual 29.462.750-2	Razão social EXATA O & N EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	Município 1707306 DUERE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016		
Insc. Estadual 29.417.456-7	Razão social I ARAUJO DA COSTA	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.467.785-2	Razão social RODOLOG LOGISTICA LTDA - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/03/2016		
Insc. Estadual 29.417.913-5	Razão social ROSANE DE SIQUEIRA MADUREIRA FERREIRA SILVA - ME	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual 29.468.748-3	Razão social MORAES REP. COMERCIAIS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/05/2016		
Insc. Estadual 29.419.015-5	Razão social S. M. BISPO - ME	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.468.886-2	Razão social COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODAO DO CERRADO BAIANO LTDA	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016		
Insc. Estadual 29.422.407-6	Razão social FERNANDES PINTO E MIRANDA LTDA	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.470.752-2	Razão social W S COLETA - DISTRIBUIDORA - ME	Município 1709500 GURUPI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/04/2016		
Insc. Estadual 29.425.883-3	Razão social PONCIANO E ROSA LTDA	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.471.558-4	Razão social ARMAZENDADORA GUADALUPE BENEFICIADORA E EMPACOTADORA DE CERE	Município 1707306 DUERE
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2016		
Insc. Estadual 29.428.077-4	Razão social ROTA ATACADISTA LTDA-ME	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA		
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/05/2016			Insc. Estadual 29.428.138-0		
Insc. Estadual 29.428.138-0	Razão social LEIDIANA ALVES DA SILVA SODRÉ	Município 1720853 SUCUPIRA	Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2016		
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/05/2016			Insc. Estadual 29.423.602-3		
Insc. Estadual 29.428.430-3	Razão social VERSATIL TRANSPORTES LTDA - EPP	Município 1709500 GURUPI	Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 12/04/2016		
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016			Insc. Estadual 29.423.602-3		
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016			Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 12/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.434.839-5	VITOR HUGO PÓVOA VILLAS BOAS	1712009 LAJEADO	29.380.180-0	SINVALDO ALVES DE OLIVEIRA	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 12/04/2016			Data do Evento Cadastral: 04/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.450.106-1	RIITA DE ARAUJO MOREIRA	1721109 TOCANTINIA	29.384.859-9	RAIMUNDO PERNA LEITE	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 02/05/2016			Data do Evento Cadastral: 04/04/2016		

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.027.582-2	SALVADOR RODRIGUES DE SANTANA	1707009 DIANOPOLIS	29.384.861-0	VALCIMAR JOSÉ FIGUEIREDO	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/05/2016			Data do Evento Cadastral: 04/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.038.028-6	WELDER SALOMAO JOSE DE ALMEIDA	1707009 DIANOPOLIS	29.386.781-0	RODOLFO ALVES NERES	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/04/2016			Data do Evento Cadastral: 04/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.055.597-3	WILMAR DOS SANTOS ALMEIDA ME	1707009 DIANOPOLIS	29.386.792-5	ZACARIAS PEREIRA DE SOUZA	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 19/04/2016			Data do Evento Cadastral: 06/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.390.470-7	SALATIEL SEBASTIÃO DA SILVA	1707009 DIANOPOLIS	29.386.861-1	VALDEMIO C DA R SILVA - ME	1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 08/04/2016			Data do Evento Cadastral: 07/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.399.249-5	SOCIBE ENERGIA S/A	1707009 DIANOPOLIS	29.387.296-1	VALTER FERREIRA DA SILVA	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 03/05/2016			Data do Evento Cadastral: 06/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.464.211-0	SÃO JORGE COMÉRCIO DE AREIA LTDA - ME	1707009 DIANOPOLIS	29.389.178-8	ROSIRENE RODRIGUES PEREIRA	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 26/04/2016			Data do Evento Cadastral: 06/04/2016		

00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.397.001-7	SILISMAR PEREIRA ARAUJO	1720804 SITIONOVODOTOCANTINS	29.390.443-0	VALQUIRIA SOUSA RABELO LIMA	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 05/05/2016			Data do Evento Cadastral: 06/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.443.419-4	TAVARES DISTRIBUIDORA - LTDA	1720804 SITIONOVODOTOCANTINS	29.391.695-0	VALDIR ANTONIO FEITOZA	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 05/05/2016			Data do Evento Cadastral: 13/04/2016		

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.057.863-9	ROSANGELA VASCONCELOS DA SILVA -ME	1706001 COUTO DE MAGALHAES	29.394.275-7	VALDIR FIGUEREDO DE MELO	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 18/04/2016			Data do Evento Cadastral: 13/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.349.161-5	VALDECI DE JESUS ALVES	1716653 PEQUIZEIRO	29.395.155-1	SILÓE FRANCISCO FELIX	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016			Data do Evento Cadastral: 13/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.353.607-4	RANIERI DESOUSA LIMA	1716653 PEQUIZEIRO	29.397.120-0	RAIMUNDO REZENDE DOS SANTOS	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016			Data do Evento Cadastral: 13/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.354.028-4	SANTINONE JACINTO SEBASTIÃO	1716653 PEQUIZEIRO	29.397.186-2	VILMAR PEREIRA DA SILVA	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 25/04/2016			Data do Evento Cadastral: 13/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.371.026-0	VALDECY DA SILVA LEITE	1716653 PEQUIZEIRO	29.397.187-0	SEBASTIÃO EURIPEDES GONÇALVES	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/03/2016			Data do Evento Cadastral: 13/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.374.542-0	ROSILDA GOMES BARBOSA	1716653 PEQUIZEIRO	29.400.092-5	SAMUEL LEONCIO	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 31/03/2016			Data do Evento Cadastral: 13/04/2016		

Insc. Estadual	Razão social	Município	Insc. Estadual	Razão social	Município
29.378.821-9	WILTON MACIEL DE REZENDE	1716653 PEQUIZEIRO	29.403.352-1	VERA LUCIA FELIX FERREIRA	1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal			Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06			ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/04/2016			Data do Evento Cadastral: 15/04/2016		

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.090-1 RAIMUNDO SANTANA 1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.895-8 RUBERVAL DELFINO DOS SANTOS 1702307 ARAPOEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.490-6 AGENOR PEREIRA DE SIQUEIRA - ME 1703602 BRASILIANDIADOTOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.036-1 SEVERIANO FERREIRA LIMA 1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.456.596-5 REIBY NELYS MILHOMEM DE SOUSA 1716653 PEQUIZEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.464.171-8 TRANSMENDES LTDA 1706001 COUTO DE MAGALHAES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/04/2016

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.551-9 SEBASTIAO DE LOUDES RIBEIRO 1711506 JAU DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.083.244-6 THIAGO GANZAROLI MENDANHA 1711506 JAU DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.602-1 TOME RIBEIRO DOS SANTOS 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.086.972-2 WALLACE VENANCIO DE MORAES 1711506 JAU DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.366.923-6 SIRENE LOPES SOBRINHO 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.374.364-9 SALVADOR DE MATOS SILVA 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.379.450-2 ROMÃO COSTA TEIXEIRA 1711506 JAU DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.305-7 WILSON MAEDA 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.977-8 TUFY LEMOS FILHO 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.672-0 RODORAPIDO TRANSPORTES LTDA 1707652 FIGUEIROPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.737-4 WELTON JOSE RIBEIRO 1711506 JAU DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.700-9 RUDI EGON HACK 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.699-0 RENAN CARVALHO BARBOSA 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.452.368-5 SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.452.569-6 REGIS CARVALHO BARBOSA 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.452.572-6 VALDESON CORREIA SOARES 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.455.244-8 WELMA ANTONIA LEITE 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.459.233-4 VALDIVINO MARTINS RIBEIRO 1711506 JAU DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.261-5 SOTARO LUCAS KRAMER NISHIGUCHI 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.268-2 WAGNER JOSÉ PEREIRA 1720978 TALISMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/05/2016

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.052.642-6 RODRISA CONSTRUTORA LTDA 1707108 DIVINOPOLISDOTOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.065.427-0 ROSELMA NASCIMENTO SILVA - ME 1707207 DOISIRMAOSDOTOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.253-7 ROBERTO CRAVEIRO CURADO 1717503 PIUM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.344.194-4 WESLEI CAMPOS DA SILVA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.725-0 UENESLEIDE DA SILVA SANTOS 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.571-5 GAMA E SENA LTDA - ME 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/05/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.423.673-2 VIA POLO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME 1707207 DOISIRMAOSDOTOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.502-7 SAMYRA TRABACH MARINHO 1707108 DIVINOPOLISDOTOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.092-2 VERENA IDA SCHULZE 1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.465.796-7 ROTAMAX TRANSPORTADORA LTDA - EPP 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/05/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.8, 2.9, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 17 de Maio de 2016.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020, de 17 de Maio de 2016**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: CARNES E MIUDEZAS					
Subgrupo: AVES CONGELADAS, TEMPERADAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Classe 1	14,56	00020/2016	17/05/2016
2.8.1	KG	ASA DE FRANGO Classe 2	13,23	00020/2016	17/05/2016
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Classe 1	17,49	00020/2016	17/05/2016
2.8.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Classe 2	12,23	00020/2016	17/05/2016
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Classe 1	21,11	00020/2016	17/05/2016
2.8.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Classe 2	16,16	00020/2016	17/05/2016
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Classe 1	10,21	00020/2016	17/05/2016
2.8.4	KG	COXA DE FRANGO Classe 2	9,93	00020/2016	17/05/2016
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	14,58	00020/2016	17/05/2016
2.8.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	9,40	00020/2016	17/05/2016
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Classe 1	10,98	00020/2016	17/05/2016
2.8.6	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO Classe 2	9,34	00020/2016	17/05/2016
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	14,28	00020/2016	17/05/2016
2.8.7	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	10,21	00020/2016	17/05/2016
2.8.8	KG	COXINHA MEIO DA ASA Classe 1	15,90	00020/2016	17/05/2016
2.8.8	KG	COXINHA MEIO DA ASA Classe 2	12,58	00020/2016	17/05/2016
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Classe 1	13,57	00020/2016	17/05/2016
2.8.9	KG	COXINHA DA ASA Classe 2	13,23	00020/2016	17/05/2016
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Classe 1	16,98	00020/2016	17/05/2016
2.8.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Classe 2	14,07	00020/2016	17/05/2016
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Classe 1	3,45	00020/2016	17/05/2016
2.8.11	KG	DORSO DE FRANGO Classe 2	3,25	00020/2016	17/05/2016
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Classe 1	4,96	00020/2016	17/05/2016
2.8.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Classe 2	4,51	00020/2016	17/05/2016
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Classe 1	15,27	00020/2016	17/05/2016
2.8.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Classe 2	13,11	00020/2016	17/05/2016
2.8.14	KG	FRANGO CAIPIRA Classe 1	17,94	00020/2016	17/05/2016
2.8.14	KG	FRANGO CAIPIRA Classe 2	11,05	00020/2016	17/05/2016
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Classe 1	15,55	00020/2016	17/05/2016
2.8.15	KG	MEIO DA ASA Classe 2	14,68	00020/2016	17/05/2016
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Classe 1	9,33	00020/2016	17/05/2016
2.8.16	KG	MOELA DE FRANGO Classe 2	9,18	00020/2016	17/05/2016
2.8.17	KG	PE DE FRANGO Classe 1	2,95	00020/2016	17/05/2016
2.8.17	KG	PE DE FRANGO Classe 2	2,80	00020/2016	17/05/2016
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Classe 1	12,77	00020/2016	17/05/2016
2.8.18	KG	PEITO DE FRANGO Classe 2	10,42	00020/2016	17/05/2016
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	16,33	00020/2016	17/05/2016
2.8.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	10,78	00020/2016	17/05/2016
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Classe 1	8,35	00020/2016	17/05/2016
2.8.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Classe 2	5,78	00020/2016	17/05/2016
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Classe 1	10,59	00020/2016	17/05/2016
2.8.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Classe 2	9,40	00020/2016	17/05/2016
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	15,10	00020/2016	17/05/2016
2.8.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	10,50	00020/2016	17/05/2016
2.8.23	KG	FRANGO Classe 1	11,50	00020/2016	17/05/2016
2.8.23	KG	FRANGO Classe 2	8,20	00020/2016	17/05/2016
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Classe 1	21,85	00020/2016	17/05/2016
2.8.24	KG	FRANGO TEMPERADO Classe 2	17,40	00020/2016	17/05/2016
2.8.25	KG	COXA / MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 1	16,45	00020/2016	17/05/2016
2.8.25	KG	COXA / MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 2	13,00	00020/2016	17/05/2016
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 1	17,44	00020/2016	17/05/2016
2.8.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 2	14,02	00020/2016	17/05/2016
2.8.27	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	16,73	00020/2016	17/05/2016
Grupo: CARNES E MIUDEZAS					
Subgrupo: AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Classe 1	12,94	00020/2016	17/05/2016
2.9.1	KG	ASA DE FRANGO Classe 2	12,82	00020/2016	17/05/2016
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Classe 1	15,00	00020/2016	17/05/2016
2.9.2	KG	ASA DE FRANGO TEMPERADA Classe 2	14,95	00020/2016	17/05/2016
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Classe 1	21,11	00020/2016	17/05/2016
2.9.3	KG	CORAÇÃO DE FRANGO Classe 2	16,97	00020/2016	17/05/2016
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Classe 1	10,18	00020/2016	17/05/2016
2.9.4	KG	COXA DE FRANGO Classe 2	8,43	00020/2016	17/05/2016
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	14,60	00020/2016	17/05/2016
2.9.5	KG	COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	9,40	00020/2016	17/05/2016
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Classe 1	10,98	00020/2016	17/05/2016
2.9.6	KG	COXA /SOBRE COXA DE FRANGO Classe 2	9,34	00020/2016	17/05/2016
2.9.7	KG	COXA/ SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	12,95	00020/2016	17/05/2016
2.9.7	KG	COXA/ SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	12,29	00020/2016	17/05/2016
2.9.8	KG	COXINHA / MEIO DA ASA Classe 1	13,44	00020/2016	17/05/2016
2.9.8	KG	COXINHA / MEIO DA ASA Classe 2	12,55	00020/2016	17/05/2016
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Classe 1	13,21	00020/2016	17/05/2016
2.9.9	KG	COXINHA DA ASA Classe 2	13,04	00020/2016	17/05/2016
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Classe 1	16,98	00020/2016	17/05/2016
2.9.10	KG	COXINHA DA ASA TEMPERADA Classe 2	14,07	00020/2016	17/05/2016
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Classe 1	3,67	00020/2016	17/05/2016
2.9.11	KG	DORSO DE FRANGO Classe 2	3,45	00020/2016	17/05/2016
2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Classe 1	4,96	00020/2016	17/05/2016

2.9.12	KG	FÍGADO DE FRANGO Classe 2	4,61	00020/2016	17/05/2016
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Classe 1	15,27	00020/2016	17/05/2016
2.9.13	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Classe 2	13,11	00020/2016	17/05/2016
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Classe 1	17,94	00020/2016	17/05/2016
2.9.14	KG	FRANGO CAIPIRA Classe 2	11,18	00020/2016	17/05/2016
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Classe 1	14,30	00020/2016	17/05/2016
2.9.15	KG	MEIO DA ASA Classe 2	13,77	00020/2016	17/05/2016
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Classe 1	8,71	00020/2016	17/05/2016
2.9.16	KG	MOELA DE FRANGO Classe 2	7,78	00020/2016	17/05/2016
2.9.17	KG	PE DE FRANGO Classe 1	2,95	00020/2016	17/05/2016
2.9.17	KG	PE DE FRANGO Classe 2	2,80	00020/2016	17/05/2016
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Classe 1	10,94	00020/2016	17/05/2016
2.9.18	KG	PEITO DE FRANGO Classe 2	10,41	00020/2016	17/05/2016
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	16,33	00020/2016	17/05/2016
2.9.19	KG	PEITO DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	10,78	00020/2016	17/05/2016
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Classe 1	8,35	00020/2016	17/05/2016
2.9.20	KG	PESCOÇO DE FRANGO Classe 2	5,78	00020/2016	17/05/2016
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Classe 1	9,64	00020/2016	17/05/2016
2.9.21	KG	SOBRE COXA DE FRANGO Classe 2	8,32	00020/2016	17/05/2016
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 1	15,10	00020/2016	17/05/2016
2.9.22	KG	SOBRE COXA DE FRANGO TEMPERADO Classe 2	11,90	00020/2016	17/05/2016
2.9.23	KG	FRANGO Classe 1	8,29	00020/2016	17/05/2016
2.9.23	KG	FRANGO Classe 2	6,80	00020/2016	17/05/2016
2.9.24	KG	FRANGO TEMPERADO Classe 1	17,18	00020/2016	17/05/2016
2.9.25	KG	COXINHA MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 1	16,45	00020/2016	17/05/2016
2.9.25	KG	COXINHA MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 2	13,00	00020/2016	17/05/2016
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 1	16,52	00020/2016	17/05/2016
2.9.26	KG	MEIO DA ASA TEMPERADA Classe 2	14,02	00020/2016	17/05/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CARNES E MIUDEZAS	
AVES CONGELADAS, TEMPERADAS	
Classe 1	Sadia, Seara, Outras Marcas, Perdigão
Classe 2	Super Frango, Frango Norte, Frato
CARNES E MIUDEZAS	
AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS	
Classe 1	Sadia, Seara, Outras Marcas, Perdigão
Classe 2	Super Frango, Frango Norte, Frato

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.2, 11.7, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Maio de 2016.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, de 17 de Maio de 2016**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: CEREAIS					
Subgrupo: MILHO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO 50 kg	50,19	00021/2016	19/05/2016
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO Saco de 80 KG	64,73	00021/2016	19/05/2016
9.2.9	T	MILHO DEBULHADO A GRANEL - T	807,65	00021/2016	19/05/2016
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	9,98	00021/2016	19/05/2016
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 1	42,75	00021/2016	19/05/2016
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 2	51,00	00021/2016	19/05/2016
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 1	46,82	00021/2016	19/05/2016
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 2	54,45	00021/2016	19/05/2016
Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: SOJA COMERCIAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	67,12	00021/2016	19/05/2016
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	1,27	00021/2016	19/05/2016
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	3,16	00021/2016	19/05/2016
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	172,94	00021/2016	19/05/2016
11.7.7	T	SOJA A GRANEL - T	1097,83	00021/2016	19/05/2016
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:					
CEREAIS					
MILHO					
Classe 1	Na produtor				
Classe 2	Na comercialista				

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MARCOS ESNER MUSAFIR

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0406, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 029/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Santa Fé do Araguaia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	IVANILDA DE CASTRO BENICIO	467641/2	Enfermeiro
02	MARIANA FIORAVANTE CUNHA CASTRO	1022849/1	Farmacêutico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0438, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora WESLLANY BARROS PEREIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1140710/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0443, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ARI DOS SANTOS REIGOTA, Motorista, matrícula nº 461298/3, na Gerência de Transporte, retroativo a 1º de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0444, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, para o servidor WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Médico, matrícula nº 789863/3, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2012 a 30/09/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0934, de 28 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.734, de 16 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2015.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0445, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor MARCUS VINICIUS ALVIM DE OLIVEIRA, Operador de Microcomputador/Função Comissionada de Administração-FCA-3, matrícula nº 624497/2, na Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0446, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor JOAO TAVARES NETO, Técnico em Radiologia, matrícula nº 693124/1, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0447, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora HELIANE AGUIAR COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 897910/5, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0448, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 12 (doze) dias de férias, no período de 20/06/2016 a 01/07/2016, para o servidor JURIVAL BARBOSA TURIBIO, Técnico em Radiologia/Função Comissionada de Administração-FCA-6, matrícula nº 215184/2, lotado na Gerência Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 13/01/2015 a 24/01/2015, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.768, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0449, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 16 (dezesesseis) dias de férias, no período de 13/05/2016 a 28/05/2016, para a servidora GEISA DOS SANTOS MACIEL COSTA, Enfermeiro, matrícula nº 1123190/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/11/2015 a 30/11/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.620, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.526, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0450, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 16/05/2016 a 14/06/2016, para o servidor WERNER KELLER TAVARES COSTA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1143131/1, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 08/09/2014 a 07/10/2014, suspensas pela PORTARIA CGP/Nº 1.176, de 12 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.219, de 23 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0451, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais do servidor MAURILIO GUIMARAES E SILVA, Médico, matrícula nº 323539/2, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo Rocha da Silva, a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0452, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA ENIA DE OLIVEIRA MATOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11514698/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0453, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANDREA SIQUEIRA MONTALVAO, Assistente Social, matrícula nº 1239198/1, da Diretoria de Atenção Primária para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0454, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora LIANA BARCELAR EVANGELISTA, Enfermeiro, matrícula nº 931667/2, da Diretoria de Atenção Primária para a Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0455, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MARIA NADIR DA CONCEICAO SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 1000594/1, da Diretoria de Atenção Primária para a Superintendência de Planejamento do SUS, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0456, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 16/06/2016 a 30/06/2016, para a servidora ANGELA MARIA ALVES SILVA, Assistente Administrativo/Diretor Executivo de Unidade Porte 3 - DAS-4, matrícula nº 352163/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/07/2015 a 15/07/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0952, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.406, de 02 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0457, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 545743/1, no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0458, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais o servidor ALVIMAR CORDEIRO, Médico, matrícula nº 290893/2, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 07 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0459, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora RITA PEDRINI, Enfermeiro, matrícula nº 680774/2, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0460, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora DEBORA DA MATA FERREIRA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1173260/1, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO Nº: 2015.30550.005274
DESPACHO/GAB Nº 473/2016**

Vistos etc...

Tendo em vista o DESPACHO SPA Nº 097/2016, emitido pela Procuradoria Estadual do Estado, que acolheu a possibilidade jurídica da aplicação das sanções, APLICO PENALIDADE ADMINISTRATIVA à empresa CDM CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.122.605/0001-20, consubstanciada na proporcionalidade ao grau de reprovabilidade da conduta praticada pela contratada, nos seguintes termos:

I. MULTA de 1% (um por cento), limitada a 30% (trinta por cento), por dia de atraso na entrega dos medicamentos especificados no documento de fls. 05 e no parecer jurídico "SAJ/GCP" nº 0115/2016 às fls. 131/140;

II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitação perante a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano;

III. IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano;

IV. DESCRENCIAMENTO junto ao SICAF e aos sistemas de cadastramento de fornecedores por prazo idêntico ao da suspensão e do impedimento.

Oportunamente, determino que o valor da multa seja apurado e compensado, via retenção nos créditos da empresa CDM CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA., junta a esta Secretaria de Estado da Saúde, em qualquer processo administrativo, acrescidas das cominações legais e contratuais, conforme o caso.

Desde já, fica franqueada vistas dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93), e deferida a extração de cópias, condicionada ao pagamento das respectivas custas.

Por fim, encaminhamos os autos a Superintendência de Compras e Central de Licitações para adoção das medidas cabíveis.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº: 2015.30550.005526
DESPACHO/GAB Nº 468/2016**

Vistos etc...

Tendo em vista o DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1564/2016, emitido pela Procuradoria Estadual do Estado, acolho e defiro posicionamento exarado para que se proceda à anulação do feito a partir das fls. 162, bem como o recebimento da peça denominada "Reconsideração" como defesa em face do objeto dos presentes autos.

Tal medida emana do princípio da autotutela, consagrado pela Súmula 473 do STF, que dispõe:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, quando cometer erros no exercício de suas atividades, a própria Administração pode rever seus atos para restaurar a situação de regularidade.

Não obstante, fica desde já franqueada vistas dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93), e deferida a extração de cópias, condicionada ao pagamento das respectivas custas.

Por fim, encaminhamos os autos a Comissão Processante para adoção das medidas cabíveis.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2016/3055/01941
ERRATA DO CONTRATO Nº 021/2016**

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Marcos Esner Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa V. C. PRADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Alberti Parenti, nº 1.382, Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.940.956/0001-73, Inscrição Estadual sob nº 039/0081884, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) LEONARDO DE MORAES, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 331707895 - SSP-SP, CPF nº 302.631.818-39, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 4.846/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PASSE A CONSTAR:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Marcos Esner Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa V. C. PRADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Emilio Ribas Junior, nº 730, Arapoema-TO, inscrita no CNPJ sob nº 07.143.979/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr.(a) VANESSA CRISTINA DO PRADA, brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.505.960 - SSP-MG, CPF nº 042.180.556-02, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 4.846/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Palmas, 13 de maio de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 004/2016**

PROCESSO: 2016.30550.002420
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 004/2016
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: COOP. BANDEIRANTE DOS TRANS. AUT. DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E ENCOMENDAS PARA LOGÍSTICA DE ENVIO - ENTREGA- ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, INSUMOS LABORATORIAIS (KIT, MEIOS DE CULTURA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA).
 ORÇAMENTO: 10.305.1165.4125
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0102
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
 COOP. BANDEIRANTE DOS TRANS. AUT. DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

PROCESSO: 2015.30550.004889.
 CONTRATO: 044/2016.
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: SISTEMA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA
 OBJETO: OPRESENTE CONTRATO TEMPOROBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DIÁRIA E ININTERRUPTAMENTE PARA A UNIDADE HOSPITALAR DE PEDRO AFONSO DENTRO DA VIGÊNCIA DESSE CONTRATO.
 VALOR TOTAL: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0250
 VIGÊNCIA: A VEGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERIODOS.
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR P/CONTRATANTE
 SISTEMA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: DPC BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO EIRELI - EPP.
 CNPJ: 00.322.352/0001-63

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	1000	Galão	Fixador para filme manual 20 litros	DPC Brasil	73,50	73.500,00
VALOR TOTAL (R\$)						73.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de Abril de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
 Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
 Pregoeiro(a)

EDVALDO PEREIRA DA CRUZ
 CPF 281.515.918-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME.
 CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	1.500	Galão	Fixador para filme automático 38 litros.	DPC Brasil	205,00	307.500,00
VALOR TOTAL (R\$)						307.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de Abril de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
Pregoeiro(a)

KEILLY KEITY LUIZ DE PAULA
CPF 731.466.411-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/000947**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	25.160	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	RIOQUIMICA	15,73	395.766,80
19	9.697	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000 ML	RIOQUIMICA	60,00	581.820,00
20	780	FRASCO	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO. DILUIÇÃO DE 1 ML/1 LITRO DE ÁGUA. GALÃO DE 1 LITRO.	RIOQUIMICA	20,20	15.756,00
21	910	GALÃO	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO. DILUIÇÃO DE 1 ML/1 LITRO DE ÁGUA. GALÃO DE 4 LITROS.	RIOQUIMICA	90,90	82.719,00
TOTAL						R\$ 1.076.061,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 05 de maio de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

MAIRA APARECIDA MONTURIL LAMONIER
CPF: 930.458.321-72

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "II" do Pregão Eletrônico Nº 119/2015 - Processo Administrativo Nº 0947/2015, conforme segue:

Máxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.076.061,80

O valor total adjudicado R\$ 1.076.061,80. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 05 de maio de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "II" do Pregão Eletrônico Nº 120/2015 - Processo Administrativo Nº 0274/2015, conforme segue:

DPC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ: 00.322.352/0001-63, o valor adjudicado R\$ 73.500,00

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 307.500,00

O valor total adjudicado R\$ 381.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de maio de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 046/2016**

Site/sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima que visa a aquisição de equipamentos hospitalares. A prorrogação se deve pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 6110/2015)

Palmas, 18 de maio de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 143/2015 - Processo Administrativo Nº 1273/2015, conforme segue:

DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME CNPJ: 09.450.715/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.680,37

NADJA MARINA PIRES - EPP CNPJ: 12.130.958/0001-86, o valor adjudicado R\$ 280,00

OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 18.599.915/0001-20, o valor adjudicado R\$ 3.054,81

BRASDIDAS EIRELI - ME CNPJ: 20.483.193/0001-96, o valor adjudicado R\$ 2.168,48

O valor total adjudicado R\$ 7.183,66. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 18 de maio de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS 01/2015**

TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2015

PROCESSO Nº: 2014 3055 01378

INTERESSADO: Diretoria de Atenção Especializada

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviço de Construção Civil, com Fornecimento de Mão de Obra e Material.

Considerando que o critério de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no Inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/1.993, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, conforme mapa de julgamento e "Parecer Técnico nº 60/2015/SESAU/SALE/DAEES" da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, em favor da empresa CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.026.375/0001-63, sendo CAPS no valor de R\$ 473.987,46 (quatrocentos setenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), COMPLEXO REGULADOR, no valor de R\$ 241.276,50, (duzentos e quarenta e um mil duzentos setenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor total do contrato R\$ 715.263,96 (setecentos e quinze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

REFERÊNCIA: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para reforma e adequação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) e Complexo Regulador em Araguaína.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas (TO), aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016.

**REPUBLIÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PARA
CORREÇÃO DE VALOR**

TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2015

PROCESSO Nº: 2014 3055 01378

INTERESSADO: Diretoria de Atenção Especializada

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, com Fornecimento de Mão de Obra e Material, para Reforma e Adequação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) e Complexo Regulador em Araguaína.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, baseando-se no inciso V do artigo 43, da Lei nº 8.666/1.993 e nos critérios estabelecidos no Edital da Tomada de Preço nº 01/2015, "Parecer Técnico nº 60/2015/SESAU/SALE/DAEES" da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, profere julgamento de aprovação da proposta de menor valor, em favor da empresa CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.026.375/0001-63, sendo CAPS no valor de R\$ 473.987,46 (quatrocentos setenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), COMPLEXO REGULADOR, no valor de R\$ 241.276,50, (duzentos e quarenta e um mil duzentos setenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor total do contrato R\$ 715.263,96 (setecentos e quinze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 512, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, §3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 §1º Inciso I e IV, bem como Ato de nº 16 NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo; c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c, art. 124 e 126.

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO**, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104 §3º da Lei 1.654/06, ao servidor **MÁRCIO PARRIÃO RIBEIRO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, matrícula 1045245-1, nascido aos 14/01/1980, portador da CI nº 76177-SSP-TO, CPF nº 930.946.121-72, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 013/2016, de 29/02/2016, originária da cidade de Palmas - TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, incisos III "b" e Inciso IV "b", da Lei nº 1.654/06, acolhendo na íntegra o r. Relatório de fls., 315 a 330, da lavra da Corregedora Adjunta e nos termos do Despacho de fls., 332, da referida Sindicância Administrativa.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I, será de 10 (dez) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoa, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

PORTARIA SSP Nº 526, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 16-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015, do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: **MOISÉS JORGE**, Gerente de Manutenção e Instalação, matrícula nº 1179446-1 e **GUILHERME DE PAULA MANDUCA SALAZAR**, Assessor Especial, matrícula nº 11459328-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 024/2016, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro com aquisição e reposição de peças visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 529, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando proposta apresentada pelo Diretor da Academia da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, **CLAUDIA DA ROCHA RABELO**, matrícula 921819-1, Assistente Administrativo, da Delegacia Especializada na Repressão ao Crime Contra o Meio Ambiente para a Academia da Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 536, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a servidora **LENI BARBOSA**, afastar-se-á de suas funções, no período de 22/05/2016 a 31/05/2016, para usufruir de férias regulamentares;

Considerando, ainda, que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência, faz-se necessário designar servidor para responder pela Gerência de Valorização do Policial Civil, resolve,

DESIGNAR, **EVELYN DA FROTA FREITAS**, matrícula nº 1270710/1, Analista em Desenvolvimento Social, para substituir a servidora **LENI BARBOSA**, matrícula nº 571286/1, Gerente de Valorização do Policial Civil, no período de 22/05/2016 a 31/05/2016.

PORTARIA SSP Nº 537, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor **CLAUDIO NASCIMENTO VAZ**, número funcional 910688/1, Motorista Policial, previstas para o período de 02/05/2016 a 31/05/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 538, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor **EDUARDO NOGUEIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, número funcional 11459859/1, Assessor Especial III - AE-3, previstas para o período de 02/05/2016 a 31/05/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 539, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS, número funcional 11139110/1, Assistente Administrativo, da Delegacia de Polícia Civil de Peixe para o Núcleo Identificação de Gurupi, a partir de 13/05/2016.

PORTARIA SSP Nº 541, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 483, de 27 de maio de 2016, publicada no DOE nº 4.611, de 02 de maio de 2016, que trata da remoção do servidor EDVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 579420/2;

Onde se lê: "Auxiliar de Serviços Gerais".
Leia-se: "Operador de Microcomputador".

PORTARIA SSP Nº 544, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, Segunda Classe, matrícula nº 758970-1, lotada na Segunda Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Carmolândia e Araguaína, bem como concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 545, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando decisão judicial de Ação Civil Pública com Pedido de Liminar nº 5000037-56.2008.827.2742, em relação à situação atual da segurança pública na Comarca de Xambioá;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais, resolve:

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, matrícula nº 128585-1, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, bem como, de concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Tocantinópolis.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/000615

Contrato: nº 035/2012

Aditivo: 4º

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: João Teles de Menezes

CPF: 847.575.823-15

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalado o Instituto de Identificação e Criminalística de Araguaína - TO.

Valor Mensal: R\$ 4.811,00 (quatro mil oitocentos e onze reais)

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 11/05/2016

Vigência: 22/05/2016 à 21/05/2017

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

João Teles de Menezes - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/000750

Contrato: nº 051/2009

Aditivo: 8º

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Jocelia Gomes Almeida

CPF: 523.290.545-72

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis - TO.

Valor Mensal: R\$ 1.357,00 (hum mil trezentos e cinquenta e sete reais)

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 11/05/2016

Vigência: 19/06/2016 à 18/06/2017

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Jocelia Gomes Almeida - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/000617

Termo aditivo: 9º

Contrato nº: 171/2007

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Genésia Pereira da Silva

CPF: 618.621.931-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia de Polícia de Nazaré - TO.

Valor mensal: R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0100666666

Vigência: 30/05/2016 à 29/05/2017

Data da assinatura: 11/05/2016

Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário

Genésia Pereira da Silva - Locadora

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/24830/004365

RELATOR: FÁBIO AUGUSTO SIMON

INTERESSADO: JEREMIAS BERNARDO DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA - CLASSE ESPECIAL,

REFERÊNCIA "L"

SESSÃO ORDINÁRIA: 24/02/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REVISÃO DE APOSENTADORIA. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº: 1.940/2008, 1.545/2004, 1.650/2005, 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1. De acordo com a Lei nº 1.940, de 1º julho de 2008 e a Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, compete ao IGEPREV/TOCANTINS decidir a respeito de requerimentos de benefícios previdenciários. Conforme o art. 3º, X, da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, compete ao Conselho Superior da Polícia Civil atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional. Entende-se que na competência do Egrégio Conselho, incluem também a análise dos processos de servidores que atualmente estejam na inativa, mas cujo pedido foi protocolado antes da concessão da aposentadoria. Ocorre que não seria conveniente esperar que o IGEPREV ou a SECAD se manifestassem sobre a análise de um tempo anterior à aposentadoria, considerando-se tratar no caso de uma última análise de enquadramento que difere da progressão funcional propriamente dita;

2. Nos termos do §1º do art. 7º da Lei nº 2.808/2013, aproveita-se todos os interstícios cumpridos até a data da Lei. Desse modo é inadmissível a utilização do art. 116 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, de cunho genérico, para o aproveitamento de interstícios diversos e anteriores, dada a especialidade da matéria no que tange aos policiais civis;

3. O "caput" do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013, é abrangente ao dispor implicitamente sobre o enquadramento dos servidores investidos no cargo em data anterior à Lei, ou seja, não restringiu aos servidores da ativa;

4. O servidor teve a progressão para Referência "E" em janeiro de 2010, de acordo com a certidão de vida funcional da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

5. Quanto ao pedido de reposicionamento para a classe especial, entendeu-se ser inadmissível o Conselho Superior utilizar de critério tão abrangente para conferir nova classe após a aposentadoria do servidor;

6. Pedido improcedente quanto ao enquadramento na vertical classe especial e parcialmente procedente quanto ao enquadramento na horizontal, votando-se pelo enquadramento do servidor aposentado na Referência "F" a partir de 12 de dezembro de 2013.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO, reconhecendo apenas o direito do requerente ser enquadrado na Referência "F", a partir de 12 de dezembro de 2013.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 05 de abril de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessado: ADAILTON BUENO BEZERRA

Assunto: Reenquadramento Horizontal, Referência "I", e Vertical, Padrão "I"

Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.805/2007, 1.808/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, repositando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

4. O requerente preenche os requisitos para a progressão horizontal, referência "I", uma vez que possui mais de 17 anos de efetivo serviço no quadro da Polícia Civil e considerando que foi promovido para a Classe Especial em 01 de maio de 2011, ou seja, há mais de quatro anos, deve ter reconhecido, também, o seu direito à progressão Vertical, para o Padrão "I", com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei 1.545/2004).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, nos termos do voto do Conselheiro Relator, deliberando, por unanimidade, pelo posicionamento do requerente na referência "I", a partir de 19 de Junho de 2015, e por maioria, deliberou-se pelo seu enquadramento no Padrão "I", da Classe Especial, a partir de 02 de maio de 2014, com seus efeitos financeiros no mês seguinte ao das suas habilitações, restando vencidos, neste ponto, os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014

Relatora: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RANGEL e JORGE BATISTA PINHEIRO

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L"

Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA REFERÊNCIA "L". PERDA DO OBJETO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto improcedente do pedido para o enquadramento na horizontal referência "L", por perda do objeto.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela **IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA ENQUADRAMENTO NA REFERÊNCIA "L", POR PERDA DO OBJETO.** Acompanharam o voto da relatora os Conselheiros: Raimunda Bezerra de Souza, Lourivaldo da Silva Aguiar, Gilvan Nascimento Noleto, Verônica Tereza Carvalho Costa, Dalberto Silva Junior, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do Presidente do Conselho, Cesar Roberto Simoni de Freitas, que foi substituído pelo Conselheiro Roger Knewitz, e os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Interessado: RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL, 2ª CLASSE E HORIZONTAL, REFERÊNCIA "C".
Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.805/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PERDA DO OBJETO QUANTO À PROGRESSÃO VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Houve perda do objeto quanto ao pedido de progressão vertical, uma vez que, por meio da Portaria Conjunta nº 25, de 25 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.128, página 11, foi concedida progressão para a 2ª Classe ao servidor, com efeitos a partir de 01/01/2014.

3. O requerente preenche os requisitos para a progressão horizontal, referência "C", uma vez que possui mais de 06 anos de efetivo serviço no quadro da Polícia Civil e considerando que foi promovido para a referência "B", em 2012, após a conclusão do estágio probatório.

4. Assim, deve ter reconhecido o seu direito à progressão horizontal para a referência "C", a partir de 04/04/2014, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei 1.545/2004).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo posicionamento do requerente na referência "C", a partir de 04 de Abril de 2014, com seus efeitos financeiros no mês seguinte ao da sua habilitação. Conselheiros presentes: Roger Knewitz como Presidente, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Gilvan Nascimento Noleto, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Conselheiros Substitutos, Dalberto Silva Júnior e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Interessado: ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA
Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "I"
Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.805/2007, 1.808/2007, 2.887/2014 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

4. A Lei nº 2.887/2014, que instituiu o PCCS dos Peritos Oficiais, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Perito Policial e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 10, Inc. III e §1º).

5. A requerente preenche os requisitos para a progressão horizontal, devendo ser posicionada na referência "G", a partir de 04 de fevereiro de 2015, com efeitos financeiros no mês seguinte ao de sua habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO**, reconhecendo o direito da requerente ser posicionada na referência "G", a partir de 04 de fevereiro de 2015, da classe em que se encontra, com efeitos financeiros no mês seguinte ao de sua habilitação, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo. Conselheiros presentes: Roger Knewitz como Presidente, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Gilvan Nascimento Noleto, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Raimunda Bezerra de Souza, Conselheiros Substitutos, Dalberto Silva Júnior e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2014

Relatora: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheiro Designado para Elaborar a Ementa/Deliberação: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Interessado: RAIMUNDO VIEIRA
Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".
Sessão Ordinária: 30/03/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.534/2004, 1.545/2004, 1.588/2005, 1.654/2006, 1.808/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IGUALDADE E DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, repositando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. O art. 152, da Lei Estadual nº 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins) nos remete ao art. 116 da Lei Estadual nº 1.808/2007 que assegura a contagem de todo o tempo de serviço público estadual, para todos os efeitos, inclusive o prestado às forças armadas.

4. A requerente preenche os requisitos legais para o seu reenquadramento horizontal, uma vez que possui 18 anos de serviço público estadual e mais de 04 anos no exército, devendo ser posicionada na referência "L", a partir de 06 de novembro de 2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto da Conselheira Relatora, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "L" da Classe em que se encontra, a partir de 06 de novembro de 2015, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Souza Azevedo e Juliana Moura Amaral Quintanilha. Conselheiros presentes: Claudemir Luiz Ferreira como Presidente, Fábio Augusto Simon, Gilvan Nascimento Noleto, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha e Conselheiros Substitutos: Bruno Souza Azevedo, Ubiratan Rebello Nascimento e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros: Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Raimunda Bezerra de Souza e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de março de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Interessado: GILDENOR PEREIRA BARROS JÚNIOR
Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, PARAREFERÊNCIA "F".
Sessão Ordinária: 30/03/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.805/2007, 1.808/2007, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, repositando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

4. O Requerente preenche os requisitos para progressão horizontal, devendo ser posicionado na referência "F", a partir de 02 de Fevereiro de 2015, uma vez que possui mais de 12 anos de efetivo serviço público Estadual, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2004).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do mesmo ser posicionado na referência "F" da Classe em que se encontra, a partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeito financeiro no mês seguinte ao da sua habilitação, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Souza Azevedo e Juliana Moura Amaral Quintanilha. Conselheiros presentes: Claudemir Luiz Ferreira como Presidente, Fábio Augusto Simon, Gilvan Nascimento Noleto, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha e Conselheiros Substitutos: Bruno Souza Azevedo, Ubiratan Rebello Nascimento e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros: Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Raimunda Bezerra de Souza e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de março de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Interessado: JOACY MARQUES DA SILVA
Assunto: REENQUADRAMENTO, REFERÊNCIA "I"
Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.805/2007, 1.808/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, repositando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

4. O requerente preenche os requisitos para a progressão horizontal e considerando que comprovou ter laborado por mais de 21 anos no serviço público estadual, tem o direito de ser posicionado na referência "L", a partir de 07 de fevereiro de 2014, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei 2.808/2013).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, reconhecendo o direito do requerente ser posicionado na referência "L", a partir de 07 de fevereiro de 2014, com efeitos financeiros no mês seguinte de sua habilitação, da Classe em que se encontra. Vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Souza Azevedo.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
 Interessado: LEVI RIBEIRO DE SOUSA
 Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "G"
 Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.808/2007, 2.887/2014 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, repositando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

4. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou o PCCS da Polícia Civil (Lei nº 1.545/2004) e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

5. O requerente preenche os requisitos para a progressão horizontal, devendo ser posicionado na referência "H", a partir de 02 de Abril de 2015, com efeitos financeiros no mês seguinte ao de sua habilitação, uma vez que conta com mais de quinze anos de serviço público Estadual.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, reconhecendo o direito do requerente ser posicionado na referência "H", a partir de 02 de Abril de 2015, da classe em que se encontra, com efeitos financeiros no mês seguinte ao de sua habilitação, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Juliana Moura Amaral Quintanilha, e Marcelo Falcão. Conselheiros presentes: Abizair Antônio Paniago- na condição de Presidente, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Gilvan Nascimento Noleto, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar e Conselheira Substituta Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de Abril de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLÊTO
 Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
 Interessado: RAIMUNDA MARIA DE SOUSA
 Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".
 Sessão Ordinária: 30/03/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.805/2007, 1.808/2007, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, repositando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

4. A requerente preenche os requisitos legais para o seu reenquadramento horizontal, uma vez que conta com mais de 21 anos de efetivo serviço público, devendo ser posicionada na referência "L", a partir de 13 de novembro de 2014, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei 1.545/2004).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da mesma ser posicionada na referência "L" da Classe em que se encontra, a partir de 13 de Novembro de 2014, com efeito financeiro no mês seguinte ao da sua habilitação, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Souza Azevedo e Juliana Moura Amaral Quintanilha. Conselheiros presentes: Claudemir Luiz Ferreria como Presidente, Fábio Augusto Simon, Gilvan Nascimento Noleto, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha e Conselheiros Substitutos: Bruno Souza Azevedo, Ubiratan Rebello Nascimento e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros: Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Raimunda Bezerra de Souza e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de março de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
 Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2014

Relator: ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE
 Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA
 Interessado: FILOMENA GOMES DE SOUSA
 Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L"
 Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº .855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto procedente no enquadramento na horizontal referência "L", com efeitos retroativos a partir de 25/12/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA REENQUADRAMENTO NA REFERÊNCIA "L"**, com retroativo a partir de 25/12/2014. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Raimunda Bezerra de Souza, Lourivaldo da Silva Aguiar, Gilvan Nascimento Noletto, Verônica Tereza Carvalho Costa, Dalberto Silva Junior, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do Presidente do Conselho, Cesar Roberto Simoni de Freitas, que foi substituído pelo Conselheiro Roger Knewitz, e os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro Designado para Elaborar a Ementa/Deliberação: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessado: MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA

Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 30/03/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.534/2004, 1.545/2004, 1.588/2005, 1.609/2005, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.805/2007, 1.808/2007, 1.887/2007, 1861/2007, 2.808/2013, 2.823/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IGUALDADE E DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. As Leis Estaduais que regulamentaram o enquadramento funcional dos Auditores Fiscal (Lei 1.609/2005), do Quadro Geral (Lei 1.855/2007), dos servidores da Saúde (Lei 1.861/2007) e da Polícia Militar (Lei 2.823), todas levaram em consideração, para fins de enquadramento de seus servidores na carreira, todo o tempo de exercício no serviço público estadual.

4. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou o PCCS da Polícia Civil (Lei nº 1.545/2004) e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

5. A requerente preenche os requisitos legais para o seu reenquadramento horizontal, uma vez que conta com mais de 25 anos de efetivo serviço público, devendo ser posicionada na referência "L", a partir de 01 de agosto de 2010.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da mesma ser posicionada na referência "L" da Classe em que se encontra, a partir de 01 de agosto de 2010, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Souza Azevedo e Juliana Moura Amaral Quintanilha. Conselheiros presentes:

Claudemir Luiz Ferreira como Presidente, Fábio Augusto Simon, Gilvan Nascimento Noletto, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha e Conselheiros Substitutos: Bruno Souza Azevedo, Ubiratan Rebello Nascimento e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros: Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Raimunda Bezerra de Souza e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de março de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2014

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro Designado para Elaborar a Ementa/Deliberação: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessada: ZILLA MIRANDA MORAES

Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 30/03/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.534/2004, 1.545/2004, 1.588/2005, 1.654/2006, 1.855/2007, 1861/2007, 2.314/10, 2.808/2013, 2.887/2014 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou o PCCS da Polícia Civil (Lei nº 1.545/2004) e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

4. A requerente preenche os requisitos legais para o seu reenquadramento horizontal, uma vez que conta com mais de 21 anos de efetivo serviço público, devendo ser posicionada na referência "L", a partir de 16 de Novembro de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da mesma ser posicionada na referência "L" da Classe em que se encontra, a partir de 16 de novembro de 2014, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Souza Azevedo e Juliana Moura Amaral Quintanilha. Conselheiros presentes: Claudemir Luiz Ferreira como Presidente, Fábio Augusto Simon, Gilvan Nascimento Noletto, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha e Conselheiros Substitutos: Bruno Souza Azevedo, Ubiratan Rebello Nascimento e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros: Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Raimunda Bezerra de Souza e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de março de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2014

Relatora: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI FRANCISCA DA SILVA

Interessado: LAIS DE MELO MOURA VALE

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL e HORIZONTAL

Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NA CLASSE ESPECIAL. HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. DE OFÍCIO PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 1.855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PALCIALMENTE PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto pela parcialidade do pedido, procedente para reenquadramento na horizontal referência "L", com efeitos financeiros a partir de 17/10/2014 e seus efeitos financeiros retroativos incidentes sobre férias, décimo terceiro e data base.

6. Voto pela perda do objeto quanto ao enquadramento na classe especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto da relatora e Conselheira Suzi Francisca da Silva, pela PROCEDENCIA DO PEDIDO PARA REENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "L", a partir de 17/10/2014 e seus efeitos financeiros retroativos incidentes sobre férias, décimo terceiro e data base. E por unanimidade IMPROCEDENCIA no enquadramento na classe especial por perda do objeto. Acompanharam o voto da relatora os Conselheiros: Lourivaldo da Silva Aguiar, Gilvan Nascimento Noletto, Verônica Tereza Carvalho Costa, Dalberto Silva Junior. Votaram pela divergência do voto, da relatora os Conselheiros: Raimunda Bezerra de Souza, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira e Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante. Ausência justificada do Presidente do Conselho, Cesar Roberto Simoni de Freitas, que foi substituído pelo Conselheiro Roger Knewitz, e os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro Designado para Elaborar a Ementa/Deliberação: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessado: MARA DENISE DE ARAÚJO SEIXAS

Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 30/03/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.534/2004, 1.545/2004, 1.588/2005, 1.609/2005, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.805/2007, 1.808/2007, 1.887/2007, 1861/2007, 2.808/2013, 2.823/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IGUALDADE E DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

5. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

6. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

7. As Leis Estaduais que regulamentaram o enquadramento funcional dos Auditores Fiscal (Lei 1.609/2005), do Quadro Geral (Lei 1.855/2007), dos servidores da Saúde (Lei 1.861/2007) e da Polícia Militar (Lei 2.823), todas levaram em consideração, para fins de enquadramento de seus servidores na carreira, todo o tempo de exercício no serviço público estadual.

8. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou o PCCS da Polícia Civil (Lei nº 1.545/2004) e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

9. A requerente preenche os requisitos legais para o seu reenquadramento horizontal, uma vez que conta com mais de 21 anos de efetivo serviço público, devendo ser posicionada na referência "L", a partir de 01 de julho de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da mesma ser posicionada na referência "L" da Classe em que se encontra, a partir de 01 de julho de 2014, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Souza Azevedo e Juliana Moura Amaral Quintanilha. Conselheiros presentes: Claudemir Luiz Ferreira como Presidente, Fábio Augusto Simon, Gilvan Nascimento Noletto, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha e Conselheiros Substitutos: Bruno Souza Azevedo, Ubiratan Rebelo Nascimento e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros: Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Raimunda Bezerra de Souza e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de março de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessado: JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTE

Assunto: REENQUADRAMENTO VERTICAL, PARA CLASSE ESPECIAL E HORIZONTAL, PARA REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 30/03/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.805/2007, 1.808/2007, 2.808/2013, 2.887/2014 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DO DIREITO ADQUIRIDO. PERDA DO OBJETO QUANTO À PROGRESSÃO VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º). Posteriormente fora editada a Lei nº 2.887/2014, que dispõe sobre o PCCS dos Peritos Oficiais, estabelecendo, de igual forma, em seu art. 10, o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos pelo servidor.

4. O requerente foi promovido à Classe Especial em 03 de setembro de 2015, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014, havendo perda do objeto quanto ao pedido de reenquadramento vertical.

5. Quanto ao reenquadramento horizontal, o requerente preenche os requisitos, devendo ser posicionado na referência "L", a partir de 15 de Outubro de 2014, uma vez que possui mais de 21 anos de efetivo serviço público Estadual, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 2.887/2014).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do mesmo ser posicionado na referência "L" da Classe em que se encontra, a partir de 15 de Outubro de 2014, com efeito financeiro no mês seguinte ao da sua habilitação, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Souza Azevedo e Juliana Moura Amaral Quintanilha. Conselheiros presentes: Claudemir Luiz Ferrerira como Presidente, Fábio Augusto Simon, Gilvan Nascimento Noleto, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha e Conselheiros Substitutos: Bruno Souza Azevedo, Ubiratan Rebello Nascimento e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros: Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Raimunda Bezerra de Souza e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de março de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro Designado para Elaborar a Ementa/Deliberação: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessado: IRENE ÓRFÃO

Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 30/03/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.534/2004, 1.545/2004, 1.588/2005, 1.609/2005, 1.650/2005, 1.654/2006, 1.805/2007, 1.808/2007, 1.887/2007, 1.861/2007, 2.808/2013, 2.823/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IGUALDADE E DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. As Leis Estaduais que regulamentaram o enquadramento funcional dos Auditores Fiscal (Lei 1.609/2005), do quadro Geral (Lei 1.855/2007), dos servidores da Saúde (Lei 1.861/2007) e da Polícia Militar (Lei 2.823) todas levaram em consideração, para fins de enquadramento de seus servidores na carreira, todo o tempo de exercício no serviço público estadual.

4. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou o PCCS da Polícia Civil (Lei nº 1.545/2004) e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

5. A requerente preenche os requisitos legais para o seu reenquadramento horizontal, uma vez que conta com mais de 26 anos de efetivo serviço público, devendo ser posicionada na referência "L", a partir de 19 de setembro de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da mesma ser posicionada na referência "L" da Classe em que se encontra, a partir de 19 de setembro de 2014, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Souza Azevedo e Juliana Moura Amaral Quintanilha. Conselheiros presentes: Claudemir Luiz Ferrerira como Presidente, Fábio Augusto Simon, Gilvan Nascimento Noleto, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha e Conselheiros Substitutos: Bruno Souza Azevedo, Ubiratan Rebello Nascimento e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausência justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros: Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Raimunda Bezerra de Souza e Suzi Francisca da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de março de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2014

Relator: ROGER KNEWITZ

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI F. DA SILVA

Interessado: VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEI

Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II

Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO II. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator improcedente no enquadramento no padrão II.

6. Voto Divergente pela procedência do pedido do requerente a partir de 01/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**. Acompanharam o voto da relatora os Conselheiros: Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Lourivaldo da Silva Aguiar, Gilvan Nascimento Noleto, Verônica Tereza Carvalho Costa, Dalberto Silva Junior e Raimunda Bezerra de Souza. Votaram contra, os Conselheiros: Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada do Presidente do Conselho, Cesar Roberto Simoni de Freitas, que foi substituído pelo Conselheiro Roger Knewitz, e os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2014

Relator: ROGER KNEWITZ

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessado: JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA

Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III

Sessão Ordinária: 02/12/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III. ENQUADRAMENTO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nºs: 1545/2004, 1.650/2005, 1.654/2005, 1805/2007, 1.808/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação

dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor (art. 5º, XXXVI da CF/88).

3. A Lei nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, §6º).

4. O direito do requerente à progressão vertical é concedido a cada três anos (ar. 7º I, "b" e Inc. III da Lei 1.545/2004, alterada pela Lei 2.808/2013).

5. O servidor está posicionado na última classe da carreira, Classe Especial, desde 1º março de 2005, ou seja, há mais de 10 anos. (art. 9º, I da Lei 2.808/2013).

6. Pedido Procedente quanto ao enquadramento do servidor no Padrão III, da Classe Especial, a partir de 01 de março de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto Divergente do Conselheiro Gilvan Nascimento Noleto, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, reconhecendo o direito do requerente ser posicionado no Padrão III, a partir de 01 de março de 2014. Vencidos o Relator e os Conselheiros: Juliana Moura Amaral Quintanilha, Bruno Sousa Azevedo (em substituição ao Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante) e Carlos Miguel Manso (em substituição ao Conselheiro Fabio Augusto Simon). Votaram com a Divergência os conselheiros: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar e Verônica Tereza Carvalho Costa (em substituição à Conselheira Raimunda Bezerra de Souza)

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de dezembro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Conselheiro

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL**

PORTARIA/SETAS Nº 051A/2016

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TEREZINHA MARIA DE JESUS, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nº funcional 739148-3 para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Processo nº 2016 4100 000066, firmado com a empresa, ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Designar a servidora ANDREIA MARQUES RODRIGUES, Assessor Especial VII, nº funcional 11459751-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular TEREZINHA MARIA DE JESUS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 07 de março de 2016,

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 07 de março de 2016.

PORTARIA Nº 051B/2016

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016:

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar as práticas contábeis e manter os contadores da pasta familiarizados com o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Técnico nº 001/2016/DAF;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, visando à contratação da empresa para a capacitação de servidores ocupantes do cargo de Contador da estrutura operacional desta Secretaria, no valor de R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais), tudo em conformidade com o disposto no processo de nº 2016 4100 000066 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2016.

PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO - NE

Processo nº: 2016 4100 000066

Concedente: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Conveniente: Única Gestão Pública LTDA-ME

CNPJ: 19.804.976/0001-45

Objetivo: Treinamento avançado em contabilidade de acordo com as normas contábeis aplicadas no setor público, CASP/PCASP, para servidores ocupantes do cargo de contador da estrutura operacional desta pasta,

Nota de Empenho Número - 2016NE00100

Valor Total: R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 07/03/2016

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Secretária

Única Gestão Pública LTDA-ME

COMISSÃO ELEITORAL

PARECER 001/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Resolução nº 177, de 07 de abril de 2016, publicado no DOE-TO nº 4.599, de 13 de abril de 2016, torna pública, para efeitos legais, o julgamento dos requerimentos das inscrições das entidades não-governamentais, pleiteantes das vagas para o Conselho Estadual de Assistência Social, Biênio 2016/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do Processo de Habilitação da Sociedade Civil para composição do CEAS/TO - Biênio 2016-2018.

I - Entidades Habilitadas para participarem do Fórum das Entidades da Sociedade Civil Não - Governamentais:

Processo	Entidade
2016/01	Federação das APAES do Estado do Tocantins - FEAPAES
2016/02	Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP
2016/03	Associação Ação Social Jesus de Nazaré - AASJN
2016/04	Serviço Social do Comércio - SESC
2016/05	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/TO
2016/06	Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco
2016/07	Conselho Regional de Psicologia - CRP
2016/08	Federação das Associações Comunitárias de Moradores do Tocantins - FACOMTO
2016/09	Pastoral da Pessoa Idosa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

De acordo os Membros da Comissão:

Halana Santos da Silva Magalhães
Presidente

Maria de Jesus Barbosa Campos
Vice - presidente

Weillian Inocêncio dos Santos Paiva

Divina Herly de Carvalho

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

PORTARIA Nº 125/2016/GABPRES, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 12 (doze) dias de férias do servidor, MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES, Motorista, da Agência Tocantinense de Saneamento, Matrícula Nº 1288920-1, referente ao período aquisitivo de 26/03/2015 à 25/03/2016, prevista para o período de 26/04/2016 à 25/05/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos treze dias do mês de maio de 2016.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Os membros da Comissão Avaliadora de Cadastros do Programa Água para Todos - no uso de suas atribuições, conforme Portaria Nº 33/2016/GABPRES, e considerando os Ofícios Nº 005-327/2014 e Nº 008-327/2014 referentes ao Processo TC 013.571/2014-1, de lavra do Tribunal de Contas da União - TCU, que aponta possíveis beneficiários em desconformidade aos critérios do referido Programa referente ao Convênio Nº 769495/2012; bem como os Ofícios Nº 150/2014-SDR/MI, Nº 278/2014-SDR/MI e Nº 55/2015-GAB/SDR/MI, de lavra do Ministério da Integração Nacional, que demanda a adoção de medidas sobre aqueles - procedeu a análise técnica pormenorizada dos casos apontados.

Diante do exposto, o presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, Eder Martins Fernandes, torna pública a decisão de exclusão/retirada ou manutenção do benefício aos beneficiários do município de Paranã/TO.

ITEM	PROCESSO	ID	NOME	CPF	DECISÃO
1	2014/38970/000272	2100	ADEMIR RUFINO DA SILVA	879.684.011-00	EXCLUIDO
2	2014/38970/000273	1947	ALAN JOFRE TAVARES DE SIQUEIRA	971.690.051-15	MANTIDO
3	2015/38970/000483	11528	ALBERTINO MARQUES DA CONCEICAO	092.885.541-49	MANTIDO
4	2015/38970/000484	5361	ALBERTINO QUIRINO CIRCUNCISAO	214.305.001-15	EXCLUIDO
5	2015/38970/000485	11	ALDECIR ANES BARBOSA	067.197.751-20	MANTIDO
6	2015/38970/000486	31181	ALONSO CARDOSO DE OLIVEIRA	227.614.381-91	MANTIDO
7	2015/38970/000487	11143	AMY PAULINO DA SILVA	270.384.911-72	MANTIDO
8	2015/38970/000488	1565	ANA MARIA ARAUJO REIS	476.601.711-00	EXCLUIDO
9	2015/38970/000489	1969	ANA SILVIA GOMES BARBOSA	927.777.081-34	MANTIDO
10	2015/38970/000490	2744	ANTONIO ALBERTO COSTA	002.009.318-73	EXCLUIDO
11	2015/38970/000492	41	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA	094.656.028-50	EXCLUIDO
12	2015/38970/000493	11222	ARNALDO ALVES VARANDA	261.230.961-68	EXCLUIDO
13	2015/38970/000494	9063	ARY ARAGO SAMPAYO	588.818.081-53	MANTIDO
14	2016/38970/000043	1794	CELMA ABADIA DE SOUSA	951.230.241-15	EXCLUIDO
15	2015/38970/000495	11240	CILEMAR SEBASTIAO DA SILVA	552.746.251-34	EXCLUIDO
16	2015/38970/000496	11235	CLERIO ANTONIO ALVES	165.850.971-49	EXCLUIDO
17	2015/38970/000497	11218	CONRADO FERREIRA DA SILVA	116.329.501-97	EXCLUIDO
18	2015/38970/000499	30858	DEBORA DIVINA TEIXEIRA MARTINS PIMENTEL	792.314.971-20	EXCLUIDO
19	2015/38970/000500	1750	DELZUITA ARAUJO DA PAIXAO	416.570.201-34	EXCLUIDO
20	2015/38970/000501	11072	DILMAR SANTOS PIRES MARTINS	243.347.071-49	EXCLUIDO
21	2015/38970/000502	1579	DIOGENES MARTINS CHAVES	710.690.111-34	MANTIDO
22	2014/38970/000129	1604	DIONEIDE ROCHA LOPES MESSIAS	375.487.941-34	EXCLUIDO
23	2015/38970/000503	11356	DIVINO GOMES DA SILVA	323.153.921-87	EXCLUIDO
24	2015/38970/000504	31072	FLAVIO FRANCISCO DA CUNHA	021.595.751-27	MANTIDO
25	2014/38970/000147	22	GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	000.986.931-07	MANTIDO
26	2015/38970/000505	5373	GENILTON ANES REGINO	311.476.231-04	EXCLUIDO
27	2015/38970/000506	2032	GERMANO RODRIGUES ALVES NETO	120.710.818-97	EXCLUIDO
28	2015/38970/000507	1972	IMBELINO CARDOSO GONCALVES	024.499.451-05	EXCLUIDO
29	2014/38970/000276	11050	IZABEL ALVES DOS SANTOS	477.113.451-00	EXCLUIDO
30	2014/38970/000277	2116	JACIRENIO NUNES DA SILVA	067.474.931-68	EXCLUIDO
31	2015/38970/000508	12162	JOAO LUIS DE SOUZA BARROS	964.363.441-87	EXCLUIDO
32	2015/38970/000509	2220	JOEL RODRIGUES ROMANO	198.248.311-34	MANTIDO
33	2015/38970/000510	3056	JOELINA PEREIRA DA COSTA	451.601.121-20	MANTIDO
34	2014/38970/000163	1185	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	747.640.391-68	MANTIDO
35	2015/38970/000511	11220	JOSE CARDOSO RAINHA DE PORTUGAL	768.203.511-00	MANTIDO
36	2014/38970/000278	11067	JOSE CARLOS TEXEIRA MARTINS	807.898.701-34	EXCLUIDO
37	2015/38970/000512	2124	JOSE OLAVO DIAS PEREIRA	829.746.321-49	MANTIDO
38	2015/38970/000513	9060	JOSE RIBEIRO LUSTOSA	096.333.161-20	EXCLUIDO
39	2014/38970/000170	1	JOSE VERISSIMO RODRIGUES LINO	000.509.661-89	EXCLUIDO
40	2015/38970/000514	2774	LAUCELINO DA SILVA TEIXEIRA	023.238.201-84	MANTIDO
41	2015/38970/000515	11225	LUCILIA GONCALVES TAVEIRA DE MACEDO	576.987.591-72	EXCLUIDO
42	2014/38970/000173	261	LUIZ PEREIRA DA SILVA	589.235.271-49	MANTIDO
43	2014/38970/000174	1660	LUZILENE CERQUEIRA LIRA	611.964.101-78	EXCLUIDO
44	2015/38970/000526	2764	MARA RUBIA GONCALVES FREITAS	017.954.661-97	EXCLUIDO
45	2015/38970/000516	30981	MARCELO JOSE BENEVIDES PEIXOTO	640.606.831-91	EXCLUIDO
46	2014/38970/000279	2222	MARIA ALTINA CORTES DE ARAUJO	000.436.671-98	MANTIDO
47	2014/38970/000281	11313	MILTON FRANCISCO BISPO	394.452.911-15	MANTIDO
48	2015/38970/000517	12207	NEUZIRENE GONCALVES VARANDA	001.157.151-93	MANTIDO
49	2015/38970/000518	11412	NIVARINO QUIRINO DA FONSECA	007.184.961-08	EXCLUIDO
50	2015/38970/000519	2019	NOIR QUIRINO DA FONSECA	775.260.401-10	EXCLUIDO
51	2015/38970/000520	12173	OLERIA ALVES VARANDA	022.030.851-93	EXCLUIDO
52	2014/38970/000283	11293	SEBASTIAO PEREIRA DA CRUZ	210.792.771-53	MANTIDO
53	2015/38970/000527	1757	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS POVOA	413.436.891-04	EXCLUIDO
54	2014/38970/000284	3183	VALDSON CARDOSO BARROS	001.034.961-81	EXCLUIDO
55	2015/38970/000522	11139	ZENILDE ALVES LOPES	015.502.521-00	EXCLUIDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Republicado para correção

Os membros da Comissão Avaliadora de Cadastros do Programa Água para Todos - no uso de suas atribuições, conforme Portaria Nº 226/2015/GABPRES, e considerando os Ofícios Nº 005-327/2014 e Nº 008-327/2014 referentes ao Processo TC 013.571/2014-1, de lavra do Tribunal de Contas da União - TCU, que aponta possíveis beneficiários em desconformidade aos critérios do referido Programa referente ao Convênio Nº 769495/2012; bem como os Ofícios Nº 150/2014-SDR/MI, Nº 278/2014-SDR/MI e Nº 55/2015-GAB/SDR/MI, de lavra do Ministério da Integração Nacional, que demanda a adoção de medidas sobre aqueles - procedeu a análise técnica pormenorizada dos casos apontados.

Diante do exposto, o presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, Eder Martins Fernandes, torna pública a decisão de exclusão/retirada ou manutenção do benefício aos beneficiários do município de Taguatinga/TO.

ITEM	PROCESSO	ID	NOME	CPF	DECISÃO
1	2014/38970/000309	30450	ALBERTO FERREIRA DO COUTO	232.305.841-04	MANTIDO
2	2014/38970/000117	4088	ALDEMAI PEREIRA DA SILVA	088.353.061-91	EXCLUIDO
3	2015/38970/000431	8007	ALFREDO MARKES DE ARAUJO	134.040.161-49	EXCLUIDO
4	2014/38970/000310	30560	ALVORO DEON	967.619.201-59	EXCLUIDO
5	2015/38970/000433	6675	ANDRE LUIZ GOMES	120.492.818-54	EXCLUIDO
6	2015/38970/000434	6336	AVELINO BARBOSA NETO	324.388.501-91	EXCLUIDO
7	2015/38970/000435	32580	DIOLINO DE ARAUJO NETO	504.092.471-20	EXCLUIDO
8	2015/38970/000436	5857	DIRAN ROCHA REGINO	663.623.001-06	EXCLUIDO
9	2015/38970/000437	9973	DOMINGOS RODRIGUES MONTALVAO	097.061.431-49	MANTIDO
10	2015/38970/000438	32575	ELIO RODRIGUES DE SOUZA	796.198.009-15	EXCLUIDO
11	2014/38970/000143	3982	FERNANDO FREIRE MOREIRA	030.925.951-73	EXCLUIDO
12	2015/38970/000440	5861	GENALIA PORTO DOS SANTOS	030.682.511-25	EXCLUIDO
13	2015/38970/000441	32555	GERALDIR FRANCISCO TEODORIO GONCALVES	082.738.041-00	EXCLUIDO
14	2015/38970/000442	2682	GILDEVON GALVAO DA SILVA	645.633.911-15	MANTIDO
15	2015/38970/000443	6408	GLEYDSON GONCALVES DOS SANTOS	004.041.741-75	EXCLUIDO
16	2015/38970/000444	7021	JOAO DIMAS DE SOUZA	279.734.689-00	EXCLUIDO
17	2015/38970/000445	5819	JOVANO OZANO DE OLIVEIRA	055.370.025-15	EXCLUIDO
18	2014/38970/000175	2952	MANOEL ARAUJO BARCELAR	018.825.201-06	EXCLUIDO
19	2015/38970/000446	6349	MARA CELESTE DE OLIVEIRA	469.886.700-25	EXCLUIDO
20	2015/38970/000447	23801	MARCELO TELES SANTANA	057.166.105-01	EXCLUIDO
21	2015/38970/000448	34106	MARIO SOUSA DA SILVA GOMES	031.655.211-90	MANTIDO
22	2015/38970/000449	6343	PAULO ANTONIO PREGO	359.826.081-49	EXCLUIDO
23	2014/38970/000312	11419	RANULFO ARAUJO BARCELAR	033.996.721-87	MANTIDO
24	2015/38970/000451	5855	REINALDO VIEIRA	904.947.091-20	MANTIDO
25	2015/38970/000452	34083	ROBERTO ROCHA NETO	102.570.801-53	EXCLUIDO
26	2014/38970/000313	23790	THAIS DE OLIVEIRA MARINHO	030.683.411-16	EXCLUIDO
27	2015/38970/000453	7981	VIDIEL GOMES DOS SANTOS	483.484.421-04	EXCLUIDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 069/2013

Processo nº: 2012/3897/000103.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADA: SEGALA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de Sistemas Individuais de Abastecimento de Água, com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região Sudeste do Estado do Tocantins, referente ao Lote 01 da Concorrência nº 001/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - As partes concordam com a prorrogação da vigência contratual por mais 116 (cento e dezesseis) dias, passando seu término para 22/08/2016, mediante desistência por parte da CONTRATADA de pleitear quaisquer verbas remuneratórias decorrentes da prorrogação contida no presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.

Data da assinatura: 06/05/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante.

Ivan Ferreira Porto - Representante da Contratada.

AGETOPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA/AGETO Nº 181, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 13, de 19 de abril de 2016, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 009/2016, Firmado com a empresa: CONSTRUTORA JUREMA LTDA o Engenheiro Civil LOURIVAL NOVAES MEDRADO SANTOS Matrícula Funcional Nº 164176-3 e Registro Profissional - CREA nº 10620/D-BA, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de reabilitação e manutenção em rodovias estaduais no Lote 5 (R2) CREMA-TO, integrante do PDRIS, acordo de empréstimo nº 8185-0-BR, tendo como suplente o Engenheiro Civil GUILHERME FERREIRA Matrícula Funcional Nº 115203-10 e Registro Profissional - CREA nº 5069374037/D-GO.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 09/05/2016.

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, autoriza a empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA, a dar início à execução das obras de reabilitação e manutenção em rodovias estaduais no Lote 5 (R2) CREMA-TO, integrante do PDRIS, acordo de empréstimo nº 8185-0-BR, referente ao contrato 009/2016.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 09 de maio de 2016.

BANCO DO EMPREENDEDORPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 034, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

Cria a Comissão de Acompanhamento de Projetos de Financiamento - CAPF para o acompanhamento dos financiamentos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR - BEM, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto na Lei 2.215, de 11 de novembro de 2009 e Decreto nº 5.306, de 11 de setembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento de Projetos de Financiamento - CAPF para acompanhamento dos financiamentos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES.

I. A Comissão de Acompanhamento de Projetos de Financiamento - CAPF terá caráter permanente e será presidida pelo Diretor de Linhas de Financiamento do BEM.

II. A Comissão de Acompanhamento de Projetos de Financiamento - CAPF será composta por servidores do quadro de pessoal do BEM, sendo eles:

a) o Diretor de Linhas de Financiamento;
b) o Diretor de Cobranças;
c) o Assessor Jurídico;
d) o Assessor Técnico e de Planejamento;
e) dois técnicos da ASTEP, sendo um o primeiro secretário;
f) um técnico da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, para ser o segundo secretário;

III. Os membros da comissão reunir-se-ão ordinariamente, uma vez por mês, com pauta previamente definida, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por solicitação do gestor do BEM ou do Presidente desta Comissão.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento de Projetos de Financiamento - CAPF terá as seguintes finalidades:

I. Apreciar e julgar o Plano de Aplicação dos recursos concedidos aos mutuários, quanto ao prazo e aplicação dos recursos, estabelecidos pelos mesmos.

II. Fazer levantamentos quanto a execução dos contratos de mútuos de grandes montas, inclusive enviando os contratos inadimplentes para protesto.

III. Elaborar normas para apresentar a presidência desta autarquia, quanto à efetiva cobrança dos contratos inadimplentes, inclusive ver a possibilidade de renegociação destas dívidas com possíveis incentivos para a quitação ou refinanciamento dos mesmos.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento de Projetos de Financiamento - CAPF deverá consultar oficialmente, inclusive juntando aos autos, pareceres da CGE-TO e PGE-TO, com o fito de respaldar decisões e dirimir questionamentos, quanto à análise dos processos.

Art. 3º Designar um servidor para acompanhar a execução do Plano de Negócios dos mutuários até o pagamento total das parcelas dos contratos de mútuo.

Art. 4º Analisar os Contratos de Mútuo que apresentam inadimplência e encaminhá-los ao Setor de Cobrança.

Art. 5º Determinar a rescisão dos Contratos de Mútuo que não tenham sido totalmente ou parcialmente cumpridos.

Art. 6º Todas as reuniões da Comissão de Acompanhamento de Projetos de Financiamento - CAPF serão registradas em ata, e levadas ao conhecimento do Presidente do Banco do Empreendedor - BEM.

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 25, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ELISMAR DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 034.808.141-31 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244 III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº T0895613.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 46, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AMARILDO DE ARAUJO DIAS inscrito(a) no CPF nº 443.703.351-04, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerencia de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 58, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor LAERCIO SANTANA FERREIRA inscrito no CPF nº 007.017.201-50 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração NºT0900000.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 146, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor LUIZ FERNANDO CALCANTE ARAUJO inscrito no CPF nº 025.311.123-13 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO901701.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 296/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor(a) CHARLIE GILBERTO SILVA inscrito no CPF nº 653.957.860-15, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerencia de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/GESCON/Nº 300/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato os servidores, ISAAC FERNANDES DE CASTRO, matrícula Nº 813890, AZIEL AIRES DA SILVA, matrícula Nº 3981872 e como suplente LEIDSON JOSÉ ALVES GUSMÃO, matrícula Nº 11199512, para fiscalizarem o contrato Nº 06/2016 referente ao processo nº 2015.3247.000202 relativo à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via web para fornecimento de combustíveis, firmado com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, no dia 17 de maio de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 321/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WENDELL DA SILVA MORAES inscrito no CPF nº 873.381.301-91 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº H49126048.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 12 de Maio de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 326/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor SALMERON DOS SANTOS inscrito no CPF nº 546.965.691-87 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº E251972836.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 12 de Maio de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 328/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor BRUNO LIPPI MORAIS inscrito no CPF nº 026.100.774-24 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº B153457651.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 12 de Maio de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 329/2016

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA inscrito(a) no CPF nº 004.801.527-05 pelo prazo de 01 (Um) mês por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 12 de Maio de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 330/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WELITON DA SILVA LEITE inscrito no CPF nº 037.984.031-63 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO71008705.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 12 de Maio de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 331/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor VINICIUS FERNANDES SILVA inscrito no CPF nº 094.459.397-60 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO886562.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 13 de Maio de 2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000095

CONTRATO: 12/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Tec Center Comercial Eireli EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos de ar-condicionado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato VALOR TOTAL: R\$ 92.850,00 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 017/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contatos a partir do dia 08 de junho de 2016 a 07 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Franciézio Melo de Araújo - Representante da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000095

CONTRATO: 14/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Araújo e Resplande Ltda-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos de ar-condicionado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato VALOR TOTAL: R\$ 97.337,25 (noventa e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 017/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contatos a partir do dia 08 de junho de 2016 a 07 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Eudário Alves Araújo - Representante da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000095

CONTRATO: 13/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO

CONTRATADA: Paes e Mendonça Locadora e Climatização Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de climatização, para a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos de ar-condicionado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 123.511,20 (cento e vinte e três mil quinhentos e onze reais e vinte centavos)

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 017/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contatos a partir do dia 08 de junho de 2016 a 07 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. Adriano Luiz de Mendonça.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015 32470 000202
 CONTRATO: 06/2016
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
 CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
 OBJETO: Aquisição serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via web para fornecimento de combustíveis.
 VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 66.901,50 (sessenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta centavos)
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2016
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4268, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: a vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. Antonio Rodrigues de Faria - Representantes da Contratada

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 383/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - SUSPENDER, em razão de necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias de férias da servidora IONE LIRA DE SOUSA CAVALCANTE, CPF: 528.198.683-04, número funcional 643248-1, Assistente Administrativo/Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, previstas para o período de 16 a 30 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013, assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

FLORIANO RODRIGUES ALVES
 Presidente em Exercício

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21/2016
PROCESSO Nº 801/2012**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foi expedida a Licença de Operação nº 6989/2012, em favor do titular do processo em epígrafe;

Considerando o teor do Despacho DPQA/NATURATINS nº 08/2016, apontando problemas no sistema de tratamento de efluentes do empreendimento, ocorrendo omissão ou falsa informação para obtenção da Licença de Operação nº 6989/2012;

Considerando que as condicionantes elencadas na Licença de Operação nº 6989/2012 não foram cumpridas até a presente data;

Considerando que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõe em Súmulas nº 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da Lei nº 9.784/1999.

NOTIFICA a empresa JORGE RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 163.269.891-91, que resta SUSPENSA a LO nº 6989/2012, devendo no prazo de até 60 (sessenta) dias apresentar as adequações necessárias em seu sistema de tratamento de efluentes, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, bem como com as exigências técnicas do NATURATINS, sob pena de, decorrido esse prazo, restar CANCELADO definitivamente o ato em questão.

Palmas, 05 de maio de 2016.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 42/2016

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na mesma data da referida nomeação no Diário Oficial do Estado de nº 4.548.

CONSIDERANDO que foi firmado o Termo de Compromisso de Reparação de Dano Ambiental - TECORDA nº 913/2007 pelo prazo de 03 (três) anos, que tem como objeto oportunizar o interessado a regularizar o empreendimento perante o NATURATINS, para adotar as medidas e condicionantes técnicas em relação à degradação ambiental a que deu causa.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Monitoramento nº 268/2015, que se conclui que o interessado não cumpriu as obrigações acordadas na Cláusula Segunda do referido Termo, ficando o mesmo, portanto, com a penalização descrita na Legislação Ambiental vigente, bem como na multa prevista no valor de R\$ 93.546,88 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

NOTIFICA a pessoa física, WELINGTON DE SOUZA MILHOMEM, CPF- nº 217.736.291-15, para o pagamento da multa no valor de R\$ 93.546,88 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e outros meios de cobrança.

Palmas, 06 de abril de 2016.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 41/2016

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na mesma data da referida nomeação no Diário Oficial do Estado de nº 4.548.

CONSIDERANDO que foi firmado o Termo de Compromisso nº 209/2014 pelo prazo de 06 (seis) meses, que tem como objeto oportunizar o interessado a regularizar o empreendimento perante o NATURATINS, para providenciar o Licenciamento Ambiental.

CONSIDERANDO que foi prorrogado o prazo por mais 06 (seis) meses por Termo Aditivo nº 39//2015, para cumprimento das irregularidades descritas na segunda cláusula do referido Termo de Compromisso, totalizando assim, um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, porém não foram cumpridas as obrigações acordadas, o interessado permaneceu inerte;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Monitoramento nº 307/2015, que se conclui que o interessado não cumpriu as obrigações acordadas, ficando o mesmo, portanto, com a penalização descrita Legislação Ambiental vigente, bem como na multa prevista no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NOTIFICA a pessoa jurídica TAMBORÁ AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ - nº 33.307.505/0001-52, para o pagamento da multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e outros meios de cobrança.

Palmas, 04 de abril de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 662-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ÓLEOS FINOS DE BALSAS S/A - OLFIBA; CNPJ nº 24.152.209/0008-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 116632-2015, com a descrição da seguinte conduta: "adquirir para fins industriais produtos de origem vegetal (lenha), 487 m³ (quatrocentos e oitenta e sete metros cúbicos), sem exigir licença do vendedor outorgada pela autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais); O desembargo se condiciona a efetiva regularização ambiental;

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

d) - Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

e) - Após os procedimentos administrativos, remetam-se os autos à gerência de fiscalização do NATURATINS para providências em relação ao transporte da madeira.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de abril de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1334-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BATISTA CORDEIRO; CPF nº 377.338.691-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121732-2015, com a descrição da seguinte conduta: Explorar (cortar) vegetação nativa, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, sendo um total de 09 (nove) unidades de árvores cuja a essência não pode ser identificada. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de maio de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1471-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VANDERLEI RICARDO BORDIGNON; CPF nº 033.877.539-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122205-2015, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso floresta da tipologia cerrado, sem licença do órgão ambiental competente, 67,9937 ha". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais), conhecer do auto de infração, bem como o Termo de Embargo, e julgar-lhes procedentes;

- O desembargo se condiciona à regularização ambiental;

- Alterar o enquadramento legal da conduta descrita no Auto de Infração, fazendo constar no campo 17: art. 53, *caput* do Decreto Federal n. 6.514/2008 em substituição ao art. 52, *caput* do mesmo decreto;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de março de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2244-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A; CNPJ nº 17.835.042/0033-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137079-2015, com a descrição da seguinte conduta: "manter em patio da empresa 606,90 st de madeira de diversa (cerrado), sem o documento de origem florestal (DOF)". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 182.070,00 (cento e oitenta e dois mil e setenta reais).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de abril de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2517-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AILTON LOVATO DA ROCHA; CPF nº 007.878.250-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122211-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 10,11, hectares, a corte raso, floresta ou demais formações nativas, da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais);

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de abril de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2562-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MIRON BORGES DE CASTRO; CPF nº 094.747.221-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120455-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Exploração de vegetação nativa". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 8.682,00 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais);

b) - O desembargo se condiciona à regularização ambiental;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

- Conforme a Lei Estadual Nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de maio de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2566-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JEOCI DA SILVA CUNHA; CPF nº 217.530.448-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153077-2015, com a descrição da seguinte conduta: Promover construção (residência) em solo não edificável, no Rio Araguaia, ao lado da Praia da Fofoca, em Pau D'Arco/TO. Considerado em razão de seu valor ecológico, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- O desembargo da área se condiciona a devida autorização ambiental;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 09 de maio de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2579-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4455, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL ALVES DOS SANTOS; CPF nº 771.801.514-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153076-2015, com a descrição da seguinte conduta: Construir 02 (dois) tanques mediante escavação para acumular/captar água para irrigação, com lâmina d'água num total de 98m³. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); Nota: a multa já fora quitada (fl. 08 dos autos)

- O desembargo se condiciona à regularização ambiental da atividade;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

- Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de abril de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2615-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MOACIR ALVES DE SOUZA; CPF nº 835.782.261-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120082-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 16,3 hectares de vegetação cerrado em área de reserva legal. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

- Caso não for efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de abril de 2016.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

PORTARIA Nº 193/2016 RURALTINS, DE 11 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
014/2016	2015/34490/00488	Célio James Sousa Nogueira, matrícula nº 37932-5	Jailson Amaro da Silva Matrícula 816660-6	W V B Vargas - EPP Material de Expediente.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 194/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e o art. 42, Inciso VI do Decreto nº 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 15, §8º, art. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 2015/3449/000488, que consiste na Licitação, Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00184/2015 (PE) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, publicada no DOE. Nº 4.585, de 22 de março de 2016 a qual teve como vencedora a empresa W V B Vargas - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: JEOVANE RIBEIRO MACIEL - Assistente Administrativo - Responsável pelo Almoxarifado, matrícula 333790-2; GILBERTO CHAVES DA ROCHA - Gerente de Apoio Administrativo, número funcional 842099-1 e CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA, Assessor Especial AE7, número funcional 37932-5, sob a presidência do primeiro, receber ou rejeitar os materiais de expedientes adquiridos no processo acima mencionado, conforme itens constantes no contrato 014/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/34490/000488
 CONTRATO: 014/2016
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: W V B Vargas - EPP
 CNPJ: 03.997.385/0001-00
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de expediente - Copos descartáveis de 50 ml, para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091 34490 20606114740140000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0240888888 (extra cota).
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 11.05.2016.
 MODALIDADE: Licitação, Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00184/2015 (PE) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.
 SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Wesley Vilas Boas Vargas - Representante da Empresa W V B Vargas - EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2014/3449/00115
 TERMO DE CONTRATO Nº: 9912348470
 TERMO ADITIVO Nº 02/2016
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 OBJETO: Contratação de serviços de entrega de correspondências para atender as necessidades do Ruraltins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000; Elementos de despesas: 33.90.39; Fonte: 0240888888 e 0240666666.
 VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante
 ANA PATRÍCIA FERNANDES MACIEL LIMA - Diretora Regional e SAMIR OLIVEIRA DA SILVA - Gerente de Vendas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 574, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
013/2016	16.0.000000683-5	Lucélia Manaia Costa Silva Matrícula nº 908012-1	Bartyrá Viana dos Reis Sandini Matrícula nº 908005-8	Aquisição de mobiliários para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 132/2015, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 037/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (FNCJ). Empresa: MB Escritório Inteligente LTDA - EPP

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 585, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria nº 167 de 07 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.832, de 11 de março de 2013, para constar no Contrato 433/2011, processo nº 2011.4901.000173, como Fiscal Substituto de Contrato o servidor Carlos Eduardo da Silva Aires matrícula nº 886.538-8, permanecendo inalteradas as demais condições.

Art. 2º Derrogar a Portaria nº 636, de 03 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.910, de 05 de julho de 2013, para constar no Contrato 056/2013, processo SEI nº 15.0.000002749-6, como Fiscal Substituto de Contrato o servidor Carlos Eduardo da Silva Aires matrícula nº 886.538-8, permanecendo inalteradas as demais condições.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de maio de 2016.

Gabinete Do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 02.

CONTRATO Nº: 056/2014.

PROCESSO Nº: 2014.4901.000233.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: CEB Distribuição S/A

OBJETO: Acréscimo de 20%, ao valor do Contrato nº 056/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2104; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Selma Batista do Rêgo Leal - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 16.0.000001240-1.

ASSUNTO: Pedido de Vacância.

INTERESSADO: Luciano Queiroz da Costa.

TEOR DA DECISÃO: [...] Defiro o pedido de vacância, a partir do dia 29/04/2016, a LUCIANO QUEIROZ DA COSTA, nos termos do art. 32, V, da Lei nº 1.818/07.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 520/2016.

PROCESSO Nº: 15.0.000003469-7.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2015, Ata de registro de preços nº 10/2015.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de água Mineral natural e Vasilhames de 20 litros para atender regionais e comarcas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.1173.2024; SUBITENS: 07; 19.

VALOR: R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).

DATA DA EMISSÃO: 16 de maio de 2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 522/2016.

PROCESSO Nº: 15.0.000003469-7.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2015, Ata de registro de preços nº 10/2015.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de água Mineral natural e Vasilhames de 20 litros para atender a sede administrativa da Defensoria Pública do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 07; 19.

VALOR: R\$ 1.298,00 (hum mil e duzentos noventa e oito reais).

DATA DA EMISSÃO: 16 de maio de 2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 523/2016.
 PROCESSO Nº: 16.0.000001334-3.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2015, Ata de registro de preços nº 12/2015.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: WVB Vargas - ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Suco), para atender necessidades da sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 07.
 VALOR: R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 16 de maio de 2016.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 524/2016.
 PROCESSO Nº: 16.0.00000367- 4.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2015, Ata de registro de preços nº 12/2015.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: MR Distribuidora de Armarinho EIRELI - EPP
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café), para atender necessidades do setor de Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 07.
 VALOR: R\$ 7.472,40 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 16 de maio de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 604, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 04/07/2016 a 13/07/2016, das férias da servidora ANARAQUELMARTINS CABRALMORAES, Assessor III, matrícula nº 886451-9, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 1.086/2014, publicado no Diário Oficial nº 4.186, de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezoito dias do mês de maio de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 345/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea "j", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006, do C.P.J, em observância aos dispostos do art. 14, §§1º e 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, considerando o que consta no Edital nº 01/2012 - Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.602, do dia 04 de abril de 2012 e no ATO/PGJ nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do referido Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012 e os dispostos na Lei Estadual nº 2.580/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, de 03 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o Pedido de Desistência formulado pela candidata a seguir;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA, habilitada no concurso em comento, para o cargo de Técnico Ministerial, Especialidade: Assistência Administrativa, para a Regional de Palmas - TO, divulgada pela Portaria nº 315/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins, na edição nº 4.616, na data de 09/05/2016, pelo motivo da desistência de sua posse no referido cargo, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 346/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, que tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior, considerando, ainda, a Portaria nº 385/2014 que prorrogou a validade do aludido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, NÚBIA LOPES DE OLIVEIRA GUEDES para provimento do cargo de Técnico Ministerial, Especialidade: Assistência Administrativa, 30º CAD. RESERVA, Regional de Palmas/TO, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo.

Art. 2º A documentação e os demais procedimentos para posse estão disponíveis no portal do Ministério Público do Estado do Tocantins, no endereço eletrônico www.mpto.mp.br, página de Concurso.

Art. 3º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016**

PROCESSO SEI Nº 16000807-7
 NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, COMO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nobreaks e impressoras, com garantia de funcionamento onsite pelo período de 36 (trinta e seis), visando atender as demandas desta Corte de Contas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor preço.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2016 01.126.1171.1092, 201701.126.1171.1092, elementos de despesa 44.90.52), fonte 0100
 DATA DE ABERTURA: 07 de junho 2016, às 14:00 (quatorze) horas.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones (63) 32325872/5946. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

Roselena Paiva de Araújo
 Pregoeira Oficial TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando Aquisição de Equipamentos, Materiais Hospitalares e Veículo para Unidade de Saúde da Família I do município de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 009/2016 em Anexo V. MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor Preço Por Item, ABERTURA: 02 de junho de 2016, às 09h00min, ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexo poderão ser requeridos das 07h00min às 12h00min mediante termo próprio ou no site: www.alianca.to.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1592.

Aliança do Tocantins - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P)**

PROC. Nº 1.243/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de: locação de tendas, banheiros químicos, serviços de segurança não armada e limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo e demais Secretarias Municipais. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. HORÁRIO: Às 09:00h, (hora local) do dia 31 de maio de 2016, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Araguatins/TO. Retirada do edital site: <http://www.araguatins.to.gov.br> ou solicitar por e-mail: licitacao@araguatins.to.gov.br. Fone: (63) 3474-2140.

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Câmara Municipal de Barra do Ouro, através da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal, nomeada através do Decreto nº 088/2016, e cedida a este, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Esperança, nº s/n - Centro - Barra do Ouro - TO - CEP - 77.765-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviços contábeis para atender a Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO.

Modalidade e Numero: Pregão Presencial nº 001/2016

TIPO: menor preço.

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Forma presencial - Execução Indireta;

Abertura: 31 de maio de 2016 às 08:00 (oito horas) horário local;

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial desta licitação PESSOALMENTE. Maiores informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3494-1247 de Segunda as Sextas-Feiras no Horário de expediente externo de 08:00 (oito) as 12:00 (doze) horas.

Barra do Ouro - TO, 03 de maio de 2016.

Valquíria Silva Brito
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, mediante Presidente e Membros torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Bíblia no Município de Barrolândia - TO. Com abertura de propostas prevista para o dia 06 de Junho de 2016, às 09h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510.

Barrolândia - TO, 17 de Maio de 2016.

Naira Cavalcante dos Santos
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, objetivando a futuras aquisições de condicionador de ar destinado a Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 03 de Junho de 2016, às 09:00 horas local. Informações pelo fone: (63) 3437-1148.

Cachoeirinha - TO, 15 de maio de 2016.

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**EDITAL DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES de acordo com a LC 123/2006, assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 039/2016 - Registro de Preços para aquisição de veículo para passeio e pick-up. Data: 31/05/2016. Horário: 08h; Pregão Presencial nº 041/2016 - Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica e outros. Data: 31/05/2016. Horário: 09h; Pregão Presencial nº 038/2016 - Registro de Preços para aquisição de britas e outros. Data: 31/05/2016. Horário: 10h. Pregão Presencial nº 042/2016 - Registro de Preços para locação de veículos, máquinas pesadas e outros. Data: 31/05/2016. Horário: 11h; Pregão Presencial nº 040/2016 - Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, permanentes, mobiliários e informática. Data: 01/06/2016. Data: 09h; Pregão Presencial nº 032/2016 - Registro de Preços dos serviços de serigrafia. Data: 02/06/2016. Horário: 09h; Pregão Presencial nº 026/2016 - Registro de Preços para aquisição dos serviços de mecânicas de veículos médios e leves. Data: 03/06/2016. Data: 09h. Pregão Presencial nº 035/2016 - Registro de Preços para aquisição dos serviços de Georrefecimento, Topografia e outros. Data: 03/06/2016. Horário: 10h. Pregão Presencial nº 041/2016 - Registro de Preços persianas e outros.

Edital completo na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se.

Cariri do Tocantins - TO, 17 de maio de 2016.

Diego Avelino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 003/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura da Tomada de Preços 003/2016, do tipo Menor Preço Global, na forma da Lei nº 8.666/94 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 03/06/2016, às 11h00min. O objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de pessoa jurídica para realização de serviço especializado de engenharia relativo à execução de recapeamento de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do centro de Carmolândia - TO, conforme consta no Projeto Básico. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145. Carmolândia - TO, 17 de Maio de 2016.

Renato Nogueira Rêgo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

Tomada de Preços nº 002/2016

Tipo: Menor Preço

Horário: 09:30 horas

Data de Abertura: 12/05/2016

Assunto: O Prefeito Municipal de Caseara-TO, torna público o cancelamento da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016 a qual tinha por objeto a contratação de Serviços Advocatórios e de Assessoria Jurídica através de sociedade de advogado(s) para prestação de serviços no município de Caseara-TO.

Legislação: Decreto Municipal nº 189, de 12 de maio de 2016;

Observação: A presente licitação foi cancelada em atendimento ao Despacho nº 307/2016 de autoria do TCE - TO, publicado no Boletim Oficial nº 1619, de 11 de maio de 2016.

Marco Antonio Bento da Costa
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**

Tomada de Preços nº 003/2016

Tipo: Menor Preço

Horário: 14:30 horas

Data de Abertura: 06/06/2016

Objeto: Contratação de Serviços Advocatórios e de Assessoria Jurídica através de sociedade de advogado(s) para prestação de serviços de consultoria jurídica e assessoria jurídica em gestão pública, tributária, financeira, administrativa, e outras caso município tenha necessidades, desenvolvidas no âmbito de cortes estadual e união, para atender as demandas do município de Caseara - TO, incluindo nesta contratação a Prefeitura, Fundos e demais órgãos administrativos municipais, para o período de junho a dezembro de 2016, conforme termo de referência anexo ao Edital.

Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal;

Legislação: Lei nº 8.666 e suas posteriores alterações;

Observação: Este edital e seus anexos poderão ser retirados junto a comissão de licitação na Prefeitura Municipal de Caseara-TO, ou por solicitação escrita endereçada ao e-mail: prefeituracaseara@gmail.com; Telefones para contato: (63) 3379-1376 ou (63) 8433-5369 - Falar c/Márcia

Antonia Gomes da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com abertura prevista para o dia 03/06/2016 às 08:00 horas, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de consultoria e elaboração do licenciamento ambiental, para implantação do anel viário municipal, avaliação da desapropriação por utilidade pública e levantamento topográfico das propriedades atingidas pela implantação do anel viário, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. O edital estará disponível na Diretoria Executiva de Licitação situada na Avenida Tocantins, nº 1784, Centro, Cep: 77760-000, Colinas do Tocantins-TO, em dias úteis das 07:00 às 11:00 horas. Mais informações: (63) 3476-7014.

Colinas do Tocantins - TO, 19 de maio de 2016.

Nara David Alves Vaz
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
REPUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2016, às 09h00min (Horário Local) a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 005/2016 objetivando a aquisições de materiais de construção e ferramentas destinados ao município de Cristalândia-TO. No Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de maio de 2016.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2016, às 10h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 006/2016, objetivando a aquisição de Pães, bolos, Roscas e salgados, para atender a rede municipal de educação e demais programas do município de Cristalândia - TO. No sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de maio de 2016.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2016, às 13h30min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 007/2016, objetivando a aquisição de frutas e verduras, para atender a rede municipal de educação e demais programas do município de Cristalândia - TO. No Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de maio de 2016.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de junho de 2016, às 11h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 002/2016, objetivando a Aquisições de pneus e Câmaras de Ar destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO. No Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de maio de 2016.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis-TO, torna público que fará realizar no dia 21 DE JUNHO DE 2016 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CHECHE TIPO "B", NO SETOR BELA VISTA, CONFORME PLANILHAS DO EDITAL, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 6462/2013.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
(REABERTURA)**

O Município de DIANÓPOLIS-TO, torna público que fará realizar no dia 03 de JUNHO de 2016 às 07:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM A SEREM EXECUTADOS NOS BAIRROS DA CIDADE DE DIANÓPOLIS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, NÚMERO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 805600/2014/MDC/CAIXA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
(REABERTURA)**

O Município de DIANÓPOLIS-TO, torna público que fará realizar no dia 03 de JUNHO de 2016 às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, A SEREM EXECUTADOS NOS BAIRROS DA CIDADE DE DIANÓPOLIS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, NÚMERO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 809580/2014/MDC/CAIXA

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3692-2005 - ramal 203.

Dianópolis - TO, 18 de Maio de 2016.

Heloisa Mendes de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

Acha-se aberta no município de Guaraí/TO, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 007/2016, do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa por item para aquisição de diversos equipamentos e bens permanentes destinados a equipar Unidades Básicas de Saúde, objeto das Propostas: 11295.419000/1140-05, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 9:00h:00min, do dia 03/06/2016, no Paço Municipal Pacifico Silva, sito à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: guaraillicitacao@gmail.com.

Guaraí - TO, 18 de maio de 2016.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 4449/2015**

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, por intermédio do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 08/06/2016, às 09h, horário local, a Tomada de Preço nº 006/2016, Tipo Menor Preço Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de sinalização viária horizontal na área urbana deste Município.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à CPL sito, Av. Pará esquina com a Rua 04, nº 1210-A, Centro, Gurupi/TO ou via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 18 de maio de 2016.

Milton C. Guerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Processo 016/2016 Procedimento 005/2016: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de manutenção em conserto e reposição de peças da retroescavadeira da Secretaria de Agricultura do Município de Juarina. Contratada: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, CNPJ: 52.226.073/0029-09 Filial. Valor: R\$ 22.893,47 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos). Vigência: 10 Dias. Autorização em 13/05/2016 pelo Prefeito Antônio Pereira da Silva. Maiores informações: (63)3434-1134.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina-TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBLAL, PROCESSO Nº 018/2016, PROCEDIMENTO Nº 010/2016. Abertura dia: 06/06/2016, às 08h00min, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS NO EXERCÍCIO DE 2016. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3434-1134/1240.

Juarina - TO, 18 de Maio de 2016.

Vera Lucia Rodrigues de Sousa Alves
Presidente de Licitação/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2016**

Processo: Pregão Presencial (SRP) nº 016/2016, Objeto: registro de preços para serviços de capina química, limpeza de fossa e limpeza de caixa d'água; Ata de Registro de Preços/Empresa/Valor Total/Assinatura; Ata de Registro de Preços nº 016/2016, Mendes e Moraes Ltda-ME, CNPJ 01.187.371/0002-78

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	200	Serviços	Serviço de limpeza de fossa séptica sendo: esgotamento e limpeza de fossas sépticas, medidas 1,20x3,00	320,00	64.000,00
2	200	Serviços	Serviços de limpeza de fossa séptica sendo: esgotamento e limpeza de fossas sépticas medidas 1,40x3,00	480,00	96.000,00
3	100	Serviços	Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água. Capacidade: 500 litros	200,00	20.000,00
4	400	Serviços	Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água. Capacidade: 1000 litros	400,00	160.000,00
5	250	Serviços	Serviços de limpeza de caixas d'água. Capacidade: 10.000 litros	800,00	200.000,00
6	150	Serviços	Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água. Capacidade: 15.000 litros	1.000,00	150.000,00
7	80	Serviços	Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água. Capacidade: 24.000 litros	1.200,00	96.000,00
8	80	Serviços	Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água. Capacidade: 30.000 litros.	1.500,00	120.000,00
9	60.000	M2	Serviços de capina química	1,50	90.000,00

Data da assinatura: 13/05/2016.

Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses

Leoncio Lino de Sousa Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**AVISO DE LICITAÇÕES**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS LICITAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/2016 às 08h00min do dia 06 de Junho de 2015, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR A CLÍNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO, conforme especificações do edital. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 011/2016 às 08h00min do dia 07 de Junho de 2015, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO, conforme especificações do edital.

O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº, Centro, Fone: (63) 3697-1106, e-mail: licitacao@lavanadeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 17 de Maio de 2016.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 04/2016, referente a eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Foi Homologado e Adjudicado às pessoas Jurídicas SUPERMERCADO NETÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.436.821/0001-75 e P.H.P. TRINDADE - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 03.506.511/0001-78, aderiu todos os itens da Ata supramencionada no valor total de R\$ 44.962,32. ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA SOUSA - Gestora

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 05/2016, referente a eventual Aquisição Parcelada de Material de Expediente, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Foi Homologado e Adjudicado às pessoas Jurídicas A.T.I. PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.824.368/0001-13, L.T. DE ARAÚJO JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.505.112/0001-20, U. S. SOARES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.152.077/0001-75 e P.H.P. TRINDADE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.511/0001-78, aderiu todos os itens da Ata supramencionada no valor total de R\$ 34.125,70. ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA SOUSA - Gestora

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 06/2016, referente a eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Higienização, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Foi Homologado e Adjudicado às pessoas Jurídicas SUPERMERCADO NETÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.436.821/0001-75, SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 00.436.821/0001-75, P. H. P. TRINDADE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 03.506.511/0001-78 e U. S. SOARES & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 03.152.077/0001-75, aderiu todos os itens da Ata supramencionada no valor total de R\$ 32.882,07. ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA SOUSA - Gestora

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 05/2016, referente a eventual Aquisição Parcelada de verduras, legumes e frutas para atender o cardápio nutricional das escolas municipais, creche e Prefeitura, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Foi Homologado e Adjudicado às pessoas Jurídicas SUPERMERCADO NETÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.436.821/0001-75 e U. S. SOARES & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 03.152.077/0001-75, aderiu todos os itens da Ata supramencionada no valor total de R\$ 49.650,50. ROSILENE LIMA DE OLIVEIRA SOUSA - Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 04/2016, referente a eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Foi Homologado e Adjudicado às pessoas Jurídicas SUPERMERCADO NETÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.436.821/0001-75 e P.H.P. TRINDADE - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 03.506.511/0001-78, aderiu todos os itens da Ata supramencionada no valor total de R\$ 44.962,32. Data: 10/02/2016. Eliene Pereira de Sousa - Gestora

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 05/2016, referente a eventual Aquisição Parcelada de Material de Expediente, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Foi Homologado e Adjudicado às pessoas Jurídicas A.T.I. PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.824.368/0001-13, L.T. DE ARAÚJO JUNIOR-ME inscrita no CNPJ sob nº 02.505.112/0001-20, U. S. SOARES & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 03.152.077/0001-75 e P.H.P. TRINDADE - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 03.506.511/0001-78, aderiu todos os itens da Ata supramencionada no valor total de R\$ 34.125,70. Data: 10/02/2016. Eliene Pereira de Sousa - Gestora

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 06/2016, referente a eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Higienização, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Foi Homologado e Adjudicado às pessoas Jurídicas SUPERMERCADO NETÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.436.821/0001-75, SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 00.436.821/0001-75, P. H. P. TRINDADE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 03.506.511/0001-78 e U. S. SOARES & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 03.152.077/0001-75, aderiu todos os itens da Ata supramencionada no valor total de R\$ 32.882,07. Data: 10/02/2016. Eliene Pereira de Sousa - Gestora

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 05/2016, referente a eventual Aquisição Parcelada de verduras, legumes e frutas para atender o cardápio nutricional das escolas municipais, creche e Prefeitura, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Foi Homologado e Adjudicado às pessoas Jurídicas SUPERMERCADO NETÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.436.821/0001-75 e U. S. SOARES & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 03.152.077/0001-75, aderiu todos os itens da Ata supramencionada no valor total de R\$ 49.650,50. Data: 10/02/2016. Eliene Pereira de Sousa - Gestora

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré torna público o resultado do procedimento na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016, cujo objeto é a Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 15/2016, referente a eventual Aquisição Parcelada de Pneus, Protetores e Câmaras de AR, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Foi Homologado e Adjudicado às pessoas Jurídicas CURINGA DOS PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.041.327/0020-74, aderiu aos itens 8, 9, 10 e 14 da Ata supramencionada no valor total de: R\$ 33.916,00. Data: 06/05/2016. Eliene Pereira de Sousa - Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, será realizada no dia 02 de junho de 2016 às 09:00 hs, Objeto: Locação de veículos diversos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário das 08:00h às 11:00h, ou pelo Telefone: (063) 3371-1325.

Paraná, Estado do Tocantins, 18 de maio de 2016.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 31 de maio de 2016 às 09:00 horas, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e afins, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Pedro Afonso - TO, 16 de maio de 2016.

Sipriano Pereira Soares
Vereador Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 31 de maio de 2016 às 11:00 horas, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento jogos de mesas e cadeiras de plásticos, conforme descrição e quantidade constante no edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Pedro Afonso - TO, 16 de maio de 2016.

Sipriano Pereira Soares
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, torna público que em virtude do não comparecimento de nenhum licitante foi declarada deserta a licitação da Tomada de Preço Nº 007/2016: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes, pedagógicos e escolares diversos, destinada a suprir as necessidades junto a Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, sendo que sua abertura seria realizada no dia 26 de Fevereiro de 2016 às 11h00min, sendo assim, a Comissão de Licitação comunica que vai ser feita a republicação do certame com a mesma numeração e com nova data e novo horário para a abertura do certame.

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação de Tomada de Preço nº 007/2016, tendo como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes, pedagógicos e escolares diversos, destinada a suprir as necessidades junto a Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 03 de Junho de 2016 às 10h00min. O edital poderá ser lidos e obtidos com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/PMP, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, situada no paço da Prefeitura Municipal de Piraquê-TO.

Piraquê - TO, 16 de Maio de 2016.

EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, CNPJ: 01.067.974/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental - AA para atividade de Temporada de Praia - Praia do Tamburi, com endereço situado na Avenida dos Pescadores, margem direita do Rio Ponte Alta, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DO DECRETO Nº 060, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do "DJ DJALMA" para apresentação no "Carnaval Porto Nacional 2016" no dia 05 de fevereiro de 2016, através da empresa Dijalma de Souza Cabral Neto 02733074105, CNPJ nº 15.109.177/0001-06.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 16-0836
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0032.2.027; Elementos: 3.3.90.39; Sub Elemento 05, Fonte: 10
Valor: R\$ 2.500,00
Autorização: 1º de fevereiro de 2016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 071, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Licitação para contratação das Bandas "Quebrae", "Nu Comando", "Doce Balanço", "Maycon e Cia", "Grupo Belêê" e "Bonde dos Deskolados", para apresentação no "Carnaval Porto Nacional 2016" nos dias 05 à 09 de fevereiro de 2016, através da empresa DI SOUZA PRODUÇÕES - WELVIS RODRIGUES SOARES 04677228116, CNPJ nº 22.609.434/0001-26.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 16-0840
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0032.2.027; Elementos: 3.3.90.39; Sub Elemento 05, Fonte: 10
Valor: R\$ 24.000,00
Autorização: 03 de fevereiro de 2016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda "OS MANINHOS" para apresentação no "Carnaval Porto Nacional 2016" no dia 08 de fevereiro de 2016, através da empresa Welvis Rodrigues Soares 04677228116, CNPJ nº 22.609.434/0001-26.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 16-1313
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0032.2.027; Elementos: 3.3.90.39; Sub Elemento 05, Fonte: 10
Valor: R\$ 2.500,00
Autorização: 05 de fevereiro de 2016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 173, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Espécie: Dispensa de licitação
 Objeto: Dispensa de licitação para a aquisição de concreto usinado MPA para a manutenção de diversos bens públicos do Município de Porto Nacional, notadamente na construção e revitalização das praças, manutenção de vias, logradouros e estradas, identificado através do procedimento administrativo nº 15-8460.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. V.
 Processo nº 15-8460
 Cobertura Orçamentária
 Programa: 03.15.26.782.0097.2.022; Elementos: 3.3.90.30; Sub Elemento 24, Fonte: 10
 Programa: 03.15.15.451.0136.1.280; Elementos: 4.4.90.51; Sub Elemento 99, Fonte: 10
 Programa: 03.15.15.451.0087.2.017; Elementos: 3.3.90.30; Sub Elemento 24, Fonte: 10
 Valor: R\$ 176.000,00
 Autorização: 31 de março de 2016.

OTONIEL ANDRADE
 Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 300, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
 Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do Cantor "Everton dos Andes" para apresentação na "Feira da Cultura Negra 2016" no dia 13 de maio de 2016, através da empresa EVERTON FRANCISCO DA SILVA 41460561104, CNPJ nº 15.111.779/0001-90.
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
 Processo nº 16-2915
 Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0065.2.029; Elementos: 3.3.90.39; Sub Elemento 05, Fonte: 10
 Valor: R\$ 5.000,00
 Autorização: 09 de maio de 2016.

OTONIEL ANDRADE
 Prefeito de Porto Nacional

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2016/FMAS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar, no dia 03 de Junho de 2016 às 10:30, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 18 de Maio de 2016.

Douglas Resende Antunes
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2016**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar, no dia 03 de Junho de 2016 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 18 de Maio de 2016.

Douglas Resende Antunes
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2016**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar, no dia 03 de Junho de 2016 às 14:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA A SEREM APLICADOS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 18 de Maio de 2016.

Douglas Resende Antunes
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2016**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar, no dia 03 de Junho de 2016 às 15:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 18 de Maio de 2016.

Douglas Resende Antunes
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 33.262.536/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para atividade de Temporada de Praia, com endereço situado na margem direita e esquerda do Rio Manoel Alves, perímetro urbano, Rio da Conceição - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

O Município de São Bento do Tocantins, mediante Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de Junho de 2016, a partir das 14h00min (horário local) Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para construção de 01 (uma) Creche/Pré-Escolar 001 - PAC 2, conforme Termo de Compromisso nº PAC2 7366/2013, nos moldes e exigências estabelecidas no Projeto Básico, que integra o Edital. O Edital pode ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Informações: (63) 3487-1171, e-mail: pmsblicitacoes@gmail.com.

São Bento do Tocantins - TO, 17 de maio de 2016.

Antônio Pereira da Silva
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público, que às 09:00h do dia 07/06/2016 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de material de construção, destinados à manutenção da Secretaria de Educação e Infraestrutura.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, à Rua Afonso Pena, s/nº, de segunda a sexta, das 07:30h às 13:30h. Fone: (63) 3447-1125. São Miguel do Tocantins, 18 de maio de 2016. Armando Sotero de Macedo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 006/2016, objetivando a Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos/Materiais Permanentes e Afins, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, realizado às 07h10min do dia 23 de Março de 2016, onde chegou-se ao seguinte resultados: as empresas: JN COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.193.828/0001-52, foi a vencedora dos seguintes item: 16, 19, 20, 29, 35, 36, 44, 56, 57, 63, 66, 67, 71, 72, 73, 76, 79, 81, 95, 112, 115, tendo o valor total dos itens de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). A empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 15.127.478/0001-54, foi a vencedora dos seguintes item: 02, 03, 07, 09, 10, 13, 14, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 39, 42, 43, 46, 50, 52, 53, 58, 61, 64, 68, 70, 77, 78, 80, 84, 86, 87, 89, 92, 93, 94, 97, 99, 100, 102, 105, 108, 109, 111, 117, 118, 119, 123, 125, 129, 130, 132, 133, 134, somando o valor total dos itens de R\$ 66.618,58 (sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). A empresa MANTOVANI ESCRITÓRIOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 02.994.052/0001-56, foi a vencedora dos seguintes item: 01, 04, 05, 06, 15, 17, 26, 28, 40, 47, 48, 51, 54, 55, 59, 62, 74, 75, 82, 83, 85, 90, 91, 96, 101, 104, 106, 110, 113, 114, 120, 121, 122, 124, 126, 128, 135, somando o valor total dos itens de R\$ 26.558,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais). E a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ: 17.930.584/0001-05, foi a vencedora dos seguintes item: 08, 11, 12, 22, 32, 37, 38, 45, 49, 60, 65, 69, 88, 98, 103, 107, 116, 127, 131, somando o valor total dos itens de R\$ 6.578,00 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais). Tendo o valor total licitado de R\$ 107.764,58 (cento e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

TUPIRAMA - TO, 01 de Abril de 2016.

Valdélia Martins Rodrigues
 Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 014/2016, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 06/06/2016 às 08h00min, Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de materiais esportivos e de brindes para premiações com finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Esportes e Juventude no decorrer do exercício de 2016, conforme Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 18 de Maio de 2016.

RENATO NOGUEIRA RÊGO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 015/2016, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 06/06/2016 às 12h00min, Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de materiais de reposição e de equipamentos de informática com a finalidade de atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Xambioá no decorrer do exercício de 2016, conforme Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 18 de Maio de 2016.

RENATO NOGUEIRA RÊGO
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor CÉSAR INÁCIO CARNEIRO, CPF: 122.747.551-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de aquicultura, desenvolvida nas Fazendas Acácia e Bom Sossego, Zona Rural, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBROS FLORESTAL LTDA, CNPJ 19.378.167/0001-19, com sede na Fazenda Santa Lúcia, nº 04, Loteamento Nova Vida/Moeda e Loteamento 04 Piranhas, lote 04, Zona Rural São Bento do Tocantins - TO, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO 4.612/2012 (Processo 3073-2012-M), referente à Unidade de Produção de Carvão Vegetal (Carvoaria) da Fazenda Santa Lúcia. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário: Tiburcio Marcio Pimentel Toletino, CPF: 060.246.611-34 e RG: 231885 - SSP-GO, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional/TO - SEMADU/PN, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para o empreendimento de parcelamento de solo do loteamento pratinha, localizada no lote 208 do loteamento Prata, Zona Urbana Especial, Porto Nacional - TO, o empreendimento se enquadra na Lei Municipal complementar nº 040/2015, Resolução COEMA - TO Nº 007/2005 e a Lei Federal nº 6766/1999, que dispõe sobre licenciamento ambiental de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WALTER GUERRAFILHO, CNPJ: 03.439.683/0001-76, torna público que requereu ao NATURATINS: Autorização para Transporte de carga perigosa - ATCPM - no trajeto da plataforma de abastecimento em Luzimangues, Porto Nacional - TO a Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Pampa Indústria e Comércio de Materiais de Construção LTDA-ME (Cerâmica Pampa), CNPJ nº 02.049.864/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para a atividade de fabricação e comércio de telhas e tijolos (Cerâmica), localizada na Rua W-7, nº 2243, Setor Aeroporto em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 18 de maio de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08/2016**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - SRP - por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DOS DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO UNIRG. Dia: 06/06/2016 às 9h (horário local). A sessão para processamento do pregão ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. As cópias dos editais poderão ser retiradas no portal: www.unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 18 de maio de 2016.

Cristyane Oliveira de Carvalho
Pregoeira

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE-TO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca todos os Servidores Públicos municipais de Taguatinga - TO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Delegacia Sindical Regional Sudeste, localizada na Rua Antônio Fleury, Quadra 32, Lote 02, Leste, Taguatinga - TO, no dia 18 de maio de 2016, às 18h, em primeira convocação. Caso não haja quórum, haverá 2ª convocação às 18h30min, com o número de servidores presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

- 1) Conhecer e deliberar acerca da proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, referente ao pagamento da data base/2016;
- 2) Apreciação de Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 17 de maio de 2016.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.06-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: No dia 30 de abril de 2016, às 14:30 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul Av. LO 05, S/N, Plano Diretor Sul, CEP 77021-200. Publicações: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição de nº 4.591, no dia 01/04/2016, nas páginas 73 a 86 e no Jornal do Tocantins no dia 01/04/2016, nas páginas 5, 6 e 7. Convocação: Edital de Convocação publicado no Jornal do Tocantins, nos dias 15, 16 e 19 de abril de 2016, às páginas 3, 5 e 8, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins nas edições de nºs 4.601, 4.602 e 4.603, nos dias 15, 18 e 19 de abril de 2016, às páginas 52, 43 e 55, respectivamente. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Denis Lacerda de Queiroz, Presidente. Erich Wyatt, Secretário. Ordem do Dia: (1) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do parecer emitido pelos Auditores Independentes - PricewaterhouseCoopers e das notas explicativas da Administração da Companhia; (2) Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, e sobre eventual distribuição de dividendos; (3) Fixar o número de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos; (5) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato unificado de 1 (um) ano; e (6) Reratificar o valor da remuneração anual global da Administração da Companhia pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a proposta para remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2016, incluindo a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Parecer do Conselho Fiscal: O Presidente da Mesa informou a todos os presentes que o Conselho Fiscal da Companhia, mediante Parecer proferido em sua última reunião, manifestou-se favoravelmente à aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, bem como à destinação do resultado, tendo sido apurado prejuízo no referido exercício social, no valor de R\$ 20.376.358,59 (vinte milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e nove centavos), para absorção parcial pelo saldo da Reserva de Legal, no montante de R\$ 678.983,54 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais, e cinquenta e quatro centavos), e pelo saldo da Reserva de Incentivos Fiscais, no montante de R\$ 3.502.219,95 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e dezenove reais, e noventa e cinco centavos), sendo o prejuízo remanescente registrado como Prejuízo Acumulado. Deliberações: Prestados esclarecimentos sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia durante o último exercício social, os acionistas com direito a voto, decidiram, por unanimidade e sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: (1) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do parecer emitido pelos Auditores Independentes - PricewaterhouseCoopers e das notas explicativas da Administração da Companhia, bem como do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Companhia. (2) Aprovar a destinação do resultado, tendo sido apurado prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 20.376.358,59 (vinte milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e nove centavos), para absorção parcial pelo saldo da Reserva de Legal, no montante de R\$ 678.983,54 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais, e cinquenta e quatro centavos), e pelo saldo da Reserva de Incentivos Fiscais, no montante de R\$ 3.502.219,95 (três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e dezenove reais, e noventa e cinco centavos), sendo o prejuízo remanescente registrado como Prejuízo Acumulado. (3) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes e do Conselho Fiscal em 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para a gestão da Companhia conforme prazo de mandatos disposto nos itens posteriores. (4) Eleger e reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos. Em consequência, a composição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30/04/2018, passa a ser a seguinte: Membros Efetivos: (i) Presidente do Conselho eleito - Guilherme Pamplona Paschoal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.673.754-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.632.921-72; (ii) Conselheiro reeleito - Mario Amaro da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1.238.949 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.731.906-87; (iii) Conselheiro reeleito - Mauricio Dantas Bezerra, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 17868 e no CPF/MF sob o nº 861.028.185-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 547769610-SSP/BA; todos os conselheiros acima mencionados com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar - parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.501-050; (iv) Conselheiro reeleito - Alain Charles Arcalji, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº CS788652-DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.207.287-68, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar - parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, todos os conselheiros acima mencionados indicados pelo acionista Odebrecht Ambiental - Centro Norte

Participações S.A.; (v) Conselheiro eleito - Fernando Henrique Augusto, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 34739560 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.345.218-67, com endereço comercial na Av. Paulista, 2300, 11º andar, CEP: 01310-300, São Paulo/SP, indicado pela Caixa Fundo de Investimento em Participações em Saneamento - FIP; (vi) Conselheiro reeleito - Herbert Brito Barros, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 459.928 2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.454.101-49, residente e domiciliado à Quadra 303 Sul, Q1 14, Lote 13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, indicado pelo acionista Estado do Tocantins; (vii) Conselheiro eleito - Rodrigo Pereira Lopes, brasileiro, casado, tecnólogo em logística, portador da Cédula de Identidade RG 814-132 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.976.361-58 residente e domiciliado à Rua Confrei 168, Vila Ribeiro, Araguaína, CEP 77808-606, eleito pelos empregados da Companhia. Membros Suplentes (respectivamente): (i) Suplente eleito - Pedro Augusto de Araújo Freitas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 106.581 e no CPF/MF sob o nº 062.053.126-62, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar - parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.501-050; (ii) Suplente reeleito - André Medrado Magalhães, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0967159016 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.126.075-49, com endereço comercial na Quadra 312 Sul, Avenida LO-05, S/N, Plano Diretor Sul, CEP 77021-200, na cidade Palmas/TO; (iii) Suplente eleito - Geraldo Magela de Moraes Vilaça Netto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18385 e no CPF/MF sob o nº 969.881.345-49, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar - parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.501-050; (iv) Suplente reeleito - Sergio Garrido de Barros, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.200-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 11º andar, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05501-050; (v) Vago; (vi) Suplente reeleito - Peterson Oliveira Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.364.100 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.210.101-25, residente e domiciliado à Quadra 304 Norte, Alameda 2, Palmas/TO, indicado pelo acionista Estado do Tocantins; e (vii) Suplente reeleito - Francisco das Chagas Cardoso Ferreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1185027 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.093.603-04, residente e domiciliado na Rua NC 05 Qd 08 Lt 03, Setor Vale do Sol, Palmas, TO, CEP 77270-000, eleito pelos empregados da Companhia. (5) Reeleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato unificado de 1 (um) ano. Em consequência, a composição do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até 28/04/2017, passa a ser a seguinte: Membros Efetivos: (i) Presidente do Conselho - Marcelino Bispo do Sacramento, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 00615871-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.860.495-72, residente e domiciliado à Rua Jesuino Arruda, 11, Apartamento 191-C, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04532-080; (ii) Conselheiro - Hélio Rodrigues Guimarães, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 00279755-09 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.637.015-34, residente e domiciliado à Avenida Alexandre Ferreira, 420, Apartamento 502, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-220; e (iii) Conselheiro - Florêncio Machado Neto, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 325.188 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.456.921-34, residente e domiciliado à Rua 9 v. aliança 204 - C/MR-UC AL T 588377, Vila Aliança, Araguaína/TO; indicado pelo acionista Estado do Tocantins. Membros Suplentes (respectivamente): (i) Ricardo Vinagre, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.917.406 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.824.878-33; (ii) Adelmo da Silva de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.673.410-86 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.098.755-52; ambos com endereço comercial na com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 11º andar, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05501-050; e (iii) Jânio Potengi Cirqueira de Carvalho, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.320.365 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.730.651-15, residente e domiciliado à Quadra 306 Sul, Alameda 3, Lote 1-B, QU-304, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, indicado pelo acionista Estado do Tocantins. Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal ora eleitos e reeleitos declararam expressamente, sob as penas da Lei, que não estão impedidos para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em qualquer dos crimes previstos nem incurso em qualquer dos crimes previstos no art. 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais se encontram devidamente arquivados na sede social da Companhia. (6) Reratificar o valor da remuneração anual global da Administração da Companhia pago no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 no montante de R\$ 3.285.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais); e (7) Fixar o montante de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) como limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2016. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes. Palmas/TO, 30 de abril de 2016. Mesa: Denis Lacerda de Queiroz, Presidente. Erich Wyatt, Secretário. Acionistas Presentes: Odebrecht Ambiental - Centro Norte Participações S.A. representada pelos diretores Denis Lacerda de Queiroz e Ubiratan Tabajara Paiva Diniz, e Estado do Tocantins representando pelo Governador Marcelo de Carvalho Miranda. Confere com a original lavrada em livro próprio, de fls. 53 a 57. Erich Wyatt - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins - Certificado o registro em: 09/05/2016 sob nº: 17604968. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.